



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE 10(DEZ) DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA, CONSISTENTE NA PLATAFORMA DE GESTÃO COLABORATIVA DE INFORMAÇÕES EM NUVEM, PARA GERAR INFORMATIVO SOCIOECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATOGROSSO E PROPICIAR O GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM MEIO MAGNÉTICO NA FORMA DE LICENÇA DE USO.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **RICHARD LOPES DOS SANTOS - ME**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:73F8D2FA

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº014/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº002/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos municípios do Estado de Matogrosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético**, sendo declarada como vencedora do Lote 01 e Lote 02 a empresa **RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME**.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:5BA2683F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 15/2014
CONTRATO Nº 15/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: “RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE OBRAS DE INFRAESTRUTURA”.
VALOR - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);
VIGÊNCIA – 31 DE DEZEMBRO 2014;
DATA – 14 DE ABRIL DE 2014;
ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E OS THALLES DE SOUZA RODRIGUES E JOÃO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA, SÓCIOS.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:06773235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2014

“Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providências.”

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, no dia 17 de Abril de 2014, quinta-feira, véspera da sexta feira da paixão, no período vespertino;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 15 de abril de 2014

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:302CAD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 049/2014.

Pregão Presencial: 016/2014.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS para a frota Municipal.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e por razões de interesse público, motivado pela necessidade de adequações técnicas do objeto, fica **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 016/2014, ficando a ser divulgado e publicado nova data para a realização do certame.

Água Boa, 15 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FE266583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 044/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Limiar Comunidade Terapeutica

Objeto: Contratação de empresa para atendimento a prevenção, assistência e reabilitação dos usuários de drogas.

Valor: R\$ 8.000,00

Vigência: 15.08.2014

Data assinatura: 15.04.2014

Licitação: 004/2014 - IL

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8A2DF92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência nº. 001/2014 realizada no dia 25/03/2014, teve como vencedor do Item 01: Eduardo Antonio Bernieri EPP.

Água Boa, 15 de abril de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F492360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATO 234/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUABOIA

DISTRATADO: CANAN CLÍNICA MÉDICA LTDA

CONTRATO: 234/2013

OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

DATA: 09/04/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BA62F279

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT”. SAGROU-SE vencedoras as empresas:

J M M TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ Nº 17.329.688/0001-50, **LOTE I** valor R\$ 468.925,60; **LOTE II** valor R\$ 468.925,60; **LOTE IV** valor R\$ 468.925,60.

CONTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA, CNPJ Nº 08.933.446/0001-80, **LOTE III** valor R\$ 465.650,85; **LOTE V** valor R\$ 465.650,85.

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE ABRIL DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:57281D00

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVO DO SUS COMPONENTE I - CATARATA. **Julgamento:** MENOR PREÇO. **Início da Sessão:** Dia 05/05/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 15 DE ABRIL DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5A446F72

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, através do **PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013/FNDE/MEC**.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 86.729.324/0002-61.**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CIA-03	885	R\$ 126,00	R\$ 111.510,00
CONJUNTO ALUNO / CIA-04	850	R\$ 134,00	R\$ 113.900,00
CONJUNTO ALUNO / CIA-06	310	R\$ 195,00	R\$ 60.450,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	86	R\$ 260,00	R\$ 22.360,00

ALTA FLORESTA – MT, 15 DE ABRIL DE 2014

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B474540B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS

Objeto: Aquisição de um veículo capacidade mínima de 15 passageiros; Um veículo pick-up, ano de fabricação e modelo 2014: motor 1.4 flex power; Uma carreta semi reboque; Um caminhão 6x2 ano/modelo 2014, 0km; Uma carroceria carga seca tipo furgão; Aquisição de 03 motocicletas.

Dia: 30/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:30 horas (Brasília), do dia 30/04/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:30 horas, do dia 30 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 15 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7A0B5BF2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos Mecânicos em Geral e Serviço de Rebobinamento de Motores Trifásicos.

Dia: 30/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 16:00 horas (Brasília), do dia 30/04/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 16:00 horas, do dia 30 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 15 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9D862182

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 013-14 - PREGÃO 054-2014

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do Termo de Referência, exigências da contratante e data de Abertura do Certame do edital original.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Limpeza Urbana, sendo fornecimento de um veículo TRATOR com concha simples ou traçado, em bom estado de conservação e funcionamento, um operador e um auxiliar de serviços gerais, para atuar nos trabalhos de limpeza no Distrito do Buriti.

Entrega dos Envelopes: Até as 17:00 horas (horário de Brasília), do dia 30/04/2014.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 15/04/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:981B7B48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 959, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao **Programa Mais Médicos**, instituído pela Lei Nº 12.871/2013 e a abrir crédito adicional especial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção: I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Alto Garças – MT.

§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 3º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, 03(três) vagas.

Art. 3º Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Alto Garças - MT, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária através de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0120 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.038 – Manut.Desp.c/Prog. De Saúde de Família

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante Decreto.

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0120 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.038 – Manut.Desp.c/Prog. De Saúde de Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 6º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças - MT, 15 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:37A51668

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote, no dia **06 de maio de 2014**, às **08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, NO INTUITO DE ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, conforme as

especificações técnicas contidas no Edital e Anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com, ou telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 11 de abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:CCC79379

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 055/2014

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Motorista**, estável, o Senhor **Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 872.975.901-34

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 15 de abril de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3BE3037B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/04/2014, licitação na modalidade Pregão Presencial 013/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES
EMPRESA VENCEDORA – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL - R\$ 114.082,78 (cento e quatorze mil oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8E7DEDCC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2014, ARAGUAIANA 18 DE MARÇO DE 2014

PORTARIA Nº 64/2014
De 18 de Março de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor (a) **ALBERTO RIBEIRO DA COSTA**, portador da CI RG 4.150.484 SSP/GO e inscrito no CPF sob 898.657.901-49, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretária de Municipal de Saúde
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
2026 – Manutenção e Enc. com Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 18 de Março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:592FDB66

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2014
ARAGUAIANA

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: KEILA REGINA ABREU MORAES MARQUES
CARGO: PROFESSORA SUBSTITUTA
Nº CTR: 07/2014
DATA EMISSÃO: 05/03/2014
DATA VENCIMENTO: 03/05/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1568,12

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:3E162B3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2014
ARAGUAIANA

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: SANDRA DUTRA TEIXEIRA
CARGO: PROFESSORA SUBSTITUTA
Nº CTR: 08/2014
DATA EMISSÃO: 12/03/2014
DATA VENCIMENTO: 12/06/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1568,12

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:E4FF8D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2012 – FIRMADO COM A EMPRESA M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada, pelo Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.423.591/0001-59 e inscrição Estadual nº 13.306.257-0, com sede na AV. Marechal Rondon nº 1369, Bairro São Sebastião CEP: 78.260-000, na Cidade de Araputanga – MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FRANCISCO DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 721.872 SSP/MT e CPF nº 651.072.501-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de obra decorrente da TOMADA DE PREÇO 002/2012, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a execução parcial pela **CONTRATADA** sob regime de execução de empreitada por preço global, de obra, visando à finalização da **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**, em consonância com o Projeto Básico Original. As partes mencionadas resolvem em “**TERCEIRO TERMO ADITIVO**” alterar a Cláusula Quinta do Contrato Originário, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 21/12/2012 à 31/12/2013, prorroga-se, ficando estabelecido novo prazo de vigência de 01/01/2014 à 31/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica justificado o presente ato conforme, justificativa e cronograma físico financeiro da área técnica de arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 30 de Dezembro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal
 Contratante

ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA

Arquiteta – CAU Nº A53889-2
 Fiscalizadora do Contrato

M. A. Francisco Dias & Cia Ltda – ME
MARCOS FRANCISCO DIAS
 Contratada

Publicado por:
 Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:A196E605

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 127/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
 CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S - ME CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS, OBJETIVANDO: PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REVISÃO DO VALOR ADICIONADO DO ICMS E RECÁLCULO DOS ÍNDICES DO IPM/ICMS DO ANO DE 2012. PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DE FPM, DECORRENTES DAS DESONERAÇÕES DO IPI/IR; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00; VIGENCIA: 09/04/2014 a 08/04/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:D32C073F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 131/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
 CONTRATADA: ECO SYSTEMA – PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE BENEFÍCIOS E RECURSOS FINANCEIROS JUNTO À USINA HIDRELÉTRICA DARDANELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00; VIGENCIA: 14/04/2014 a 13/04/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:734B31B4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 048/2014

AO CONTRATO Nº 131/2014 **CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ECO SYSTEMA – PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME; ALTERAÇÃO CLÁUSULA; 2.1.** Fica aditada a cláusula 2.1 ao contrato 131/2014, segundo o qual o presente contrato tem o valor fixado no equivalente a 20% (vinte por cento) do valor recuperado, fixando-se para efeitos contábeis e de previsão orçamentária o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, calculado sobre o montante de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), previsto a ser recuperado.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:DF7938D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste

ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **HEINZEN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.008.417/0001-14, com sede na Av. Osmar Demeneck, nº 785 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 2040, representada pelo Sra.º **CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN**, portadora do RG 2.958.224 SSP/SC e CPF 014.353.999-00, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 033/2013** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento para atender as necessidades deste município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	MARCA
01	61884	CIMENTO CP II-Z32 50KG	UN	31,19	ITAU
02	33139	CIMENTO CP II-Z32 50KG	UN	31,19	ITAU

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 033/2013**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 15 de Abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Heinzen Mat. de Construção LTDA
 CNPJ Nº 05.008.417/0001-14
CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN
 CPF Nº 014.353.999-00

TESTEMUNHAS:

Tânia Andréia Neves
 CPF 169.825.548-99

Claudia Maria Tscha
 CPF 663.368.802-49

Publicado por:
 Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:4F4F6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços em decoração, produtor musical, confecção de material gráfico, divulgação em site local e rádio, iluminação de palco, sonorização, locutores e banda musical para a realização do Projeto Raiz Sertaneja Canta Aripuanã e Projeto Raiz Sertaneja Canta Conselvan, deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 30/04/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na

sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.]

Aripuanã-MT, 15 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:A52AA5D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 83/2014, constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, para contratação da Senhora DOMINGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 292.719.161-15, com endereço na Rua Alípio Duarte, S/N, Centro, Barão de Melgaço - MT, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de implementação e instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, conforme descrição e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 006/2014, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 009/2014.

Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Barão de Melgaço, 08 de abril de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se

Barão de Melgaço, 08 de abril de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:D11DD9E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Dispensa de Licitação n. 003/2014, Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de implementação e instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, conforme descrição e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 003/2014, cujo certame teve como vencedora a Senhora DOMINGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e

oitocentos), por ter atendido a todos os requisitos da Dispensa de Licitação e anexos.

Barão de Melgaço - MT, 08 de abril de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do processo n. 009/2014, HOMOLOGA/ADJUDICA o procedimento licitatório Dispensa de Licitação n. 0003/2014.

Barão de Melgaço – M, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:4FF73C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

LOCAL E DATA: Dia 02 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, que servirão para renovação parcial da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 007/2014.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min às 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaço.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 16 de abril de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:A046C41A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
03/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 03/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL LED, TENDAS, FECHAMENTOS PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ficando vencedores as licitantes com seus respectivos lotes: para o lote 01 a licitante N. M. DE OLIVEIRA PIAZZA - ME com valor total de R\$15.000,00(Quinze mil reais); para os lotes 02, 03 e 05 a licitante O. STORARI SERVIÇOS com valor total de R\$21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais) e para o lote 06 a licitante ATIVA LOCAÇÃO LTDA com valor total de R\$11.000,00(onze mil reais); e o lote 04 ficou fracassado.

Barra do Bugres – MT, 02 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:FA5BE2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
04/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E QUEIMA DE FOGOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ficando vencedor a licitante COMERCIO DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA, com o valor total de R\$15.000,00(quinze mil reais).

Barra do Bugres – MT, 08 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:CC141291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
01/2014 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT, ficando vencedor a licitante EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R\$119.700,00(cento e dezenove mil e setecentos reais).

Barra do Bugres – MT, 04 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:D4CAA67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2014

O município de Barra do Bugres-MT, torna público à **dispensa de licitação de nº 01/2014** de acordo com o Artigo 24 Inciso IV, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDIDOS EM CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS(TERRA, VEGETAÇÃO, MATERIAL RECICLÁVEL) EM RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS CENTRAIS CONCRETADOS OU GRAMADOS, PRAÇAS E PINTURA DE GUIAS, MURETAS E POSTES, nos termos e conforme justificativa presentes no processo, a favor da empresa: REGIANE L. DE ZOUZA TEDESCHI - EPP com valor mensal de R\$71.963,03(setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e três centavos) totalizando o valor global de R\$431.778,18(quatrocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Barra do Bugres-MT, 31 de março de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:5D0FC661

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Compareceram a este ato o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Bugres/MT, atuante na Promotoria de Justiça Cível desta sede, e o MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, situada na Praça Ângelo Maçom, nº 1000, centro, Comarca de Barra do Bugres/MT, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JÚLIO CESAR FLORINDO, a fim de celebrarem COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO para atendimento das providências exigidas nos relatórios de Inspeção Sanitária de novembro/2013, confeccionados pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/MT (fls. 275/277), Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso, garantindo que a Unidade de Coleta e Transfusão de Barra do Bugres/MT atenda aos termos da legislação vigente, com o que será evitada a propositura de Ação Civil Pública de que trata a Lei 7.347/85, mediante o atendimento das cláusulas abaixo descritas: Considerando ser o Ministério Público 'instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis', (art. 127, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que todos têm direito de ter a saúde protegida, sem riscos de doenças e de outros agravos, mediante o acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, conforme o disposto no artigo 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a coleta e a transfusão de sangue realizada sem observância da legislação vigente pode causar riscos à saúde da população, gestão que merece estreitamento no plano metaindividual.

CONSIDERANDO que a Coleta e Transfusão de sangue em desconformidade com a legislação, representa ilícito sanitário, nos termos da Lei nº. 6.437/77;

RESOLVEM celebrar COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, forte no art. 5.º, § 6.º, da Lei

Federal n.º 7.347/85, acrescentado pelo art. 113 da Lei Federal n.º 8.078/90, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a tutela da saúde, velando pelo direito de que todos tenham sua saúde protegida, sem riscos de doenças e de outros agravos, mediante o acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, conforme o disposto no artigo 196 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica convencionado pelas partes que o Município de Barra do Bugres/MT se obriga a atender as providências exigidas no relatório técnico de Inspeção Sanitária de novembro/2013 emitido pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/MT, sob pena de ser responsabilizado por omissão, assinalando-se prazo de 06 (seis) meses da assinatura do presente TAC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Barra do Bugres deverá cobrar dos responsáveis que atendam às obrigações decorrentes da Resolução RDC 153, de 14/06/2004 da ANVISA, sob pena de ser caracterizada sua omissão, respondendo judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA

O Município de Barra do Bugres/MT se obriga a apresentar projeto executivo de coleta e transfusão de sangue a ser elaborado por profissional especializado, regularmente habilitado, no prazo de 90

(noventa) dias contados da assinatura do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA

O Município de Barra do Bugres/MT se obriga a prestar informações à Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres/ MT sobre todas as ações adotadas e as apresentadas ao órgão sanitário, quando solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA –

Superado o prazo de 06(seis) meses após a assinatura do presente (TAC), o descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial.

§ 1º Os valores das multas previstas nesta cláusula são reversíveis ao Fundo de que trata o art. 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, ou outro de destinação análoga e previsão legal, e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta não inibe, limita ou veda quaisquer providências ou medidas de controle, fiscalização e sancionamento por parte dos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estipulado que os prazos previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta poderão ser prorrogados, desde que justificados os motivos à sua prorrogação, com a concordância expressa e escrita do Promotor de Justiça titular.

CLÁUSULA NONA

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT se obriga a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial do Estado e um extrato do mesmo em jornal de grande circulação local, até 30 (trinta) dias depois de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Termo de compromisso terá eficácia de título executivo judicial, tendo em vista que será postulada sua homologação pelo Juízo da Comarca de Barra do Bugres/MT.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Bugres/MT, ____ de _____ de 2014.

ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ

Promotor de Justiça

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:91537ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PORTARIA 369/2013 CONSEA-BB

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º. - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Barra do Bugres, para o biênio 2013/2015, nos termos da Lei Municipal N.º 1.437/2003.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Tânia Favalessa da Silva
Suplente: Manoel da Guia Ferreira

Titular: Jovenir Ferreira da Silva
Suplente: Fábio José Porto de Souza

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Loides Braz de Assis Silva
Suplente: Ignez Dias Nunes dos Santos

Titular: Margarido Masson
Suplente: José Bezerra de Freitas

Titular: Jair Machado Ferrão
Suplente: Martha Regina da Silva Soares de Oliveira

Titular: Adriana Aparecida Miranda Sansão
Suplente: Francisca Capriolli Gonçalves

Titular: Ella Seyfferth
Suplente: Renato Ferreira de Andrade
Titular: João Luiz Ferreira
Suplente: Josilene de Carvalho

Titular: Vandelei Durante Agostini
Suplente: Rosilene Mara Nascimento Peixoto

III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: André Gonçalves de Souza
Suplente: Roseny Catharine da Costa Junqueira

IV – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Wania Queiroz de Souza Castanho
Suplente: Paula Graziela Soares

V – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Jamil Pinheiro dos Santos
Suplente: José Viana Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:7F38E2B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de

conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **30 de Abril de 2.014**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 26/2014 na Modalidade Pregão Presencial 14/2014, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Global** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE ÁGUA BOA/MT, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 16 de Abril de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:7FF4FC08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 108/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a portaria nº 013/2013 que designava o Sr. **Jonas Lemuel Kempa** para o cargo de *Controle Interno* FG – I de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. O servidor continuará lotado no Gabinete.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:1312666B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 109/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a portaria nº 015/2013 que designava a Srª. **Patricia Rodrigues** para o cargo de *Diretora do Departamento de Frotas* FG – I de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:33E4255B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 110/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 050/2013 que designava o Sr. **Marques Antonio Correa** para o cargo de *Diretor do Departamento de Contabilidade* FG – I de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. O servidor continuará lotado na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:820E7E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 111/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 117/2013 que designava o Sr. **Antonio Alfredo Binsfeld** para o cargo de *Chefe Seção de Controle do DAE no Distrito Água da Prata* FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. O servidor continuará lotado na Secretaria de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:CA702F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 112/2014**

Portaria nº 112/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 421/2012 que designava a Srª. **Ana Cristina Correia** para o cargo de *Chefe Responsável pelo Esporte*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:75C82F70

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 113/2014**

Portaria nº 113/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 112/2013 que designava o Sr. **Carlos Alexandre Lopes** para o cargo de *Coordenador de Lançamentos Contábeis*, FG – II de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:02910A34

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 114/2014**

Portaria nº 114/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 094/2013 que designava o Sr. **Jair Miguel Enzweiler** para o cargo de *Coordenador do Setor - IPM (Verificação de Índices De Participação do Município)*, FG – II de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:037AC884

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 115/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 036/2013 que designava o Sr. **Paulo Donizete Lopes** para o cargo de *Coordenador do Departamento do DAE*, FG – II de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:487FA20E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 116/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 447/2013 que designava a Sra. **Jandilene Lucia Polinski** para o cargo de *Chefe de Lançamentos do Sistema de Almoxarifado*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:6FC7ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 117/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 396/2013 que designava a Sra. **Sirlei Lopes Pineda** para o cargo de *Chefe de Regulação do Hospital Municipal*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:AF3B2548

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 118/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 149/2013 que designava o Sr. **Julio Rodrigues de Oliveira** para o cargo de *Chefe de Lançamentos do Indea*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:FE183F78

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 119/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 149/2013 que designava o Sr. **Leane Maria Wagner** para o cargo de *Chefe de Lançamentos da Sefaz*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:D317220E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 120/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 116/2013 que designava a Sra. **Cristiane Gemmi** para o cargo de *Chefe departamento de Convênios no Setor Contábil*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:BA1618C4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 121/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 114/2013 que designava a Sra. **Maria Dilvanir Amaral de Souza** para o cargo de *Chefe de*

departamento de Arquivos do Setor Contábil, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:BF761B64

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 122/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 149/2013 que designava a Sra. **Amaral Lima da Silva** para o cargo de *Chefe de Limpeza Urbana*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:B0C78DA3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 123/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 199/2009 que designava a Sra. **Zelinda Norberto de Sousa** para o cargo de *Chefe de Departamento Administrativo*, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de

22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:71899FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 124/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 077/2014 que designava a Sra. Gloria Aparecida de Melo Lima para o cargo de Chefe de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, FG – III de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:FD9A95E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 125/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 438/2013 que designava a Sra. Marizete Ribeiro de Lima Chagas para o cargo de Chefe do Setor de Bolsa Família, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:3F1FD051

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 126/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 438/2013 que designava a Sra. Marizete Ribeiro de Lima Chagas para o cargo de Chefe do Setor de Bolsa Família, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:2DB5D46B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 126/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 149/2013 que designava o Sr. Cristiano Alves para o cargo de Chefe de Incentivo ao Esporte, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:2F7ACC2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 127/2014**

Portaria nº 127/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 133/2013 que designava a Sra. **Maria Lucia da Silva** para o cargo de *Chefe de Seção programas DATASUS*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:5B4489BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 128/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 124/2013 que designava a Sra. **Maria Dirce do Amaral Wandscheer** para o cargo de *Chefe de departamento do Setor de Faturamento do Hospital Municipal*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:4BD03B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 129/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 336/2013 que designava a Sra. **Nilze Lima Balsan** para o cargo de *Chefe de entrega de Medicamentos*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:6A5FB322

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 130/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 054/2013 que designava a Sra. **Antonia de Fatima de Menezes** para o cargo de *Chefe da Casa do Idoso*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:BBA29D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 131/2014**

Portaria nº 131/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 113/2013 que designava a Sra. **Laisa Angélica de Melo da Silva** para o cargo de *Chefe da Seção de Arquivos do Setor de Recursos Humanos*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:563B0ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 132/2014**

Portaria nº 132/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria que designava a Sra. **Rosemar de Fatima Cendron** FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:B674FD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 224/2010 que designava a Sra. **Rosana Domiciano** para o cargo de *Diretor de Programas Sociais*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:A74C3121

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 136/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 425/2013 que designava a Sra. **Jeanne Folador** para o cargo de *Chefe do Setor de Arquivos da Sec. Mun. de Administração*, FG – IV de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo IV. A servidora continuará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:6279F18E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 135/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 083/2014 que designava o Sr. **Antonio das Neves Moreno Neto** para o cargo de *Chefe do Departamento de Tributos e Fiscalização*. O servidor continuará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:21F69F8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Revogar o Adicional de Pregoeiro dos Seguintes servidores:

Presidente Pregoeiro
Donizete Alves De Souza - CPF: 487.931.911-20

Equipe de Apoio:
Sandra Terezinha de França - CPF: 920.099.641-87
Fabiani Aparecida Urnauer- CPF: 000.571.151-76

ARTIGO 2º - Continuará com o Adicional de Pregoeiro Somente o presidente da Comissão de Pregoeiros Sr. Nilton Carlos Nogueira Junior.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos Quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:6A5A1E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATADA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI
OBJETO: Prorroga prazo de execução, vigência e valor em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.
VALOR: R\$ 9.200,00
VIGÊNCIA: 02/08/2014
DATA: 02/04/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:37560629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 008/2014

CONVENIENTE: LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
OBJETO: Repasse de recursos financeiros a LIGA MATO GROSSO DE RODEIO, destinados a realização da 22ª EXPOBRAS em comemoração ao 25º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, que acontecerá do dia 29 de Maio a 01 de junho de 2014, nas imediações do Parque Municipal de Exposições.
VALOR: R\$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 30/06/2014
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:316AB347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATADO: FABIANO ALVES DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura na Sala do Berçário do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 2.458,00
VIGÊNCIA: 14/05/2014
DATA: 14/04/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:A509BACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
RETIFICA EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº
08/2014 PUBLICADO EM 21/03/2014

RETIFICA EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 08/2014 PUBLICADO EM 21/03/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: H.BOSA & F. GARCIA LTDA
OBJETO: Contratação prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos.

PRAZO: ATÉ 31/12/2014
 DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES :Onde se lê 05/02/2014 Leia-se 11/02/2014
 VALOR: R\$ 7.990,00 (seiscentos reais) por mês.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 11 de Fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:51FAFB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 12/2014-MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: Secretaria de Ação Social

Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários a população em situação de vulnerabilidade de nosso município.

Realização: dia **14 de Abril de 2014 às 08:00hs**, horário de Cuiabá – MT.

Observação: O certame foi considerado FRACASSADO por ter comparecido apenas uma empresa e a mesma foi **INABILITADA** por não apresentar na fase de credenciamento os documentos exigido de acordo com o Edital.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Abril de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:5E6D9250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 102 DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 41 da Lei Complementar nº. 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 31638, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 1999/2004 e 2004/2009, no período compreendido entre 07 de abril de 2014 a 03 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 14.03.2014.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:D2A4FFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 104 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 8.007, de 11 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IZABEL FERNANDES** – Auxiliar de Serviços Gerais - para responder pela Divisão de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º As atribuições da Divisão de Ouvidoria estão descritas no Anexo Único, parte integrante do Decreto nº 029 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Afixado em 18.03.14.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E572D40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 151 DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 10.703, de 15 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a partir desta data ao servidor **LEANDRO XAVIER URSOLINO** – Assistente Administrativo – lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em cargo inacumulável junto ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 15.04.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:8822D537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – MARÇO/2014**

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 15 de abril de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:A3D77172

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.320 DE 15 DE ABRIL DE 2014**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a celebração da Semana Santa encontra seu ápice no Tríduo Pascal, que compreende a Quinta-Feira Santa, a Sexta-Feira da Paixão e Morte do Senhor e a solene Vigília Pascal, no sábado à noite;

Considerando a vultosa população prosélita a celebração da Semana Santa no Município de Campinópolis;

Considerando que o dia 18 de abril – Sexta - Feira Santa – é feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º - No dia 17 de abril de 2014 os Órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ponto Facultativo;

II – Demais Secretarias/Órgãos - 08:00h às 12:00h.

Art.2º - Ficam excluídos do presente Decreto os Plantões de Caráter Essencial.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 15 de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EBC78D45

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.317 DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Campinópolis-MT e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, do Programa Mais Médicos para o Brasil, em âmbito nacional;

Considerando o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, bem como o projeto Mais Médicos para o Brasil. Em especial o seu artigo 4º, IX;

Considerando o Termo de Adesão e compromisso celebrado pelo Município de Campinópolis e o Ministério da Saúde, para a adesão ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”;

Considerando o teor da Portaria nº. 30, de 12 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, de 08 de Julho de 2013.

Considerando o disposto na Clausula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Campinópolis e o Ministério da Saúde que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e entenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Campinópolis e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

DECRETA

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Campinópolis serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será pecuniária, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto mais Medico para o Brasil”, bem como do Sistema Gerenciamento de Projetos - SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para o Médico integrante do Projeto mais Médico para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Campinópolis será de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais) sendo:

R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais para o custeio de moradia;

R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinópolis na conta individual do profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco Brasil.

§ 4º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do § 1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob Pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.

Art.3º. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, ao profissional médico vinculado ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Campinópolis, pelo período Máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Campinópolis e o Ministério da Saúde.

Art. 4º. O Profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso II, da portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial

nº.1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no *caput* do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º. Esse Decreto produz efeitos legais a partir do dia 07 de Abril de 2014.

Art. 6º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 8º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, 01 de Abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C1611135

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 4.625 DE 14 DE ABRIL DE 2014**

Designa a servidora que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas no Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Serviço Público;
Considerando a disponibilidade da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES** – para desempenhar as atribuições do cargo junto a Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves.

Art. 2º À servidora ficam assegurados todos e direitos e prerrogativas contidas na legislação da Educação Básica Municipal no que tange a atribuição de classes e/ou jornada de trabalho.

Art. 3º - Notifique a servidora, a Procuradoria Jurídica, a Unidade Municipal de Educação Infantil “Maria de Moraes Lima”, a Escola de Destino a Chefia de Recursos Humanos, publique-se, cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 14 de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:92605DF5

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário e

CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor global, do contrato original, firmado em 29 de janeiro de 2014, que passarão a vigorar com a redação de aumento de valores, unitário e global, conforme Ata da AGER/MT publicada no Diários Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 19 de março de 2014, página 24, edição 26254.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e VIAÇÃO XAVANTE LTDA – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:BAD46B3B

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **014/2014.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 014/2014 para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços fotográficos profissional, que se deu às 08h: 30min do dia 15/04/2014; sagrou vencedora a proponente JOSE RICARDO AYRES RODRIGUES - CNPJ: 19.261.542/0001-46, com o valor global de R\$ 31.198,00 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 14 de abril de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:D6DBEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017-2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 30 de abril de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de **locação de som, palco, iluminação, tendas banheiros químicos e serviços gerais para atendimento nas festividades do 28º aniversário de Campinópolis**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, aos 15 dias de abril de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:70D6C292

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS **MUNICIPAIS** **PORTARIA Nº 019/2014**

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato – Contrato nº 005/2014, para execução dos serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 005/2014, para execução dos serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 abril de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de abril de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria Nº 004/2013

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B069B2E0

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 005-2014

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, representado por seu Diretor Executivo, Sr. **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 825.035.401-04 e do RG nº 1053973-5 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT,

CONTRATADO: Exata Consultoria e Contabilidade LTDA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob nº 07.149.712/0001-16, estabelecida sito na Rua Mario Spinelli, Nº 2592, sala 02, Bairro Centro – Sorriso – MT, neste ato representada por **Fábia Pereira Ortega**, brasileira, casada, contadora, portador RG nº 12710040, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 878.987.561-34.

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria contábil. Orçamentária, financeira, patrimonial em cumprimento das normas de contabilidade publica estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS;

FINALIDADE assessoria na realização dos procedimentos contábeis, em cumprimento das normas de contabilidade publica estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS.

VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: 01/04/2014 á 31/12/2014 – 09 meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 03 DE ABROÇ DE 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do FUNSEM

Portaria 004/2013

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DD193259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000639	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	18

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 9 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF Nº 308.107.010-49

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D2B32CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 052/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Janaína Almeida de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.470,00

Prazo: 31/03/2014 a 19/12/2014

Data: 31/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 228 de 01 de abril de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:9ADF72CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 037/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro Godoi

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade

Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de março de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:1B66991C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 049/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucelia Lapinski Gavilan

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 27/03/2014 a 19/12/2014

Data: 27/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 227 de 01 de abril de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:CDCC5FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 043/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Magda Cristina Silva Schaeffler

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 115 de 06 de Março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:1387446B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 041/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.825,03

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:FD7E837B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 039/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Geovannini Conceição Martins

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:4458009E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 038/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria José dos Santos Guedes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de março de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:BFBC400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariza Marques da Silva Furtado

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 063 de 14 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:D7E41864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 031/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.470,01

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 120 de 06 de Março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:26EF92A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosângela dos Santos Mendes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.825,03

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:84CAA0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 047/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Solange de Castro Rodrigues

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 21/03/2014 a 19/12/2014

Data: 21/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 195 de 21 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:A5050FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valeria Mota de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,53

Prazo: 06/03/2014 a 19/12/2014

Data: 06/03/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 115 de 06 de março de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:6F9A6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 006/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alexandre Correa Fernandes

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **MÉDICO**, especialidade **GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 8.820,03

Data Rescisão: 05/03/2014

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregador.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:8E80E28D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 014/2013**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Eslane Almeida dos Santos**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Rescisório:** R\$ 2.032,38**Data Rescisão:** 13/03/2014**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:701CCD90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 004/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Lucas Rodrigues Lopes**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Rescisório:** R\$ 488,36**Data Rescisão:** 05/03/2014**Procedimento:** S/ justa causa por iniciativa do empregado.**Secretaria:** Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:75BD5858**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 012/2013 –
DEPTO. R.H.****Aditivo nº** 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 012/2013.**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Samara Maria Carvalho Lima**Objeto:** Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 012/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 11 de março de 2014 e termino em 10 de março de 2015.**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 950,00**Data:** 11/03/2014**Secretaria:** Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:6AB658DD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 14 DE ABRIL DE 2014.****EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS.****DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.841, de 11 de abril de 2014,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, o funcionário **JOSEMAR GUERO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 100, de 02 de agosto de 2010.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de abril de 2014.**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 100, de 02 de agosto de 2010, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:1BF1C602**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130 DE 15 DE ABRIL DE 2014.****NOMEIA** SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **EULEZIA SEBALHO EZEQUIEL**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.**Art. 3º** A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:743D3F17**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 131, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

INSTITUI O MÉDICO REGULADOR OU GERENTE DE FLUXOS DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que diversos protocolos nacionais e internacionais preconizam a designação, no serviço de emergência, de um médico regulador (também definido como gerente de fluxos) encarregado de agilizar os fluxos internos e interagir com os gestores de saúde.

Considerando que o médico que presta serviços na área de emergência deve dedicar-se integralmente ao atendimento do paciente, sob pena de incorrer nas infrações éticas previstas nos artigos 7º e 8º do Código de Ética Médica.

Considerando que a Resolução CFM nº 1.671/03.

Considerando as Resoluções CREMERS nº 04 e 05/2011, que dispõem sobre vaga zero e a conduta dos médicos reguladores estaduais e municipais.

Considerando que refere a Política Nacional de Atenção às Urgências, do Ministério da Saúde, de 2006, em sua 3ª edição, quanto à classificação das Unidades Hospitalares de Atendimento em Urgência e Emergência, sendo definidas unidades de referências como tipo I, II e III, que, para efeito dessa Resolução, têm equivalência também na rede suplementar de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Doutora **ANA TEREZA GOUVÊA MOLEIRO**, inscrita no CPF sob nº 003.237.401-11 para desempenhar as atribuições de médico regulador, ou gerente de fluxo, do complexo do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:A9E658C8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 132, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 015, de 8 de janeiro de 2014, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de seu pai ocorrido em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:8DD146B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA P.P. 017.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT através da Pregoeira e Equipe de Apoio faz saber que pelo não atendimento a chamada do Edital do PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 017/2014 realizado no dia 15/04/2014, a licitação supra foi declarada **DESERTA**. Portanto, acha-se reaberta nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 05/05/2014, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 28,60 ou gratuitamente pelo site “www.camposdejulio.mt.gov.br”.

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelos e-mails “licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br” ou “licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br”.

Campos de Júlio - MT, 15 de Abril de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:25F25770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 022/2014, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo “self service e marmiteix”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para o dia 02/05/2014, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 15 de Abril de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:CFA1B101**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2014****Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**Proponente:** ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE - ASOCAD**Objeto:** repassar recursos financeiros para auxílio no Custeio do Transporte diário de Universitários que se deslocam do Município de Campo Verde até Primavera do Leste-MT.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Vigência:** 11/04/2014 até 10/12/2014**Assinatura:** 11/04/2014.**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:E22AB550**SMA/RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001-2014. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 048-2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 11 de Abril de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA DE OBRAS	
LUIZ CLAUDIO ANDRE	5º
LUIS CARLOS GARCIA	6º
EMANOEL SOUZA SANTOS	7º
MARCELO ALVES DA SILVA	8º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:F69390CB**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014****OBJETO:** Registro de preços pra futura e eventual aquisição de impressoras para atender a todas as secretarias.**PREGÃO Nº** 003/2014**EMPRESA:** MACHADO & SILVA LTDA, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00

Total da ata de registro de preços: R\$ 17.660,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Até 07/04/2015A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:E4353183**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets par atender a Secretaria de Saúde.**PREGÃO Nº** 002/2014**EMPRESA:** MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.146.280/0001-90

Total da ata de registro de preços: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: Até 08/04/2015A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C739264F**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.**PREGÃO Nº** 028/2014**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL

CNPJ Nº 26.917.005/0001-77

Total da ata de registro de preços: R\$ 1.798.000,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: Até 11/04/2015A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:F11B670F**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.**PREGÃO Nº** 028/2014**EMPRESA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 02.351.006/0010-20

Total da ata de registro de preços: R\$ 1.180.500,00 (um milhão cento e oitenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Até 11/04/2015A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:22C862CC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 383/2014****DECRETO Nº 383/2014 DE: 04/04/2014**

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na resolução Nº 03, de 02 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que o Município de Canabrava do Norte – MT, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de Dezembro a Junho;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificarão – se até o Mês de Junho já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar – se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município à preservação do bem – estar da população, bem como das atividades sócio – econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como nível II, Médio Porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da Defesa Civil Local, e Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes,

Considerando que ainda resta mais 30 (trinta), dias de chuvas ou seja os meses de Março, Abril, Maio e Junho com chuvas intensas.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Canabrava do Norte – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único – A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações de Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma – se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza – se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as Situações de Emergência.

Art. 3º Autoriza – se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como Emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa Situação Emergencial, de prestação de Serviços de Obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (Noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação Emergencial, vedada a prorrogação de Contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Canabrava do Norte – MT, 04 de Abril de 2014

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:63741474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 385/2014 CONTENÇÃO DESPESAS

DECRETO Nº 385/2014

DE: 10/04/2014

“Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos Públicos:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e efetivadas por meio das fontes próprias.

Art. 2º Ficam suspensas as despesas públicas relativas às seguintes atividades:

I - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços que impliquem no acréscimo de despesa;

II - contratação e renovação de contratos de pessoal, ressalvados os casos com as devidas exposições de motivos que as justifiquem;

III - a concessão de usufruto de licença prêmio no caso de necessidade de substituição do servidor que implique aumento de despesa da folha de pagamento;

IV - a conversão da licença prêmio em pecúnia;

V - as disponibilizações ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;

VI - as autorizações de despesas referentes à participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, exceto situações excepcionais devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade, que serão submetidas à consideração do Prefeito Municipal;

VII - os pagamentos de horas extras;

VIII - a criação e reestruturação de Órgãos e Entidades Municipais que impliquem em aumento de despesa;

IX - outros casos que impliquem aumento de despesas com pessoal.

§ 1º Fica reduzido **em 40% (quarenta por cento)** o valor das Gratificações de Função;

§ 2º As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança e educação e demais serviços voltados diretamente para a população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria da Administração.

Art. 3º - Fica estabelecida a meta de **redução em 20% (vinte por cento)** da ocupação total dos cargos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, por força do cumprimento do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º A Secretaria de Administração elaborará estudos técnicos para definição dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo, cuja relação será objeto de ato normativo a ser editado pelo Secretário desta pasta.

§ 2º Ficam suspensas as nomeações para cargos em comissão até 31.12.2014.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as ações enumeradas neste artigo, estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o remanejamento das dotações orçamentárias para contratações;

II - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos e salários do Poder Executivo Municipal pertencentes ao orçamento fiscal e seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

III- suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 5º As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 6º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais de Administração e de Finanças.

PARAGRAFO ÚNICO- As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

Art. 7º As situações excepcionais de que trata este Decreto serão decididas pelo Prefeito, em conjunto aos com os Secretários Municipais de Administração e de Finanças.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pelas Secretarias de Administração e de Finanças, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 9º As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Secretários dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilização.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 10 de ABRIL de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:F3AA8D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 386/2014**

DECRETO Nº 386/2014 DE: 10/04/2014

“Normatiza as despesas e gastos no serviço público Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

Considerando os dispositivos da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Considerando a necessidade de se promover medidas que visem à contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocados por fatores macro econômicos;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Poder Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado previstas em lei, e;

Considerando finalmente que todas as entidades e órgãos públicos municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos deverão, a partir desta data, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais permanecerão com o mesmo horário.

§ 1º - O horário de trabalho dos servidores da prefeitura municipal será das **08:h00min as 12h00min** e das **14h00min às 18h00min**.

§ 2º - Compete a cada Secretaria zelar pelo cumprimento rigoroso dos horários acima estipulados.

Art. 3º - Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na **LDO** e **LOA**, respectivamente.

Parágrafo Primeiro - Excetuam-se do disposto neste Artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênios.

Parágrafo Segundo - As regras de redução de gastos e seu contingenciamento estão previstas na LDO, e devem ser obedecidas em estrita observância ao disposto no **Artigo 9º da L.C. 101/2000**.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Canabrava do Norte - MT, por meio de seus respectivos gestores, ficam obrigados a prover a redução de **4,53% (quatro ponto cinquenta e três por cento)** nas despesas com pessoal e de **6% (seis por cento)** nas demais despesas de custeio.

Parágrafo único - Compete a cada secretaria instituir um Plano de Ação, visando à redução de gastos mencionado no caput deste artigo, bem como disciplinar o uso de equipamentos em geral, incluindo-se computadores, internet, telefone, energia elétrica e outros que demandem consumo de energia.

Art. 5º - Fica suspensa a realização de todo e qualquer evento, participação de eventos ou atividades que envolvam despesas extras, diferentes daquelas previstas, com exceção daquelas que envolvam cumprimento de metas e de objetivos de ordem legal e de convênios, nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social e devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Em caso de necessidade de compra de quaisquer bens de consumo, utensílios ou similares deverão ser requeridos pelo secretário titular da pasta, e encaminhados ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - As despesas com diárias de servidores somente serão efetuadas mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 7º - A partir desta data não serão fornecidos auxílios; concessões e/ou ajudas financeiras a outros órgãos e repartições e/ou pessoas estranhas ao serviço público municipal.

Art. 8º - Os veículos pertencentes ao município permanecerão no pátio da garagem municipal, quando não estiverem a serviço, sendo sua utilização proibida sem autorização do respectivo secretário.

Parágrafo único - Compete a cada secretaria instituir um Plano de Ação, visando à redução, a suspensão e/ou minimização do uso dos veículos.

Art. 9º - As viagens com veículos oficiais somente poderão ser realizadas com autorização do Prefeito e secretário respectivo.

Art. 10º - Fica também proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficiais.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo o transporte de pessoas enfermas, quando sua deslocação para tratamento em outro centro se fizer necessária e imprescindível à saúde e à vida do mesmo.

§ 2º - As despesas com locomoção e traslado de pacientes para outros centros deverão ser pagas pelo paciente ou seu representante ou acompanhante.

§ 3º - Excetuam-se do disposto no artigo acima as pessoas carentes e de reconhecida dependência financeira.

Art. 11º - As obras e serviços de engenharia que estejam em andamento terão seus gastos revistos e sua continuação dependerá de autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as obras e serviços de engenharia cujos recursos sejam objetos de convênios.

Art. 12º - Cada secretaria deverá observar os percentuais mínimos de gastos, com a redução descrita no **Art. 4º** deste Decreto.

Parágrafo único - Cada Secretaria deverá apresentar ao Prefeito Municipal mensalmente e até 31/12/2014, o Relatório das medidas administrativas que realizou, contendo, na medida do possível, o lançamento dos resultados objetivos ou circunstanciados.

Art. 13º - Deverá observar as seguintes escalas de responsabilidades:

I - Uso de Computadores: Todos os computadores e equipamentos deverão ser desligados no intervalo de almoço e no final do expediente.

II - Uso de Energia: Todas as lâmpadas, aparelhos eletrônicos e ar-condicionado deverão ser desligados no intervalo de almoço independentemente de funcionário estar trabalhando neste horário e no final do expediente.

III - Folha de Pagamento: Emitir relatório ao Secretário de Finanças e Secretário de Administração, de onde poderão ser reduzidos os 4,53 % na folha.

IV - Uso de Telefones: As respectivas ligações interurbanas e celulares só poderá ser feitas somente via telefonista, cada servidor somente solicitara ligações a serviço e nos horários de expediente.

V – Diárias: Somente com autorização do Prefeito Municipal.

VI – Passagens: Essa despesa e emissão somente com autorização do Prefeito Municipal.

VII - Veículos Oficiais: Essas despesas somente com autorização do secretário ou prefeito municipal, permanência na garagem no fim do dia e finais de semana.

VIII - Horas Extras: Somente no caso de excepcional interesse público:

IX - Material de Consumo: Cada Secretaria observará os desperdícios observando os percentuais mínimos de gastos, com a redução de 6% com esta despesa conforme é descrita no **Art. 4º** deste Decreto.

Art. 14º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 10 DE ABRIL DE 2014

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:453BE999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 591/2014

LEI Nº. 591/2014 DE: 07 de Abril de 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL LEI MUNICIPAL N. 582/2013 DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal n. 582/2013, a seguinte Ação e Meta para o Exercício de 2014/2017:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: Aquisição de terrenos

Elemento: 44.90.61.00.00.00 - Aquisição de Terreno

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º. A ação refere-se a aquisição de um terreno urbano para utilização da Administração Municipal.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizaram.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:DFFC8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 592/14

LEI Nº. 592/2014 DE: 07 de Abril de 2014.

ACRESCENTA AÇÕES A LEI MUNICIPAL N. 558/2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Canabrava do Norte - MT, aprovada pela Lei Municipal n. 558/2013, a seguinte Ação e Meta:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: Aquisição de terrenos

Elemento: 44.90.61.00.00.00 - Aquisição de Terreno

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º. A ação refere-se a aquisição de um terreno urbano para utilização da Administração Municipal.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizaram.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:690FA0A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 593/2014****LEI Nº. 593/2014 DE: 07 de Abril de 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: Aquisição de terrenos

Elemento: 44.90.61.00.00.00 - Aquisição de Terreno

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto está de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal, e será suplementado por decreto do Executivo, por anulação de dotação como segue:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade 1.088: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Elemento: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:1ED62AF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 594/2014****LEI Nº. 594/2014 DE: 07 de abril de 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado no Município de Canabrava do Norte e dá outras providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado as margens da Represa municipal, na Rua Dr. Sebastião Junior, S/N, Centro, neste município de Canabrava do Norte – MT, pertencente ao Sr. FRANCISCO

SINDEAUX DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.583.175-5 SSP/SP e CPF nº 062.344.878-58, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a finalidade de construir a Academia de Saúde no local.

Art. 2º. O valor da referida aquisição é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a começar a contar a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

Art. 4º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria nº 104/2013 de 02 de setembro de 2013**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:9EFB0BA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 595/2014****LEI Nº. 595/2014 DE: 07 de Abril de 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado partir do mês de abril com vencimento no dia 31 de Dezembro do corrente ano, pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (138) – 3.3.90.36.00.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia da Silva
Código Identificador:EF985203

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2415-B/2014

De 24 de Março de 2014

Dispõe sobre a base de cálculo para o lançamento por arbitramento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canarana;

D E C R E T A:

Art. 1º Para o lançamento por arbitramento, disposto no artigo 200, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 116/2013), a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser arbitrada mediante cálculo dos materiais e mão-de-obra empregados, proporcionais à área construída e o padrão da obra, cabendo ao proprietário ou titular de direito sobre a obra o ônus da prova em contrário.

Art. 2º Para os fins do cálculo previsto no artigo anterior, será tomada como base para o arbitramento a média do Custo Unitário Básico - CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON-MT, no período da obra, atualizados para o mês de sua conclusão.

Parágrafo único. Não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será considerado como a data do início do processo de Habite-se na Secretaria Municipal de Obras e será utilizado o Custo Unitário Básico – CUB, apurado pelo SINDUSCON-MT no mês imediatamente anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4F0514A4

GABINETE
DECRETO N.º2425/2014

De 15 de Abril 2014

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no dia 20 de Abril de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana – ACECAN;

Considerando os feriados dos dias 18/04/2014 e 21/04/2014, período de Páscoa, que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os supermercados de Canarana no domingo, período da manhã, dia 20 de Abril de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 15 de Abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:590F86E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 77/2014
Data: 08/04/2014
Contratado: E. L. DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME
Objeto: Locação de Caminhões pipa e munc
Valor: 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Vigência: 08/04/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6108C102

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 79/2014
Data: 09/04/2014
Contratado: APARECIDA RIBEIRO DA COSTA
Objeto: Instrutora de Curso de Costureira junto ao programa IGDBF SUAS
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 09/10/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7240F31F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 78/2014
Data: 14/04/2014
Contratado: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para manutenção dos serviços do hospital municipal, farmácia básica e postos de saúde.
Valor: 653.615,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:AB183AF8

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/04/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **LUIZ ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO - SERVIÇOS-ME, item 01.**

Canarana -MT, 15 de Abril de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:B4FF5D9B**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 80/2014

Data: 15/04/2014

Contratado: LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO

Objeto: Assessoria, consultoria e orientação para a Gestão do SUS

Valor: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:CDC26508**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:59FC9157**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:053F9617**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE****RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Edital Complementar nº 002****ALTERAÇÃO DO EDITAL - PROVAS SUBJETIVAS**

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, **Iliane R. Leles Gehard**, nomeada pela Portaria nº 010/2014, após avaliar conjuntamente com a respectiva Comissão de Concurso, alguns trechos equivocados do Edital de Abertura com informações sobre provas subjetivas, e também,

Considerando que por entendimento desta Comissão de Concurso Público, não haverá provas subjetivas (provas práticas) para qualquer dos cargos concorrentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Carlinda.

Considerando, que há alguns trechos do Edital de abertura que faz alusão equivocadamente às provas subjetivas,

Resolve, alterar e excluir as informações constantes acerca das provas subjetivas do Edital de Abertura nº 001/2014, nos seguintes itens: 7.; 7.2.4.; 10.1., Inciso III, e subitem 14.15.

A NOVA REDAÇÃO DADA AOS ITENS DISPOSTOS ACIMA:

Item 7: DAS PROVAS: OBJETIVAS E DE TÍTULOS.

Subitem 7.2.4: Exclui-se o texto na íntegra.

Subitem 10.1. Inciso III: Exclui-se o texto na íntegra.

“Da Nova Redação” ao subitem 14.15: Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Carlinda MT, 15 de abril de 2014.

ILIANE R. LELES GEHARD

Presidente da Comissão

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:759D6139**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PORTARIA Nº 015/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002/2014, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 do Concurso Público Edital nº 001/2014 que, exclui as informações acerca da Prova Subjetiva, constantes no Edital de Abertura nº 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 15 de abril de 2014.

JOSE ALCIDES LINJARDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:6DDB36F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda - MT, no período de Maio a Dezembro do exercício de 2014.

Dentre as Atribuições estão:

- Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva do PREVCAR – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT;

- Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

- Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão.

- Conferencia da Movimentação Mensal processo Físico e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2014

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO PREVCAR – PREVI. MUN. DE CARLINDA/MT

ENDEREÇO: Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº - Centro - CEP. 78.870.00 - TEL.: 66-3525-1166- CARLINDA/MT

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

CARLINDA/MT, em 15 de abril de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente - CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:63816E2F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO 005 2014**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS UNIDADES, E SAGROU-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS: J A F DE BARROS ME, VERA CRUZ COM. DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME E BRAULIO GERALDO RIBEIRO ME.

COCALINHO MT, 15 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:B503A091

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 093/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original de Execução de Obras nº 093/2011, que passa a vigorar da seguinte forma

VIGENCIA: 15/04/2014 á 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:84BD5E1C

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI**

Projeto de Lei nº. 118/2014

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2733/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLIDER, ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM COLIDER** com sede a Rua Luiz Aldori Neves Fernandes nº. 739, Centro, em Colider/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.167/0001-55, no valor de até **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais) a título de ajuda de custo para o desenvolvimento para a realização do II Jogos do 4º Conselho e Convidados da APAE para cobrir despesas com alimentação, sonorização, troféus, medalhas e premiações.

Parágrafo Único – O valor da ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será efetivado em parcela única em conta específica da favorecida.

Art. 2º - O repasse de recurso que trata a presente Lei será utilizado para custear as despesas de manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colider, conforme especificado no Plano de Trabalho.

Art. 3º - A despesa decorrente desta autorização correrá a conta da dotação consignada no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 2718/2013:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.005	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
06.005.27	DESPORTO E LAZER
06.005.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO
06.005.27.812.0020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS
06.005.27.812.0020.101	APOIO AO ESPORTE AMADOR
06.005.27.812.0020.1015335041000000 (0266)-	Contribuições R\$17.000.00

Art. 5º - A entidade beneficente da ajuda de custo de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovada através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - O Termo de convenio fixará prazo para sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 14 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:07074C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 137/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal EDI CARLOS DA SILVA LEITE, do em cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:BAB32C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 138/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal THARIELLI BLUNA CORREA, do em cargo em comissão de Chefe de Divisão de organização do quadro de pessoal e arquivo, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:47EBD02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 139/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor, Municipal DUILIO FLAVIO ALVES DE ALENCAR, do em cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:078321DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 140/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal PABOLA MILENA DA SILVA RACKI, do em cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:74A14234

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 056/2013, a pedido, que designou o servidor MIZAEZ BEZERRA MILAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Documentação Escolar, DAI III, lotado Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:404DA4DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 056/2013, a pedido, que designou a servidora NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Controladora Interna, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:42557607

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 042/2013, que designou o servidor DEJAIME DA SILVA, para responder pelo Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6538EB6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 551/2013, que designou o servidor DEJAIME DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Suprimentos, DAS III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:9530B13B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal, WILSON EBER DA SILVA GONCALVES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:89D1C93F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

À Empresa

ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME.

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 001/2014 DE 08/04/2014

Solicito o início da obra para Execução dos serviços remanescentes, para conclusão da construção de quadra coberta, no Distrito de Noroagro, no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.0235829-70/2007/Ministério do Esporte/CAIXA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias – referente a Tomada de Preços nº. 001/2014, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 036/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa **Absoluta Construtora Ltda - ME.**

Comodoro-MT, 08 de abril de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9CA83EC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 006/2014

De: 14.04.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do inciso 5º, art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 de 05 de Janeiro de 2007 e Lei Orgânica Municipal:

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa que:

Será realizada a 3ª. Audiência Pública para discussão e validação das Propostas de Estratégias de Ação, referente a Etapa III, do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Fica desta forma todos os cidadãos com domicílio no Município de Comodoro, convidados a participar do evento.

Dia: 24/04/2014

Horário: 19h30min

Local: Auditório do Centro de Eventos

“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:A2627536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À CPL Nº 35/2011

INF: Prorrogação do prazo contratual por mais 282 dias vigorando do dia 10 de Abril de 2014 à 16 de Janeiro de 2015, do contrato de locação de imóvel para a secretária de administração para funcionamento do (D.R.T) Posto Avançado para a Justiça do trabalho desenvolver suas atividades neste município.

DATA: 09 de Abril de 2014

CONTRATADO: Gilson Luiz Sfredo

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:2F3F69C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CPL Nº 19/2014

CONTRATADO: Almir Romualdo da Siva -Me

OBJETO:Inclusão da dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente em substituição aquela prevista no instrumento inicial relativo a execução de obra de construção civil sendo reforma parcial da Escola Municipal Vida e Esperança no município de Confresa-Mt.

1) onde lê-se:

Orgão: 05 - Secretária Municipal de Educação

Unidade: 04 - Ensino Fundamental

Proj/Ativ. : 2.015 - Manutenção dos encargos com ensino fundamental

Cod. 153

2) leia-se:

Orgão: 05 - Secretária Municipal de Educação

Unidade: 01 - setor de educação

Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção dos encargos com educação infantil

Cod: 127

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:4BC333F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CPL Nº 20/2014

CONTRATADO: Alimir Romualdo da Silva-Me

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente em substituição aquela prevista no instrumento inicial relativo á execução de obras de construção civil sendo reforma geral da Escola Municial Agamenon no Municipio de Confresa-Mt.

1) Onde Lê-se:

Orgão: 05 - Secretária Municipal de Saude

Unidade: 04 - Ensino Fundamental

Proj./ Ativ.: 2.015 - Manutenção dos encargos com ensino fundamental

Cod.: 153

2) Leia-se:

Orgão: 05 - Secretária Municipal de Educação

Unidade: 01 - Setor de educação

Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção dos encargos com educação infantil

Cod.: 127

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:7FFA790F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 008/2014

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 008/2014, recebido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, em 14/04/2014, cujo objeto é a Aquisição de 01 Pá Carregadeira e 01 Retroescavadeira, com a abertura para o dia 23/04/2014 às 14:00l, apresentada pela empresa S. A. RODRIGUES & CIA LTDA. – CNPJ Nº 10.312.534/0001-07, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

1. DA IMPUGNAÇÃO

O interessado impugna em breve síntese o edital, notadamente as exigências de ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do objeto licitado (Pá Carregadeira).

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas,

conforme previsto no Edital, e em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93, cabe a esta comissão de licitação apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

2. DA APRECIÇÃO

I - PRELIMINARMENTE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, o subitem 9.1 do Edital da licitação em questão dispõe: “Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.”

O impugnante protocolizou a impugnação perante a Comissão de Licitação em 14/04/2014, em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido na norma sobre o assunto.

II - DO MÉRITO

Passando à análise do mérito, quanto aos pontos levantados/impugnados pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto e da comissão de licitações desta municipalidade tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Em que pese às razões despendidas na impugnação, as disposições editalícias, em sua quase totalidade, tirando apenas um erro de interpretação legislativa, que adiante será abordado, foram pautadas em conformidade com legislação vigente, nas orientações jurisprudenciais das Cortes de Contas, bem como em sintonia com a melhor doutrina, como restará demonstrado na fundamentação que segue.

A seguir mencionarei o referido Edital, referente ao objeto licitado e todas as suas especificações, grifando os trechos impugnados por referida empresa. Vejamos:

“1.0. Do Objeto no Termo de Referência.

Pá Carregadeira / Especificações / Técnicas Mínimas

(Ter Código Finame)

Pá Carregadeira sobre rodas, fabricação nacional, ano de fabricação 2014, equipada com motor de 06 (seis) cilindros, potência bruta de no mínimo 150HP, 2.500 RPM, com no mínimo 04 (quatro) velocidades à frente e 01 (uma) ré, freio hidráulico e a disco em banho de óleo nas quatro rodas, direção hidrostática, pneus 17,5x25 - 16 lonas, caçamba mínima de 1.80m³, cabine fechada com ar condicionado a prova de tombamento, peso operacional de no mínimo de 10.000Kg com garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano independente de número de horas”.

Com relação a “ter Código Finame”, resalto que em virtude da possibilidade de participação de empresas e máquinas estrangeiras, é que para o FINAME o cadastro continua sendo exclusivamente de produtos nacionais, tal exigência passou a ser inócua.

Em relação a exigência de “fabricação nacional”, cabe ressaltar que fundamentado em decisões e jurisprudência de varias Cortes de Contas e também do Judiciário, considerou ilegal a exigência veiculada no edital relativa à nacionalidade da Pá Carregadeira e da Retroescavadeira, pois o fato de o produto ter sido fabricado em outro país não o torna inapto ou menos apto à satisfação das necessidades municipais.

A cláusula editalícia que limita a nacionalidade do produto, segundo o TCE, viola o princípio da isonomia e da ampla competitividade, uma vez que a lei, em momento algum, permite a exclusão de produtos estrangeiros no processo licitatório, a não ser em eventual critério de

desempate (Lei nº12.349/2010), o que não é o caso da presente licitação.

Acrescentando ainda, que citada restrição está vedada pela Lei 8.666/93, no art. 3º, § 1º, inciso II. Vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”.

A respeito, da exigência de “freio hidráulico e a disco em banho de óleo nas quatro rodas”, entendemos que inexistente ilegalidade ou desvio no edital, especialmente no tocante a estes acessórios sugeridos, os quais, além de não restringirem ou direcionarem a disputa, afigurar-se-iam “incontestavelmente aceitáveis”, tendo em vista as informações do Departamento de Planejamento e responsável, no sentido de Planejamento e Agricultura da Prefeitura Municipal de Confresa – MT que “...as especificações descritas nos itens do Pregão Presencial nº 008/2014 atendem empresas de grande porte com atuação mundial, e quando da elaboração do edital foram consultados vários modelos. Todos esses modelos analisados atendem as necessidades do Município, haja vista que o mesmo está adquirindo esse maquinário através de um Convênio com o Ministério Desenvolvimento Agrário levando em conta a durabilidade de seus produtos, a expertise das empresas e o custo benefício”.

Com relação a sugestões sugeridas por algumas outras empresas no intuito de alterar / diminuir o peso operacional mínimo de 8.000Kg (oito mil quilos), não há de se prosperar, sendo mantido tal peso.

3. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Comissão de Licitação acolhe, mas no mérito decide por DAR PROVIMENTO PARCIAL, no sentido de retirar a exigência do Código FINAME, para o item 1 e 2; retirar a exigência de ser a fabricação nacional, para o item 1 e 2 e MANTER CONFORME O EDITAL à exigência de freio hidráulico e a disco em banho de óleo nas quatro rodas, mantendo-se o Edital nos seus devidos termos.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Confresa – MT, 15 de abril de 2014.

JOSE CARNEIRO DA SILVA

Presidente

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Membro

DOMINGOS DIAS PINTO

Membro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0DF584AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 040/2014 Pregão Presencial 023/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais odontológicos, a empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME, no valor global de R\$ 200.177,10.

Confresa 15/04/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:58009F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2014, às 16:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES E PARCELADAS DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Confresa-MT, 15 de Abril de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:4F4B50AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 02 de Maio de 2014, às 07:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Confresa-MT, 15 de Abril de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C7FB4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL,
EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES
RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, quinta-feira dia 17/04/14, **PONTO FACULTATIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, aos órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Limpeza, Serviços de Saúde em geral e vigilância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:3A88F4E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2009

DATA: 15/04/2014. OBJETO: EXECUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1920 DIAS .

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:30B84A12

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO 044/2014

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA ALDOVANDRO ROCHA SILVA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 30 (trinta) de Abril de 2014, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 15 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8268AD13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG974791/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

Objeto: Registro de preços para Aquisição de cal para pintura dos meios-fios ruas e avenidas de Cuiabá, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:8819D1C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO 001-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001-2014.

CONTRATO Nº. 025/2014

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outro o Senhor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA**.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO**, e o Senhor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I - RG nº 96064298-6 - SSP/MA, cadastrado no CPF sob o nº 914.676.753-34, residente sito Rua dos Lírios, n 462, Jardim Alvorecer, Município de Denise/MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2014**, conforme pedido formulado pelo (a) próprio (a) contratado (a) e conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 687/2014**,

observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2014**.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO (A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2014**, e assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido **Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:965088FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO 002-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 002-2014.

CONTRATO Nº. 041/2014

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outro o (a) Senhor (a) **POLIANA DA SILVA**.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO**, e a Senhora **POLIANA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I. - RG nº 3090973-2 - SSP/AL, cadastrada no CPF sob o nº 064.883.984-23, residente e domiciliada a Rua Presidente Castelo Branco, nº 1116, Centro no Município de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2014**, conforme pedido formulado pelo (a) próprio (a) contratado (a) e conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 687/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2014**.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO (A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2014**, e assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido **Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas,

reservado o descanso semanal remunerado. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:521CB947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO 003-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 003-2014.

CONTRATO Nº. 079/2014

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE DENISE-MT e do outro o (a) Senhor (a) JOSÉ ADRIANO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO**, e o(a) Senhor (a) JOSÉ ADRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I - RG nº 3365168-0 - SSP/AL, cadastrado no CPF sob o nº 091.768.324-22, residente sito Rua Presidente Castelo Branco, nº 1116, Centro, Município de Denise/MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2014**, conforme pedido formulado pelo (a) próprio (a) contratado (a) e conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 687/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2014**.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO (A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2014**, e assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido **Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:DF8F5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO 004-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 004-2014.

CONTRATO Nº. 059/2014

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO

DE DENISE-MT e do outro o (a) Senhor (a) MARTA REGINA CARPANEZI.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO**, e o(a) Senhor (a) MARTA REGINA CARPANEZI, brasileira, solteira, portadora da C.I - RG nº 0741810-8 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 758.337.271-20, residente sito à Rua Padre Edwino Breen, nº 207 – Bairro Jardim Boa Esperança de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2014**, conforme pedido formulado pelo (a) próprio (a) contratado (a) e conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 285/1999** observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2014**.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO (A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2014**, e assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido **Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2014**, que teve por objeto a presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:B51BE2DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº325/2013 CONTRATADO: JOÃO BATISTA NETTO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 325/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos com o termo final de vigência para 31/03/2014.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras
- II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005
- III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
- IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:FF445A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento do servidor efetivo:

WANIA ELIZABETH SANTOS LIMA, nomeada para o cargo de Agente Público Municipal, na função de Almoxarife de Farmácia pelo Decreto 032/2012 de 29 de fevereiro de 2012, com posse em 20 de abril de 2012, requerimento nº 1048/2014 de 07/04/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 07 de abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:9660B89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento do servidor efetivo:

MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Social pelo Decreto 42/2009 com posse em 04 de junho de 2009, requerimento nº 1025/2014 de 07/04/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 07 de abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:9A514050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 045/2014- RETORNO AO CARGO – MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

Determina retorno ao cargo de funcionário que encontrava-se de licença sem remuneração, e dá outras providências.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido o retorno da Licença sem remuneração, conforme Portaria nº 158/2013 de 11 de março de 2013, devendo

reassumir no cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Social a senhora **MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Diamantino - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:D6F3A4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL – ADF de acordo com a Lei nº962/2014, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Srº **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.465 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 304.779.991-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua 23, s/nº, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL – ADF**, com sede à Av. dos Esportes, s/n, Bairro Buriti, em Diamantino/MT, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.010.701-63, residente e domiciliado à, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado entre si o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a participação financeira do **MUNICÍPIO** no custeio de toda e qualquer despesa operacional da **ADF**, conforme autoriza a Lei nº 962/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O Convênio decorre das disposições da Lei nº 962/2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DO CONVÊNIO:

O Convênio tem por finalidade o repasse mensal de numerários no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo Município para o custeio das despesas operacionais inerentes as atribuições da Associação Diamantinense de Futsal - ADF.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses, decorridos os quais poderá ser renovável quantas vezes necessárias, considerando o acordo entre as partes, conveniência, interesse recíproco e comprovação do atingimento das metas estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Durante o prazo constante da Cláusula Quarta, a **CONVENIADA**, receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e a despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA 065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
 PROJETO/ATIVIDADE 1.235 – AJUDA DE CUSTO A ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL
 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 25.000,00

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante a Lei nº 962/2014;
- b) Apresentar ao **MUNICÍPIO** ao final de cada semestre, relatórios das atividades;
- c) Fornecer ao **MUNICÍPIO**, quando solicitados, elementos, informações e esclarecimentos sobre o presente Convênio a fim de satisfazer as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- d) Observar as normas e condições da Legislação Trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal;
- e) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- f) Atender regularmente, devendo ser estabelecidos os horários e dias de funcionamento;
- g) Prestar contas mensalmente dos recursos utilizados, devendo ser fornecido relatório pormenorizado dos gastos efetivados, discriminando os gastos com funcionários, alimentação, material didático, energia elétrica, entre outros, bem assim, eventual saldo de caixa;
- h) Comprovar os recolhimentos fiscais;
- i) Manter individualizado toda a documentação comprobatória das despesas pela **ADF**, pagos com recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**.

6.2 – São obrigações do Conveniente:

- a) Efetuar o repasse mensal do valor estipulado, depositando diretamente em conta corrente da **ADF** ou através de recibo todo dia 10 (dez) de cada mês.
- b) Avaliar qualitativamente os serviços prestados, mediante fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 14 de abril de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal
 Conveniente

Associação Diamantinense de Futsal – Adf
AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA
 Presidente
 Conveniada

TESTEMUNHAS:

Nome: Adélia Mª dos Santos
 RG: 255.797 SSP/MT
 CPF: 206.658.491-68

Nome: Juçara Ramos Magalhães
 RG: 887175 SSP/MT
 CPF: 652.238.701-82

Publicado por:
 Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:B2F35ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 – ASS: 11/03/2014 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 14/05/2014 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Detentor: **POSTO 10 LIMITADA**, Objeto: **Registro de preço para futura e eventual DIESEL S-10 (ANTIGO S50) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT**. Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 11 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:D47CEB73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 015/2014

DECRETO Nº 015/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: “Estabelece prazo para recolhimento de tributos municipais e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece prazos para recolhimento dos tributos municipais, conforme previsto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 11/2008. Código Tributário Municipal de 04 de Novembro de 2008.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 31 (trinta e um) de Julho o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1º O contribuinte que optar por pagamento até o dia 30 de Junho, será concedido desconto de 10% (Dez) por cento sobre o valor do tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.

§ 2º O não pagamento até a data de vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em dívida ativa e posteriormente Execução Fiscal.

Art. 7ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8o – Revogam-se o Art 3º do Decreto 003/2014.

Figueirópolis D'Oeste, 06 de janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:63C4AACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente do tipo caminhão coletor e compactador de lixo com no mínimo 06 m3, todo revisado em bom estado de funcionamento, com no mínimo 150 CV, ano de fabricação no mínimo 2005, combustível à diesel, apresentar O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em dia, para atender as necessidades eventuais do Município conforme Termo de Referência - Anexo I, Início da Sessão: Dia 29/04/2014, às 09 (nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 15 de Abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:D932ACCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento de peças e serviços de retífica e bomba injetora** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal alocados nas secretarias municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e proposta do **pregão presencial nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 04/04/2014

CONTRATADA EDIVALDO A. RIBEIRO-ME

VALOR R\$ 5.829,60

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:571E713C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material para proteção e segurança, material para uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de acondicionamento e embalagem e confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 07/04/2014

CONTRATADA REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP

VALOR R\$ 2.267,35

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:FEE38354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de plotagens tamanho A1 para atender necessidades do Município de Guarantã do norte representado pela Prefeitura Municipal com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 10/04/2014

CONTRATADA: POTULSKI & POTULSKI LTDA ME

VALOR R\$ 4.995,00

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:F6354827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipais, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/04/2014

CONTRATADA: G. A. BETIATTO INDUSTRIA E COMERCIO EPP

VALOR R\$ 1.284,00

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:2542A03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e serviços para consertos de bicicletas alocados no fundo municipal de saúde do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/04/2014

CONTRATADA: MARIA IVONE FRANCISCO SOARES

VALOR: R\$ 12.799,10

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:B7E92072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de limpeza de fossa nos locais designado pelo município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/04/2014

CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME

VALOR: R\$ 8.900,00

Guarantã do Norte, 16 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:9CB85ED3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 101/2006 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR ANDERSON MATOZO GAZAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 101/2006 de 15 de Março de 2006, que concede Função Gratificada ao Sr. Anderson Matozo Gazal, Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 101/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:00CA0F27

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 083/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDERSON MATOZO GAZAL, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE AREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Anderson Matozo Gazal**, brasileiro, portadora do RG sob o nº. 000.785.683 e CPF sob o nº 506.142.151.53, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisor de Área** e desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS** da Secretaria Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A3ABAC3C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 044/2014

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançada através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **15/04/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	PSICOPEDAGOGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 15 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/04/2014 a 30/04/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9A186624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2014**

SÚMULA: “EXONERA A SERVIDORA TATIANE ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data a Sr(a). TATIANE ALVES DA SILVA, portador do RG 2119114-0 SSP/MT e inscrito no CPF 035.429.881-03 do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 15 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/04/2014 a 30/04/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9D35C692

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 - HOMOLOGA
INSCRIÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO E COM
ISENÇÃO DEFERIDA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

**HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM
ISENÇÃO DEFERIDA**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I - Homologar as inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014;

II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Itiquira – MT, 10 de abril de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2014

Candidatos com Confirmação de Pagamento			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
197	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
683	DALILA GARCIA MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
480	ÉDER CLAUDIO FRAGA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
503	JARBAS DE CASTRO LESSA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
614	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
619	LAURO ROSS SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
291	MARCELO MARTINAZZO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
243	PABLO JOSÉ UILLDEMONT PEREIRA SILVA GU	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
652	RAQUEL RANGEL DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
440	SÉRGIO FERREIRA TUNES LEITE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
727	THAINI CAROLINI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
471	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
729	VANDERSON RIBEIRO FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50,00
713	ADENILSON PANTOJACAVALCANTE	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
249	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
615	ELTON BRAYAN DE SOUSA SOARES	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
305	GLEYSSE DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
715	IVINA ROCHA HOMOBONO	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
669	JANE SILVA RODA	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
454	JANYNE RODRIGUES DIAS BOLOTARI GIMENEZ	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
609	JONAS BOTH SILVEIRA	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
507	RAABE LUIZ AGUILAR FERREIRA	FARMACÊUTICO - ITIQUIRA	50,00
102	DAIELE LEME RODRIGUES	NUTRICIONISTA - ITIQUIRA	50,00
6	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA - ITIQUIRA	50,00
473	JÉSSICA SOUZA MARTINS	NUTRICIONISTA - ITIQUIRA	50,00
234	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA - ITIQUIRA	50,00
525	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA - ITIQUIRA	50,00
608	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO ITIQUIRA	50,00
176	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR MAGISTÉRIO ITIQUIRA	50,00
548	NARCISA EUZÉBIA RODRIGUES DO NASCIMENT	PROFESSOR MAGISTÉRIO ITIQUIRA	50,00
135	ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR MAGISTÉRIO OURO BRANCO D	50,00
318	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO OURO BRANCO D	50,00
613	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROF.NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	50,00
162	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROF.NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	50,00
48	DÉBORA MARTINS SANTOS	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
267	ELAINE SANTOS DE JESUS	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
353	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
476	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
276	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
475	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	50,00
502	ADALGIZA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM - ITIQUI	50,00
233	ELAINE PEREIRA BRANDÃO	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM - ITIQUI	50,00
301	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM - ITIQUI	50,00
270	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM - ITIQUI	50,00
		Qtde	44 Total 2.200,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
277	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM - ITIQUI	50,00
459	SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM -OURO	50,00
748	ROBERTO RIVELINO DIAS	PROF.NÍVEL II-ÁREA DE MATEMÁTICA - OURO	50,00
489	ANGELA DA SILVA CESAR	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
644	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
498	EDILAINE APARECIDA ALVES XAVIER	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
357	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00

751	ROSEMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
662	ANDREIA BARBOSA DA SILVA VIRGENS	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
722	CECILIA MARIA PINTO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
319	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
521	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
675	JUCIMARI GONÇALVES PACO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
505	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
504	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
117	SIMONE LOPES MARQUES	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
678	ZENIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA EDUC.INFANTIL -	50,00
364	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
590	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
442	DAYANA BERENICE TURCATO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
578	ELIANA SOARES CAMPOS	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
660	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
696	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHAD	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
486	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
98	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
742	MARIZETH DIAS DE SOUZA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
406	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - ITIQUIRA	50,00
670	ANICASSIA LIMA PACHECO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
665	CATARINA TRINDADE SERROU	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
248	GENÉSIO FIDELIS DE LIMA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
550	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS.	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
448	JUCELIA ARAUJO DA SILVA	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
668	MARIA APARECIDA LIMA REIS	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
506	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
115	MARILENE DANIEL	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
132	MARTA LUZIA BORDIN	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
495	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
124	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROF.NÍVEL II-PEDAGOGIA I AO V - OURO B.	50,00
682	ANA MARIA GARCIA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
439	APARECIDA SILVA FERREIRA.	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
28	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
420	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
523	DANIELLA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
771	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
		Qtdc 88 Total	4.280,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
111	EVANE SANTOS SORET	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
295	GRACIELE FERNANDES CABRERA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
611	ILZE CARVALHO DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
750	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
656	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
250	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
170	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
691	MESCLAIR CLAUDIA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
327	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
461	REGIANE MANOEL FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
482	TAYNARA VILA MAIOR RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIR	30,00
419	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	30,00

		INFANTIL - ITIQUIRA	
296	ANA PAULA DIAS NEPOMUCENO SÃO JOSE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
369	ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
121	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
65	ANGELICA CARDOSO BEZERRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
265	ATILANEI ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
269	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
340	BEATRIZ BORGES RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
366	CLAYTA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
536	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
149	CLEIDILENE DE LAMARE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
328	CLÉSIA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
343	DAIANE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
68	DAIANE TEODORA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
359	DANIELA ZANARDO ROSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
173	DANIELE PEREIRA MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
585	DEBORA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
92	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
145	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
730	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
84	DHYNNE LALESKA LOPES PINHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
24	EDIELY DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
26	EDIENE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
400	EDINA FURTADO DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
126	EDINA REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
271	EDMYLLA CRISTIANE REGO DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
136	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
530	ELAINE CONRADA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
571	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
20	ÉRIKA PEREIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
346	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
268	ETHIANI DANTAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
370	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
		Qtdc 132 Total	5.600,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
616	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO.	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
286	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
745	FLAVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
107	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
732	FLAVIANE GONÇALVES CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
557	FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
564	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
323	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
342	GEILIANI ALVES CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
10	HANNA KARLLA MENDES LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
673	HERICA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
516	IRACEMA LACERDA FERRAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
300	ISABEL FREITAS BARBOSA CUSTODIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
27	JANAINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
66	JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
298	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00

60	JESSICA CARVALHO DE MORAIS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
767	JOANA DARC PRISCILLA RIBEIRO ROSA DIAS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
325	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
309	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
57	JORDANY OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
517	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
396	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
539	JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
120	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
232	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
538	KARINY CANDIDA CARDOSO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
18	KATHIANNE GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
362	KEDMA GONÇALVES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
689	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
49	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
118	LEILA PLAUT DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
215	LEILIMAR SILVA GONZAGA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
93	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
283	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
236	LUANA MENEZES MARTINS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
289	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
411	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
360	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
511	LUCIANA NUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
240	LUCIANA SAVARIS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
59	LUCILENE RODRIGUES DOURADO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
457	LUCY CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
556	MARIA TEREZA CARVALHO DE ARAUJO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
		Qtde 176 Total	6.920,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
294	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
282	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
182	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
22	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
535	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
97	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
405	PRISCILA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
766	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
544	RENATA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
288	ROSANGELA APARECIDA VIERA CESCON	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
239	ROSENI ELEOTERIA DA COSTA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
74	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
96	ROSILENE VIEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
533	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
500	SILMAIR GONÇALVES DA SILVA BRAGA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
230	SILVANA FÉLIX DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
496	SOLANGE CARMO LIANDRO DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
361	STELLY MARQUES SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
331	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
261	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
292	VALDERSON FERREIRA DE	AUXILIAR EDUCAÇÃO	30,00

	OLIVEIRA	INFANTIL - ITIQUIRA	
303	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
275	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
597	VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
354	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
427	VILMA PARREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
485	VIRLEY PARREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
344	YURI RENATA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA	30,00
743	ALEX SILVA LINS	INSEMINADOR DE ANIMAIS - ITIQUIRA	30,00
223	ELIEZER VENANCIO PINTO	INSEMINADOR DE ANIMAIS - ITIQUIRA	30,00
708	INIVALDO PAULO DOS SANTOS FILHO	INSEMINADOR DE ANIMAIS - ITIQUIRA	30,00
700	JEISON FLÁVIO DA SILVA	INSEMINADOR DE ANIMAIS - ITIQUIRA	30,00
532	WILLYAN ENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	INSEMINADOR DE ANIMAIS - ITIQUIRA	30,00
444	EDSON LOURENÇO DA MATA	MONITOR DE ESPORTES - ITIQUIRA	30,00
272	MAICON GAERTNER JERONIMO	MONITOR DE ESPORTES - ITIQUIRA	30,00
299	RONAN CARLO FERNANDES CABRERA	MONITOR DE ESPORTES - ITIQUIRA	30,00
302	SEBASTIAO MARQUES BEZERRA	MONITOR DE ESPORTES - ITIQUIRA	30,00
437	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
175	CINTIA ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
157	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
666	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
738	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
478	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
701	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
		Qtde 220 Total	8.240,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
477	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
659	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
55	LEIDIANE FEDRIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
350	LU CINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
161	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
446	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
382	MARIZETE PARREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
380	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
413	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
654	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
241	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
431	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
757	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
375	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA	30,00
663	ALEX VAZ DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	30,00
247	EDSON ROBERTO FERREIRA BUECHEN LEMOS	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	30,00
453	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	30,00
287	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	30,00
40	WESLY ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	30,00
383	ADINALVA SOUZA PACHECO FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
466	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
764	ALESSANDRA DANDARA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
279	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
434	ALICE BRAZ BELEN	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
207	ANA CRISTINA SILVA REIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00

365	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
490	ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
483	CARLA ALMEIDA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
758	CARLITO INACIO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
768	CARLOS GEOVANNI DE SOUZA PANIAGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
423	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
113	CONCEIÇÃO MIGUELINA VIEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
763	CRISCIANE ALMEIDA LINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
50	DAIANA RODRIGUES ARAGÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
217	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
436	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
424	DANYELLE BARBOSA JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
122	DENIZE APARECIDA DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
384	DIANA SANTOS XAVIER	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
79	DILSE FATIMA PADILHA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
112	EDIVANIA ROLIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
429	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
425	ELENI ROCHA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
196	ELICIANE DOS SANTOS COGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
		Qtde 264 Total	9.310,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
334	ELISABETE MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
404	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
484	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
522	ERICA PATRICIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
278	EWERTON DIONI PADILHA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
667	FABIANA DE SOUZA DELGADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
378	FATIMA DE SOUZA BENITES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
119	GERALDO ROSA VIEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
227	GILBERTO APARECIDO TENORIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
531	IEDA MARIA SOTTILI DALLA VALLE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
389	IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
465	ITAMIRES TAVEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
310	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
410	JESSICA APARECIDA NASCIMENTO DE QUEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
259	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
90	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
755	JOÃO DA SILVA GOMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
761	JOÃO PAULO CORREIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
221	JOÃO PAULO PEREIRA FRANÇA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
407	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
308	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
51	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
47	LAURA BELEM VITORIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
734	LEONECIR RIBEIRO CARDOSO GONÇALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
317	LIDIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
653	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
99	LUCIANA DE SOUZA VALERIO STRALIOOTTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
491	LUCIANA GOMES ELIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
306	LUCIANE ANTUNES MODESTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
203	LURDINALVA INACIO DOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00

	SANTOS	ITIQUIRA	
488	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
128	MARIA CONCEICAO PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
307	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
704	MARIA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
390	MARIA DE FATIMA WEBER	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
228	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
284	MARIA FRANCILEIDE LOURENÇO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
409	MARIA HELENA PIRES CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
421	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
242	MARIA LENEIDE CONRADA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
192	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
408	MARLI HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
312	NEURACY DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
195	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
	Qtde 308 Total	10.190,00	
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
180	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
492	ROSEDELMA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
251	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
185	RUTE MARIA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
333	SALETE BATISTA JENSEN	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
472	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
509	SANDRA APARECIDA NARDO DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
551	SCHNEIDER CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
222	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
709	TIAGO BASTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
756	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	20,00
414	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
582	CARMEM MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
518	DORCILENE MENEZES ARCANJO	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
592	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
37	JOCIMARA MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
320	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
640	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
584	NEUSA PASCOAL DO VALLE	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
172	PABLINE FERREIRA ALVES	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
377	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
330	SIMONE PEREIRA DE JESUS RIBEIRO	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
52	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
416	TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
514	VALDENIR ALVES MUNIZ	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-IT	20,00
707	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
583	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
214	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
515	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
426	GILBERTO SANTANA TEIXEIRA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
520	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
602	JOEL FERREIRA ANICÉSIO	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
545	JOSE ALVES	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
529	JOSE ANTONIO FAGUNDES	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
543	JOSE PARA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
639	MARCELO CARVANIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
612	MOISES ABRAÃO CABRAL FERREIRA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
658	RUI ALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
546	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00

19	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	20,00
3	ANTONIO DA COSTA SILVA	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
524	BRUNO NEVILLE RIBEIRO SANTOS	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
690	DORIVAN SOUSA GOMES	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
651	EDINILSON DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
		Qtde 352 Total	11.070,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
686	LEANDRO BATISTA DA SILVA	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
736	LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
765	LUIZ CARLOS RODRIGUES ARAGÃO	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
449	SILVANO BARBOZA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
470	VALTER JOSE VEDOVELLO	ELETRICISTA MÉDIA E BAIXA TENSÃO - ITIQU	20,00
417	AMINADAB NEVES DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
352	ANDER BRUNO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
710	CARLOS CORREIA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
355	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR FERREIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
693	EDINA FABIANA DE MEDEIROS	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
512	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
273	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
430	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
168	TATIELE MARQUES VIANA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
263	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
664	VEGMA FABIANA SOARES FRAGA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	20,00
638	ALEXANDER TEIXEIRA NOGUEIRA	MECÂNICO NÍVEL I - ITIQUIRA	20,00
754	JOABE DE MELO ROSAL	MECÂNICO NÍVEL I - ITIQUIRA	20,00
347	JOÃO DE SOUZA COSTA	MECÂNICO NÍVEL I - ITIQUIRA	20,00
494	JOSE EDER DA SILVA SIQUEIRA	MECÂNICO NÍVEL II - ITIQUIRA	20,00
95	RODRIGO ARANTES SILVA	MECÂNICO NÍVEL II - ITIQUIRA	20,00
201	ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
315	AILSON FELIX CABRAL DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
123	ANTONIO PLINIO DE SOUSA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
316	ATAIDES FERREIRA FERRAZ	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
38	CARLOS FELIPE DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
114	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
188	CRISTIANE DE SOUZA MOLINA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
297	DARCI JOAO RIGO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
329	DARCIO LEANDRO RIBEIRO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
255	DENIR JOÃO ANICÉSIO DE FREITAS	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
433	DIONISIO BOIKO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
266	DIONISIO SILVA DE SOUZA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
467	EDENILSON ANTONIO GILULIETE	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
260	EDMAR TEODORO DE CARVALHO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
744	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
555	EDUARDO LEANDRO CABRAL	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
474	ERNIONE AGENOR GONZAGA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
692	EVANDRO TISO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
679	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
610	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
479	GELSON DE SOUZA MORAIS NETO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
568	GILSON DANTE DE OLIVEIRA ROSA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
775	ILDO BASTOS CABRAL	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
		Qtde 396 Total	11.950,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
397	JOANIM BRIZOLA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
462	JOÃO BATISTA DIAS	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
258	JOECIO DOS SANTOS	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
574	JORGE GARCIA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
599	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
513	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
367	LUZIA ALVES DE FREITAS	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
441	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
178	OSMAR GOMES SOUZA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
620	PEDRO BASTOS CABRAL	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
314	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
150	ROSIVAL DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
125	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
332	SAMUEL PEREIRA DE JESUS	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
468	SIDNEI LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
281	VALDENIR DA SILVA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
313	VALMOR MARI	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
158	VANIMARCIO BORGES REZENDE	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
541	VINICIUS BARBOSA LAGARES	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00

110	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA - ITIQUIRA	20,00
412	IZAIA MARCZAL	OPERADOR MOTO NIVELADORA - ITIQUIRA	20,00
264	JOHNNY BERNARDINO DA SILVA	OPERADOR MOTO NIVELADORA - ITIQUIRA	20,00
572	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	OPERADOR MOTO NIVELADORA - ITIQUIRA	20,00
688	ADAIR FIRMINO DOS SANTOS E SILVA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
559	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
351	ÉLZIO COSTA RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
760	HERMES FREITAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
752	IZANDRO ALBERTO TEODORO ORTEGA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
91	PETRUCIO GRIGORIO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
56	VALDEIR JOSÉ JOAQUIM	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
622	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
741	WERISTON ALECRIM DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIRA	20,00
542	ANTONIO CARLOS FERREIRA ANGUITA	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
594	ANTONIO PEREIRA CÉSAR	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
587	ARIVALDO LEMOS DOS SANTOS	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
598	CARLINHO BATISTI	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
581	DANIEL MEIRA DO CARMO	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
381	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
596	GREGORIO DE SOUZA BENITEZ	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
321	JOSÉ FÁBIO TENÓRIO	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
358	PAULO CESAR ANDRADE CAVALCANTE SOUSA	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
348	ROBSON GOMES DA SILVA	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
349	RONALDO GOMES DA SILVA	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
137	THIAGO ANTONIO AGUIAR	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
		Qtde 440 Total	12.830,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
586	WESLEY SOARES FRAGA	PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
579	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO - ITIQUIRA	20,00
636	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-OURO B	30,00
646	TANIA TEIXEIRA LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-OURO B	30,00
335	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
106	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
595	APARECIDA PEDRO CAMILO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
706	BRUNA CAROLINE FREITAS SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
577	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
5	CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
13	CREMILDA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
30	DANIELA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
633	EDILAINE ZAUQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
322	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
774	ELAINE SILVA SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
62	ELIANE GOMES FERNANDES SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
108	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
575	ERICA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
746	FABIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
7	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
716	JAINÉ BENEVIDES SIQUEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
737	JOICE DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
109	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
547	JUSCELINA BENEDITA DE SIQUEIRA LANGUE	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
311	KEICIANE MARIA DA SILVA PRADO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
199	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
35	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
12	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
642	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00

695	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
253	MARIA APARECIDA CAMPOS NETO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
626	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
14	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
770	MARLI CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
621	MELCA NIVIA DE CAMPOS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
103	NATÁLIA ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
338	NEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
376	PATRICIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
560	ROSEMAR MELO ARGUELHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
238	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
15	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
252	TAYNARA DOMINGUES TARGINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRAN	30,00
576	JAILTON PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE ESPORTES - OURO BRANCO SU	30,00
728	WENDEO JUNIOR SOUZA ALVES	MONITOR DE ESPORTES - OURO BRANCO SU	30,00
		Qtde 484 Total	14.130,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
519	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
510	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
398	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
393	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
165	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
552	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
455	JOENIR FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
394	JOSE DE MENESES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
464	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
508	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
304	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
702	MIRIAN OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	30,00
69	GLEICE MARA DA SILVA NERY	TÉCNICO EM RAO X - OURO BRANCO SUL	30,00
699	ADRIANA ROSA REIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
428	DALVANI DE BRITO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
655	ELIANA BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
169	EURIDEIA APARECIDA SALDANHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
385	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
23	FRANCISQUELI NONATA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
657	GARDENIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
627	JANDIRA TEREZINHA KOGIKOWSKI BRIZOLA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
703	LUAN OLIVEIRA REIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
632	MARCIA APARECIDA SOARES FIGUEIREDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
235	MARIA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
629	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
36	MARIA CUSTÓDIA NONATA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
134	MARIA SANTINA DA COSTA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
341	MARILENE BALBINO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
711	MARTA OLIVEIRA MOREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
569	NEURIZETE SANTOS DA SILVA.	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
681	NILVANE MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
674	OTONOEL ANTONIO ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
733	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
740	RENATA BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS -	20,00

		OURO BRANC	
237	SILVANA SILVERIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
116	TERESA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
649	VERA GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANC	20,00
593	DENISE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS-OU	20,00
749	ALEX FERREIRA DO CARMO	COLETOR DE LIXO - OURO BRANCO SUL	20,00
712	GILSON RIBEIRO NOGUEIRA	COLETOR DE LIXO - OURO BRANCO SUL	20,00
363	JOÃO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO - OURO BRANCO SUL	20,00
777	ALISON MARTINS DOS SANTOS	JARDINEIRO - OURO BRANCO SUL	20,00
256	FABIO NONATO DA SILVA	MECÂNICO NÍVEL II - OURO BRANCO SUL	20,00
16	RONEI ALBERTO TOLDO	MECÂNICO NÍVEL II - OURO BRANCO SUL	20,00
		Qtde 528 Total	15.140,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
143	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
553	CLEIDSON DONIZETE DE OLIVEIRA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
129	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
130	ERICA DE ALESSIO LIMA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
32	ERNADE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
463	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
147	FATIMA DA SILVA RONDON	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
624	GERALDO ALVES RIBEIRO	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
138	HERLAND JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
605	JULIANO VIEIRA ITACARAMBY BESSA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
537	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
156	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
153	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
723	ROBERTO NOGUEIRA RAMOS	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
631	ROBSON KOGIKOWSKI BRIZOLA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
159	ROSIMAR DA SILVA	MOTORISTA - OURO BRANCO SUL	20,00
769	ANDRE MARTINS DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - OURO BRAN	20,00
717	PAULO ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR PNEU - OURO BRAN	20,00
718	WAGNER DE SOUZA SILVA	PEDREIRO - OURO BRANCO SUL	20,00

Candidatos Isentos - Deferidos			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
160	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
184	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
33	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
54	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
67	THAMYLIS GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
73	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
83	CARMEN SILVIA MARCOLINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
89	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
144	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
151	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
163	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
167	ILMA LEITE DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
21	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
39	THEILA CARVALHO SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
41	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
43	MARIS LUCIA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
45	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS

70	RAINA CRISTINA CABRAL DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
80	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
148	MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
154	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
171	MARIA NATIVIDADE DE QUEIROZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
177	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
193	MARINALVA HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
200	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
202	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
204	ELIENE OLIMPIO SANTANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
205	APARECIDA BITANCOR CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
29	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
42	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
44	LUZIMAR PEREIRA DAMELAS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
53	SANDRA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
61	VANESSA LEMES DE ALCANTARA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
64	ALEXANDRINA LOPES DA COSTA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
72	MARIA LUCIA DA COSTA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
76	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
77	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
78	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
82	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
152	ERICA PERES DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
155	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
181	NOELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
187	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
210	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
216	ELIZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
218	MARIA EDNA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
81	MARIA APARECIDA BARBOSA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
229	OSMAR DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	DESEMPREGADO	
85	JUCELIA ILARIO MARIANO	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
142	RENATO DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	DESEMPREGADO	
166	UARLA RODRIGUES PEREIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
179	HELEN JANE VIEIRA FERNANDES	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
186	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
189	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
190	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
198	CACILDA DE FATIMA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
212	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS	DE 3
		Qtde	58	Total
				1.280,00
	Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
224		ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDE	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS
225		BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS
226		SUZIMARA RODRIGUES SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS SALÁRIOS
87		PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIR	MENOS SALÁRIOS
		Qtde	61	Total
				1.340,00

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:E7F53787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2014

Data assinatura: 07/04/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84

Valor: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 007/2014

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:DD9DD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2014

Data assinatura: 08/04/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 04.347.124/0001-07

Valor: R\$ 297.618,50 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

Contratado: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 26.579.029/0001-63

Valor: R\$ 270.781,50 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Contratado: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICO LTDA – ME CNPJ: 07.539.145/0001-04

Valor: R\$ 286.336,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 008/2014

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:D82877C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2014

Data assinatura: 11/04/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 02.237.735/0001-69

Valor: R\$ 220.248,05 (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES: BIOQUIMICOS, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONIOS E URINA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 009/2014

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:00369E32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSOS E PROJETOS - OSCIP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00869/2014.
EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS 001/2014.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições deste Edital.

Maiores informações e Edital, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849, ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 15 de abril de 2014.

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
 Presidente Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
 Anderson Pavini

Código Identificador:ABC5BEAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO N. 40/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 40/2014
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 40/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 15/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Limpeza em Geral, em Atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Desporto, em locais a serem definidos pela Secretaria Requisitante**, sagrou-se vencedora a empresa para todos os itens: **M. DA SILVA ALVES – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Leopoldo José Prebianca, 237-S, Bairro Jardim Paranaguá – CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado Mato Grosso, com valor global de R\$269.400,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Juara-MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
 Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:1E38A905

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 41/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 41/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 41/2014, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 14/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), ESPECIFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, PARA USO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DE HOSPITAL MUNICIPAL “ELÍDIA MASCHIETTO SANTILLO” E PACIENTES REGULADOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sagrou-se **DESERTO**.

Juara-MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
 Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:A08737D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 42/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 42/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 40/2014, cuja abertura ocorreu as 15h30 - Local, do dia 14/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**, sagraram-se vencedoras as empresas: **SPORTS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.584.558/0001-15, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 34-W, Centro – CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado Mato Grosso, vencedora para os itens 02; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 24; 27; 29; 31; 33; 34; 35; 38; 40; 44; 45; 46; 47; 50 e 51 com valor global de R\$ 49.281,50 e a empresa: **ESPORTES LUCIANO LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.954.824/0001-02, localizada à Avenida Couto Magalhães, 873, Bairro Centro- CEP: 78.110-400, no município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, vencedora para os itens 01; 03; 06; 11; 12; 13; 19; 22; 23; 25; 26; 28; 30; 32; 36; 37; 39; 41; 42; 43; 48 e 49 com valor global de R\$ 47.477,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Juara-MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
 Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F290D21A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 44/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 44/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 44/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 15/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICÍPIOS, PARA ATENDER AOS SERVIDORES, USUÁRIOS, PACIENTES E AGENTES PÚBLICOS DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, sagrou-se vencedora a empresa: **V. G. DA COSTA TURISMO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.122.776/0001-60, situada na Praça dos Trabalhadores, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, vencedora para todos os itens com percentual de desconto de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

Juara-MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:7F01D374

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 43/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 43/2014
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 43/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 15/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **“Contratação de empresa de engenharia, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal “Parque da Saudade”, sagrou-se DESERTO.**

Juara-MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:45D82159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 001/2014;
Concessão da exploração do terminal rodoviário de Juina-MT: Objeto;
A.E. Nunes-ME: Recorrente;
Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT: Recorrente;
Comissão Permanente de Licitação, Recorrida;
Recurso Administrativo contra a Habilitação: Assunto.

Vistos, etc...

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pela empresa, A.E. Nunes-ME, e a Associação ACTR – Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT, em que se insurgem contra:

Da habilitação da Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT

A empresa A.E.Nunes-ME, interpôs recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação a qual habilitou para o Certame a ACTR – Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT, destarte ao alegado pela recorrente, após análise do mérito do recurso, o qual questiona, a legalidade formalística da constituição da Associação, bem como, a desvirtuação do objetivo da Associação, quando da participação no objeto do certame licitatório.

Da Habilitação da Empresa Amazônia Imóveis Ltda-ME;

A empresa A.E.Nunes-ME, ainda recorre contrahabilitação da empresa Amazônia Imóveis Ltda-ME, alegando que a mesma não cumpriu os requisitos exigidos no edital de licitação, questionando a idoneidade das autenticações realizadas pelos servidores públicos do setor de licitações, e ainda questionando ainda carta de credenciamento ou procuração do Proprietário Administrador da empresa para participação no certame licitatório.

Da não aplicação dos Benefícios da Lei 123/2006;

A Associação ACTR- Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT, em sua interposição de recurso questiona a decisão da CPL, em aplicar o benefício do “empate ficto” previsto pela lei Complementar 123/2006, que versa sobre o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas.

É o relatório. Passamos a decidir.

Compulsando o procedimento licitatório, verifica-se que os recursos interpostos são tempestivos, razão pela qual devem ser recebidos e conhecidos nos termos da legislação vigente.

No entanto, esta Comissão Permanente de Licitação observa, num primeiro momento, não assiste razão os méritos interpostos pelas recorrentes, pelas razões a seguir expostas:

Quanto a habilitação da ACTR - Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juina-MT, a referida Associação apresentou todos os documentos exigidos no edital de licitação, não havendo falhas de cunho formal quanto a habilitação da mesma. Ainda, no que se refere a competência da Comissão, o papel da CPL, conforme prevê a lei 8.666/93, limita-se a análise da documentação apresentada, e pauta suas decisões quanto a habilitação, a partir da conferência destes, e entende que os questionamentos referentes a formalização dos mesmos devem ser feitas ao órgão que tem por finalidade fiscalizar os atos das Associações.

Quanto a Habilitação da Empresa Amazônia Imóveis Ltda-ME, o mesmo tratamento pode ser dispensado, de modo, que a citada empresa, também apresentou todas as documentações pertinentes

exigidas no edital de licitação não restando outra decisão senão a sua habilitação conforme prevê o edital e a lei 8.666/93. Quanto a discussão sobre a temática obrigacional entre sócios de uma mesma empresa, a CPL entende que não pertence à competência dessa, vez que os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no edital. Ademais no tangente ao questionamento recursal da Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário, basta nos ater ao disposto do artigo 3º. Da lei Complementar 123/2006 vejamos:

“Art. 3º. Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:”

A partir da leitura do supracitado artigo, observa-se que o legislador infraconstitucional foi taxativo ao elencar para quem seriam aplicados os benefícios da lei complementar, não admitindo-se interpretação extensiva.

Com efeito, esta Comissão Permanente de Licitação, entende, pois não é forçoso admitir, que os Recursos Administrativos interposto pelas Recorrentes, em verdade, tratam-se de instrumentos protelatórios da homologação do certame licitatório, ou seja, as participantes da disputa apresentam documentos recursais, utilizando-se de interpretações jurídicas superficiais e de interpretação jurídicas dúbias, que não são pertinentes, com o único objetivo de constranger o Órgão Licitante a suspender o certame licitatório e com isso obter um adiamento que favoreça seus interesses privados, fato este que deve ser rechaçado de plano pela Comissão Permanente de Licitação.

Em conclusão, todas as decisões da CPL, foram pautadas nos termos exigidos e descritos no edital, portanto, DELIBERAMOS no sentido da manutenção da decisão consignada na Ata de Julgamento da habilitação dos licitantes e aplicação do “empate ficto”, pela Comissão Permanente de Licitação, ratificando como vencedora do Processo Licitatório a Empresa Amazônia Imóveis Ltda-ME, de levar a conclusão que estão habilitadas para o cumprimento e execução de todos o objeto colocado em licitação.

Por derradeiro, não havendo a reconsideração da Comissão Permanente de Licitação quanto à decisão anteriormente prolatada, foi determinado pela Presidente da Comissão, com base no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a remessa destes autos, devidamente informado, ao Prefeito Municipal para julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, A.E. Nunes-ME, e a Associação ACTR – Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Juína-MT. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente, Secretário e pelos demais membros da Comissão.

Juína-MT, 14 de abril de 2014.

JHONI MICHAEL FREISLEBEN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação Poder Executivo - Juína-MT

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro

Comissão Permanente de Licitação Poder Executivo - Juína-MT

ROSIMEIRE BRINDAROLLI

Membro

Comissão Permanente de Licitação Poder Executivo - Juína-MT

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:CE560F8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2014 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2013- FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013, Ata de Registro de Preços Nº 068/2013, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a **aquisição de Mobiliário Escolar para equipar as unidades Municipais de Ensino de Lucas do Rio Verde – MT.** A Municipalidade adquirirá da Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 068/2013, aderida através do procedimento acima mencionado, **40 Conjuntos Aluno CJA-03, 120 Conjunto Aluno /CJA-04, 470 Consunto Aluno/CJA-06 e 5 Conjunto Professor/CJP-01, totalizando R\$ 114.070,00 (Cento e quatorze mil e setenta reais)** para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos fundo salário educação. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 15 de Abril de 2014.

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9F359C88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2014 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2012- FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2012, Ata de Registro de Preços Nº 087/2013, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a **aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios (Máquina de lavar louça) para as escolas Caminho para o Futuro, Olavo Bilac, Vinicius de Moraes e as Creches Anjo da Guarda, Irmãs Carmelitas de Vedruna e Menino Jesus.** A Municipalidade adquirirá da Empresa **Equi-Port Comercio de Equipamentos Hoteleiros Ltda -ME**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 087/2013, aderida através do procedimento acima mencionado, **06 Máquinas de Lavar louças, totalizando R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos fundo salário educação. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 15 de Abril de 2014.

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:94F6D1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2014 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2012- FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão

Eletrônico nº 078/2012, Ata de Registro de Preços Nº 057/2013, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a **aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios (Geladeira vertical industrial - 04 portas) Escolas Fredolino Vieira Barros**. A Municipalidade adquirirá da Empresa **Nonato da Silva Junior EPP**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 087/2013, aderida através do procedimento acima mencionado, **01 Geladeira vertical industrial – 04 portas, totalizando R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos fundo salário educação. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 15 de Abril de 2014.

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:6AA1D5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014”, cujo objeto trata do **Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar da Zona Urbana para atender as necessidades da Administração Municipal de Lucas do Rio Verde – MT**, com data de abertura 15 de abril de 2014, que **NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME**, restando portanto “DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B3878F05

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 -
REGISTRO DE PREÇO 030/2014

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de tecidos diversos, aviamentos e toalhas para atender as necessidades da Administração Pública do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 05 de Maio de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 05 de maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 05 de maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:8D217EC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de textura média em uma demão de paredes externas (Corpo externo do prédio) e textura média em uma demão de paredes externas (Volumes) do prédio da Escola Municipal Cecília Meireles que está sob responsabilidade da secretaria Educação.

Dia: 30/04/2014

Entrega dos Envelopes: das 13:30 horas até as 14:00 horas, do dia 30/04/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope nº 01: Às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:BB52E68B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 30 de Abril de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 30 de Abril de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 30 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9E0DAF62

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 049/2014 que trata da Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão basculante para auxílio a equipe de tapa buraco no transporte de mistura asfáltica a frio da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Onde se lê:

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 8.3.5.1. Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas, incluir-se o item;
 8.3.5.2. Certidão referente à Procuradoria-Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

Em razão das alterações mencionadas mantêm-se o prazo do presente certame, da seguinte forma:

DATA: 05/05/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas até 14:00 horas do dia 05/05/2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço Avenida América do Sul, 2500 S – Bairro Parque dos Buritis CEP 78455-000 Lucas do Rio Verde – MT e na Internet, site ww.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 05 de maio de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:9C00BEF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 005/2014 - Registro de preço 05/2014 para futura e eventual aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, a ser utilizado na leitura de hidrômetros, Impressão simultânea das contas e débitos do SAAE de Lucas do Rio Verde MT.

Data: 07/04/2014.

Resultado: Empresa vencedora dos itens 01 e 02, BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.806.688/0001-40, com o valor total de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Abril de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:81BFA3CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 006/2014, que trata da Aquisição de Embalagens para Envase de Água para atender eventos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 08/04/2014.

Resultado: Empresa vencedora do item 01: E DRESSEL - BRINDES-ME, CNPJ 11.262.520/0001-99, com o valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Empresa vencedora do item 02: ONE COMERCIAL - EIRELI – ME, CNPJ

19.658.645/0001-44, com o valor total de R\$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais). Item 03: Fracassado.

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Abril de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:AE28DB47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Sr. Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2014 para realização de revisão nos veículos desta Autarquia Municipal, com a empresa:

Monaco Motocenter Mato Grosso Ltda, CNPJ nº 13.976.589/0003-71, no valor estimado R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Bressan, Lamonatto e Cia Ltda, CNPJ 03.512.021/0003-46, no valor de R\$ 691,54 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Abril de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:12DD0D08

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº042/2014

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Edital do Concurso Público para provimento efetivo de Cargos e Funções Públicas do Serviço Público do Executivo Municipal de Marcelândia/MT passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 24 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT em 24 de Março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo Único - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo, na carreira.

Art. 4º - A aprovação do Candidato no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II DOS EDITAIS

Art. 5º - O chamamento para início das inscrições deverá ser feito, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da realização das provas do concurso público, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, e de notícias através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, AMM, Jornal regional, rádio, TV, e site da prefeitura municipal de Marcelândia <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>.

Art. 6º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;

I) Os vencimentos dos cargos;

II) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

III) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

IV) As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;

V) A época de realização das provas, observando o Art. 5º do presente;

VI) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VII) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.

II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, ou ser emancipado;

III) Estar em gozo dos direitos públicos;

IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;

V) Estar quites com as obrigações militares;

VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão exclusivamente efetuadas via internet (online), através de um sistema de gerenciamento de concurso, respeitando os horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 11 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido online, via site, preenchendo todos os campos obrigatórios, os quais serão definidos e exigidos pela **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**.

Art. 12 - No ato da inscrição o candidato deverá emitir o respectivo cartão de identificação, a qual deverá conter todos os dados para sua participação e realização da prova no dia e hora propostos.

Art. 13 - As inscrições presenciais só serão realizadas caso o candidato não possua acesso a internet ou tenha dificuldade para realizar a inscrição, o qual poderá se deslocar até a sede da prefeitura junto a comissão organizadora e buscar auxílio para concluir a inscrição, não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de eletrônica de inscrição.

Art. 14 - A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 - O finalizar e concluir o preenchimento da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 - O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por no mínimo 03 (três) membros, para acompanhar, coordenar a aplicação das provas durante o ato do concurso.

· **1º** - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

· **2º** - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 - A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão o manual de instruções e orientações um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 - As provas serão preparadas com questões objetivas, haverá também provas práticas a serem realizadas na mesma.

Art. 20 - Tendo sido elaborado por Empresa, as provas e gabaritos serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão do Concurso.

Parágrafo Único - A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.

Art. 21 - Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e consequentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 - O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 - Não haverá Segunda chamada para prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 25 - Expirando o prazo para solução das questões, as provas e gabaritos serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 26 - A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita imediatamente, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 27 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 28 - A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo órgão encarregado do concurso e constará dele:

- I)** Histórico dos preparativos do concurso;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;
VI) Parecer final do órgão encarregado do concurso.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação do Concurso Público, suspender, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 30 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 31 – Este regulamento entra em vigor na data de 24 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARCELÂNDIA - MT, 24 DE MARÇO DE 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Marcelândia

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:31BA60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº041/2014

DECRETO Nº. 041/2014

NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a abertura de Concurso Público e de um Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **SUZANA BARBOSA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO** e os demais membros: **ALMIR MONTEIRO, SECRETARIO DE GABINETE E CLEIDE RIBEIRO ALVES, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES - SECRETARIA DE RH** e **DENISE APARECIDA SIEBERT, SECRETARIA DE SAÚDE** para, de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a *Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público* que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

- a disponibilização de um servidor para ajudar com as inscrições no local;
- b a indicação do local para realização das provas praticas e objetivas;
- c a indicação dos fiscais para as salas das provas praticas;
- d a coordenação da aplicação das provas objetivas e praticas e de títulos;
- e a divulgação dos editais e resultados;
- f a contribuição para preparação do relatório final junto ao departamento de recursos humanos a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica prevista a data de **01 de Junho de 2014**, para a realização do concurso, a qual poderá ser alterada por decisão administrativa.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de 24 de março de 2014.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia-MT em 24 de Março de 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:AAE50F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2014.

Conforme item nº 05 do Edital 001/2013 de 18 de setembro de 2013, que trata da certificação de Agente de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, segue abaixo relação dos nomes que tiveram sua certificação deferida pela Comissão Constituída pela Prefeitura Municipal de Marcelândia e por resolução do MM. Juiz de Direito no Processo nº 4888 de 12 de março de 2014.

Nº	NOME:	CARGO
001	Ana Lucia Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
002	Cristiane Facchi Casagrande	Agente Comunitário de Saúde
003	Gloria Fedriz da Silva	Agente Comunitário de Saúde
004	Laudiane Rodrigues Barbosa Soares	Agente Comunitário de Saúde
005	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
006	Maria Luciana da Silva Rodrigues do Amaral	Agente Comunitário de Saúde
007	Sandra Elias Bernardo	Agente Comunitário de Saúde
008	Sueli Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
009	Rosmarina Schaefer	Agente Comunitário de Saúde

Marcelândia, 15 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:130F4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Publico 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
428	Roseli Francisca dos Santos	Merendeira	40	8ª Aprovada

A candidata convocada por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 15 de abril de 2014, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
--	--

está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

A Candidata convocada se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 15 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:3E3D8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 051/2014

DATA: 10/04/2014

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

-Considerando a vinda do Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Miguel Soldatelli Rosseto e do Exmo. Senhor Governador de Estado Silval da Cunha Barbosa para assinatura do Termo de Transferência da Gleba Maiká para o município de Marcelândia – MT, em 14/04/2014;

-Considerando tratar-se de evento histórico para nosso município, aguardado há mais de trinta anos e, haja vista os reflexos sociais, econômicos e financeiros para nossa sociedade;

-Considerando a luta incansável e agora coroada de vitória de todos os marcelandenses,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado feriado municipal no dia 14 de abril de 2014 (segunda-feira) no Município de Marcelândia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:FDBBE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050/2014

09 de abril de 2014.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia – MT, 09 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:59EF361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 49/2014.

DATA: 08/04/2014.

SÚMULA: EXONERA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera as senhoras Joselina Bueno Barbosa (titular) e Joselma Benez (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cultura; a senhora Rosângela Quaglio de Aguiar (titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde; as senhoras Maria José da Silva (titular) e Rosália Valençuela Gomes Barros (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação; as senhoras Edna Bezerra da Silva (titular) e Vanessa Domingos da Silva (suplente), representantes da Pastoral da Criança; as senhoras Regiane Nogueira (titular) e Karina Natana Pereira da Silva (suplente), representantes da APAE, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para a gestão 2013/2014;

Art. 2º - Em substituição aos exoneradas no artigo anterior, nomeia as senhoras Cláudia Lopes (titular) e Alexandra Padovani (suplente) para representar a Secretaria Municipal de Ação Social e Cultura; a senhora Magda Angélica Daré Rissi (titular) para representar a Secretaria Municipal de Saúde; as senhoras Cleide Ribeiro Alves (titular) e Neuza Cordeiro (suplente) para representar a Secretaria Municipal de Educação; as senhoras Ana Paula de Andrade (titular) e Edna Bezerra da Silva (suplente) para representar a Pastoral da Criança; as senhoras Karla Adriana Blanc Enge (titular) e Adriana Cristina Machado Blanc (suplente) para representar a APAE, no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para a gestão 2013/2014:

Art. 3º - Feitas as exonerações e as novas nomeações relatadas nos artigos anteriores, o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente passa a ter a seguinte composição para o biênio 2013/2014:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

Titular: Cláudia Lopes

Suplente: Alexandra Padovani

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Magda Angélica Daré Rissi

Suplente: Denise Aparecida Siebert

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleide Ribeiro Alves

Suplente: Neuza Cordeiro

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante do LIONS CLUBE:

Titular: Heloisa Terezinha Bordin

Suplente: Vilson Cesar Vallin

b) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Ana Paula de Andrade

Suplente: Edna Bezerra da Silva

c) Representantes da APAE:

Titular: Karla Adriana Blanc Enge

Suplente: Adriana Cristina Machado Blanc

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, principalmente o Decreto 041/2013 de 26/04/2013 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:D6039914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 047/2014

DATA: 08/04/2014

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUSPEITA DE FALTA FUNCIONALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo disciplinar para apurar supostas fraudes no controle eletrônico de jornada de trabalho pelo servidor André da Silva Santos junto a Escola Municipal Castro Alves.

Artigo 2º - A comissão de processo administrativo será composta pelos seguintes servidores:

- Antonia Maria Albino Peixoto – Presidente.
- Quitéria dos Santos – Membro.
- Vera Lúcia de Brito Rocha - Membro

Artigo 3º - A conclusão alcançada pela comissão deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes.

Artigo 4º - O presente processo administrativo será regido pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelândia/MT.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:58ED714F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3631 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA**, Matrícula nº 2054, a partir do dia 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:D5396FCC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3634 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT DE AGUIAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT DE AGUIAR	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	B/05	C/05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2C8FD3A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3635 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva TEREZINHA APARECIDA NOGUEIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
TEREZINHA APARECIDA NOGUEIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	C/02	C/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F63E49C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3636 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva VERA LUCIA DE ARAGÃO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
VERA LUCIA DE ARAGÃO	PROFESSOR	B/04	B/05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7837FF41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3643 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2299 de 02 de janeiro de 2013, a Sra. **MARIA ANGELA DOS REIS** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B3A0803D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3644 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2659 de 01 de março de 2013, a Sra. **MAURINA MARQUES DA SILVA** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:CCB7869A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3633 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON COSTA DE MENDONÇA** a exercer o cargo de **ADJUNTO IMEDIATO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços a qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:521A65E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3638 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 730 de 13 de fevereiro de 2006, a qual nomeava a servidora Sr.^a **MARIA DO CARMO FERREIRA JORGE**, RG nº 0.976.460-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 621.571.081-49, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:8AF2F2FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3637 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EM CARGO COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HERALDO RODRIGO RICIERI** a exercer o cargo de **TECNICO EM NIVEL SUPERIOR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:ABEEEBD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3639 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DANIEL RODRIGUES SILVA** portador do RG nº 1.415.401-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 894.694.701-25, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F0EB0D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3647 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **KAMILA SONCHINI SILVA DE OLIVEIRA** a exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C0BF773A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3648 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **PATRICIA NOGUEIRA BRANDAO REDEL** a exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AAF19B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3649 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 2357 de 14 de Janeiro de 2013, a qual nomeava a servidora Srª **DERLANY DHEIMY SANTOS TECHIO**, RG nº 1.941.221-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 019.647.421-37, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2C9D5AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3650 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 3387 de 02 de dezembro de 2013, ao Srº **RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA** a exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4C0C90C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3651 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2578 de 04 de Fevereiro de 2013, a Srª. **ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ** a exercer o cargo de

TECNICO EM NIVEL SUPERIOR, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:307833C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3652 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora EDILEUZA ALEXANDRINA CASUSAO DA SILVA, efetiva no cargo de NUTRIÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **EDILEUZA ALEXANDRINA CASUSAO DA SILVA**, Matrícula nº 0026, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:956B81B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3654 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva MARIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **MARIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0092, para gozo no período de 10/02/2014 a 10/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 10/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:6ED9D21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3653 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora LUCIANA BIAVATTI BUENO, efetiva no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora **LUCIANA BIAVATTI BUENO**, Matrícula nº 2234, a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 18/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B12DBB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3655 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA ao Servidor RAIMUNDO PEDRO SENA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **RAIMUNDO PEDRO SENA**, Matrícula nº 0123, a partir do dia 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 06/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:6B263C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3668 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva CLEONILDE DA SILVA FREDIANI, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
CLEONILDE DA SILVA FREDIANI	PROFESSORA	B/02	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:024DFA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3669 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva MARILENE ALVES PESSOA JUNIOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
MARILENE ALVES PESSOA JUNIOR	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AA1FDE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3670 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede promoção de classe e nível a servidora efetiva OSANDIA TARTARI, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
OSANDIA TARTARI	PROFESSORA	B/02	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D7F1145A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3676 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva MARIA LUIZA FRISSE DOS SANTOS, no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **MARIA LUIZA FRISSE DOS SANTOS**, Matrícula nº 0089, para gozo no período de 05/03/2014 a 02/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:74189268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3675 DE 05 DE MARÇO DE 2014

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 3155 de 05 de novembro de 2013, ao Srº. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:97F87C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3671 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a Servidora Efetiva LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO**, Matrícula nº 2134, para gozo de 01 (um) ano a partir do dia 01/03/2014 até 28/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, ao cinco dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E2EBFF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3672 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 2154 de 01 de novembro de 2012, ao qual nomeava o servidor Sr.º **SERGIO DIAS DOS SANTOS**, RG nº 15946720 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 014.084.501-19, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:263A10EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3673 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE PAULO DE ALMEIDA** a exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4B0B7BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3678 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Efetivo MILTON FANTINELL JUNIOR, no cargo de DIGITADOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **MILTON FANTINELL JUNIOR**, Matrícula nº 00104, para gozo no período de 05/03/2014 a 02/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9C703616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3679 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva DILETA SOARES, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **DILETA SOARES**, Matrícula nº 2068, para gozo no período de 05/03/2014 a 03/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4AAE5B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3677 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva MARIA HELENE OLIVEIRA POMMER, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **MARIA HELENE OLIVEIRA POMMER**, Matrícula nº 3478, para gozo no período de 05/03/2014 a 02/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:CD40A350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3674 DE 05 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ROSILENE LUPERINI ZANCO** a exercer o cargo de **TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do **PROGRAMA CREAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:3F2D8314

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA 193/2014

PORTARIA Nº 193 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRAS** para responder pela fiscalização e acompanhamento de execução das obras Readequação do Estádio Municipal Edson Althier Almeida Tamandaré, de acordo com os elementos discriminados na Tomada de Preços nº 06/2013 e Contrato Administrativo nº 009/2014, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO
RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01
CPF nº 518.901.199-20

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 14 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:FEDFA826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA 194/2014

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRAS** para responder pela fiscalização e acompanhamento de execução de construção de posto de transformação do CEI Francisco Cruz, de acordo com os elementos discriminados na Tomada de Preços nº 01/2014 e Contrato Administrativo nº 014/2014, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

CPF nº 518.901.199-20

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 14 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:6231BF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº: 008/2014

Aos Quinze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze, perante o **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sra. **CRISTIANA ANTUNES DE BARROS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol

D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1923859-2 SSP/MT e CPF nº 050.443.461-60, convocada pelo Decreto n. 2673/2014 e nomeada pela Portaria nº 191/2014, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2011, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária 40 horas Semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Atender às necessidades infantis com zelo e responsabilidade e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 4 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará nesta data. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

CRISTIANA ANTUNES DE BARROS

Servidora Empossada

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:8FB1BEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2330/2011 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2673/2014 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **CRISTIANA ANTUNES DE BARROS** para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 14 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:0E12684D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1216**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.216 DE 09 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em sessão extraordinária realizada na data de 08 de abril do corrente ano e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 99.391,36 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) conforme segue:

Órgão	09	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0035	Proteção Social Básica
Ação	2104	PROGRAMA ADO-ÇÃO
Tipo	A	Atividade
Produto	01	Produto
Un. de Medida	UN	Unidade
Meta Física	1	Um
Meta Financeira	R\$ 19.391,36	(Dezenove Mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
Elemento	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Órgão	09	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0035	Proteção Social Básica
Ação	2110	PROGRAMA AINDA BEM
Tipo	A	Atividade
Produto	01	Produto
Un. de Medida	UN	Unidade
Meta Física	1	Um
Meta Financeira	R\$ 80.000,00	(Oitenta mil reais)
Elemento	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Total Geral:	R\$ 99.391,36	

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do município, mediante anulação total de dotações consignadas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão	09	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0035	Proteção Social Básica
Ação	2104	PROGRAMA ADO-ÇÃO
Tipo	A	Atividade
Produto	01	Produto
Un. de Medida	UN	Unidade
Meta Física	1	Um
Meta Financeira	R\$ 19.391,36	(Dezenove Mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 7.391,36

Órgão	09	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0035	Proteção Social Básica
Ação	2110	PROGRAMA AINDA BEM
Tipo	A	Atividade
Produto	01	Produto
Un. de Medida	UN	Unidade
Meta Física	1	Um
Meta Financeira	R\$ 80.000,00	(Oitenta mil reais)
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 80.000,00
Total Geral:	R\$ 99.391,36	

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:AEB0365D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial Nº 16/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 16/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 01/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:4763646E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes e que seja integrado no atual sistema de Plataforma de Aplicativos Móveis, suporte técnico, configuração, parametrização para atender às necessidades do Município de NORTELÂNDIA, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, tudo

conforme projeto básico, sagrou-se vencedora a empresa TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, no valor total de R\$ R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Nortelândia-MT, 15 de abril de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:50A85973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e pequenos reparos em construção civil e instalações hidráulicas, destinados às Secretarias e Fundos municipais, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 30 de Abril de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 15 de abril de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E1FF7BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 279/2014

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 e Lei nº 245/2012 de 02 de maio de 2012, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) aos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-Mt. no cargo de Professor, abaixo relacionados.

N.º	NOME	PARA		
		NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	Arleti Del Castanheira dos Santos	06	Professor	Professor
02	Nilda Gomes Portela	06	Professor	Professor
03	Marizete Leal de Paula	07	Professor	Professor
05	Edileusa Oliveira de Souza	06	Professor	Professor
06	Jeane Quinteiro Uchoa Lima de Souza	06	Professor	Professor
07	Edinéia Carvalho Dias da Silva	06	Professor	Professor
08	Luciney Oliveira da Silva	06	Professor	Professor
09	Eloisa Maria de Paula	10	Professor	Professor
10	Alcina Ferreira de Souza	06	Professor	Professor
11	Dinete Dias da Silva	06	Professor	Professor
12	Gilmara Gomes da Cruz	06	Professor	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.10.04.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:1C0AA02D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280/2014

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 e Lei nº 245/2012 de 02 de maio de 2012, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) aos servidores da Educação Básica do Município de Nortelândia-Mt, nos cargos de: Téc.Adm.Educacional, Técnico em Infra.Mat. e Ambiental, Técnico em Aliment.Escolar, Téc.em Gestão Escolar e Apoio Adm. Educacional, abaixo relacionados.

N.º	NOME	PARA		
		NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	Silvia Portela de Brito	09	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
02	Maria Filomena Salvalaggio Oliveira	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
03	Edna Maria da Silva	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
04	Lucimar Rodrigues de Carvalho	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
05	Luzia Rosa da Silva Santos	05	Técnico em Alim. Escolar	Merendeira
06	Cleonice Mendes da Silva	06	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
07	Claudiana Estevo Rodrigues	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
08	Cemirane Silvana Silva Moraes	06	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
09	Leila Mendes Ramos	08	Técnico em Alim. Escolar	Merendeira
10	Paulo Cassimiro de Oliveira	09	Apoio Adm.Educacional	Motorista
11	Cristiane Rodrigues Silva	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
12	Vagnir Barbosa Batista	08	Téc.em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
13	Neuli Gomes Portela	03	Apoio Educacional	Limpeza
14	Genilda Gomes da Silva	09	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Limpeza
15	Iracema Pereira de Souza Meira	11	Téc.Adm. Educacional	Téc. Administrativo
16	Adonel Marcelino de Souza	03	Técnico em Infra.Mat. e Ambiental	Vigia
17	Edna Alves da Silva	05	Téc.em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
18	Ademilson Gomes Miranda	03	Apoio Educacional	Vigia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.10.04.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:954624B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2014/SMS, DE 14 DE ABRIL
DE 2014, PARA RETIFICAR ERRO MATERIAL (DE
DIGITAÇÃO) PARA CORRIGIR O MÊS. ONDE SE LÊ:
MAIO, LEIA-SE: ABRIL**

O Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso Sr. Neurilan Fraga, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 278/2014, de 10 de abril de 2014, em conformidade com a Constituição Federal CF/88, artigo 37; também de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, com a Lei Complementar Municipal 316/2014, e com as Leis Municipais nos 064/2007 e 317/2014, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos vagos da Estrutura Administrativa descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 –Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados:

VAGAS	CARGO	LOCAL DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL/SALÁRIO-BASE	REQUISITOS
18	Agente Comunitário de Saúde	Nortelândia	40 horas	R\$ 640,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na microrregião da comunidade em que atuar, antes da data da publicação deste edital. Conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006

1.1 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Nortelândia – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, salvo se já o possua, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.2 –Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (micro- área) como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 –Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir e escolher o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área/micro-área) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Nortelândia - MT.

1.4 –Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estatutário e a forma de contribuição previdenciária será ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social - PREVINORTE, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, bem como as funções previstas nas Legislações Vigentes.

1.5 –Os vínculos jurídico-administrativos poderão cessar pela via da demissão nos moldes do RJU dos servidores municipais, observada a ampla defesa, nos seguintes casos:

1.5.1 –acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.5.2 –necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

1.5.3 –insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

1.5.4 –não atendimento ao disposto no item 1.3, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.5.5 –desativação/redução de equipe;

1.5.6 –renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.5.7 –cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.5.8 –comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

1.5.9 –em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro-área de atuação;

1.5.10 – No caso de finda a licença de saúde ou maternidade, ou vencido o tempo de afastamento do(a) ACS que deu causa à contratação temporária.

1.5.11 – Os candidatos que forem admitidos para satisfação das necessidades da Administração na forma do item anterior se submeterão à Regime Jurídico Especial, no período que tiverem substituindo o ACS titular, nos casos em que este Edital prever Cadastro de Reserva.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 –Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;

2.2 –Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3 –Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 –Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 –Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 –Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 –Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;

2.8– não estar em exercício de cargo público inacumulável, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20;

2.9 –possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 –os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

2.11 –o Agente Comunitário de Saúde da Zona Rural deverá possuir meio de transporte próprio (motocicleta ou outro).

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1 –A Inscrição será feita no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Prefeito João Macaúba, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h, de 24/04 à 16/05/2014.

3.1.1 –Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.2 –A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;

3.1.3 –A inscrição será gratuita a todos os interessados;

3.2 –O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico: www.nortelandia.mt.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde;

3.3 –O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;

3.4 –O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;

3.5 –a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a relação das inscrições, em mural, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até dois dias após o encerramento das mesmas;

3.6 – os candidatos poderão apresentar recurso da lista provisória das inscrições no prazo de até dois dias da publicação da relação de inscrições, em que se promoverá a publicação da homologação com o julgamento de eventuais recursos.

4. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

4.1 – DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **06 de junho de 2014**, na Escola Municipal “Julio Praxede Duarte”, situada na Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, s/n, Bairro Bandeirantes, Nortelândia – MT.

5.1.2 – A prova será realizada no período matutino, das 8:00 às 12:00 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com no mínimo uma hora de antecedência, pois os portões permanecerão abertos somente até as 7:45 minutos, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.6.3 – O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da prova é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá ser devidamente assinado no local onde exige a assinatura e entregue ao fiscal de provas;

5.1.6.4 – Recomenda-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, cujo uso é vedado na prova, pois o Município de Nortelândia - MT não se responsabilizará pela perda ou furto destes ou de outros materiais;

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora, fatos estes que ocasionaram a eliminação sumária do candidato;

5.1.8 – O candidato não poderá se ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranho ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;

5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas.

5.1.14 – O gabarito preliminar será afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia - MT até o dia 09/06/2014, e no site <http://www.nortelandia.mt.gov.br>;

5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo somente após a divulgação do gabarito preliminar oficial;

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar;

5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 40 (QUARENTA) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
PORTUGUÊS	10	01	10
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	08	01	08
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	10	01	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	01	12

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A relação contendo os candidatos aprovados e classificados será divulgada e publicada no dia provável de 17/06/2014 no Diário Oficial da AMM e no site do Município de Nortelândia: <http://www.nortelandia.mt.gov.br>.

6.2 – O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM e no site <http://www.nortelandia.mt.gov.br>, ou seja: 19/06/2014.

6.3 – A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado e publicado no dia 25.06.2014 no Diário Oficial da AMM e no site <http://www.nortelandia.mt.gov.br>.

6.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova escrita.

6.5 – Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.6 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico.
- Candidato mais idoso.

6.7 – DA PROVA DE TÍTULO

6.7.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde admitirá prova de título e a pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTO
01	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05

6.7.2 – Na análise da Titulação, será computado apenas um título (curso);

6.7.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

6.7.4 – A titulação será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório no ato de inscrição;

6.7.5 – O ponto obtido na prova de título será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final;

6.7.6 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 20 (vinte) pontos;

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 –O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 –Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 –Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.1.3 –Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

7.1.4 - O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM;

7.2 –O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT;

7.3 –Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

7.4 –Se a análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

7.5 –Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;

7.6 –Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

7.7 – Para fins de interposição de recurso, os candidatos poderão obter cópia da prova e de seu gabarito nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Comissão Organizadora do Concurso, dentro dos prazos fixados neste edital.

8. – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 –O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2. –A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração;

9. – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. –A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia - MT, através da Comissão Organizadora nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 –Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação;

10.2 –Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação do respectivo atestado e dos documentos legais que lhe forem exigidos;

10.3 –Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;

10.4 –A convocação imediata dar-se-á por Edital, publicado no jornal do órgão oficial do município e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia – MT na data provável na data provável de 30/06/2014, em que fluirá o prazo para a nomeação e/ou contratação (cadastro de reserva para substituição de ACS em gozo de afastamento legal) na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM nº 021/2005, art. 24, § 2º), sendo de 30 (trinta) dias para os cargos vagos, e imediata para os contratos em substituição aos ACS em afastamento legal;

10.5 –É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

10.6 –O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 –É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no jornal do órgão oficial do Município e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde;

10.8 –O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como os Regulamentos do Município de Nortelândia, e ainda os atos normativos e decisórios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.9 –O caderno de provas e os documentos inerentes a este Processo Seletivo Público serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS – PNE'S

11.1. Em razão de o presente processo seletivo simplificado prever apenas 01 (uma) vaga para cada micro-área, seja para contratação imediata (como titular ou substituição) ou formação de cadastro de reserva, fica impossibilitada a reserva de vagas conforme determinação legal.

12. – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 –Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público proporcionará, além da contratação de ACS nas vagas declaradas neste Edital, a formação de Cadastro de Reserva, composto por todos os classificados, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;

12.2 –Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.3 –Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) –Anexo I – Cargos e Lotação
- b) –Anexo II – Atribuições dos Cargos
- c) –Anexo III – Conteúdos Programáticos
- d) –Anexo IV – Ficha de Inscrição

12.4 –Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de Abril de 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI

Presidente da Comissão Processo Seletivo

GRAZIELE GUBERT DA SILVA

Secretária da Comissão Processo Seletivo

THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO**

Cargo	Microárea	Jornada de Trabalho	Número de Vagas/Cadastro de Reserva	Salário
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01 - VAGO	R\$
Agente Comunitário de Saúde	02	40	01 - Cadastro de Reserva – Substituição	R\$
Agente Comunitário de Saúde	03	40	01 – VAGO	R\$
Agente Comunitário de Saúde	04	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	05	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	06	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	07	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	08	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	09	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	10	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	11	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	12	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	13	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	14	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	15	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$
Agente Comunitário de Saúde	16	40	01 - Cadastro de Reserva – Substituição	R\$
Agente Comunitário de Saúde	17	40	01 – VAGO	R\$
Agente Comunitário de Saúde	18	40	01 - Cadastro de Reserva	R\$

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

I – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde;

II – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e;

VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Sistema Único de Saúde - SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DADOS PESSOAIS
NOME:
CARGO PARA INSCRIÇÃO:
ÁREA: _____ MICRO-ÁREA:
END:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ FONE:
CPE: RG Nº: SSP:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO () SIM () NÃO

ÁREA: CARGA HORÁRIA: _____ HORAS

Nortelândia – MT, _____ de _____ de 2014.

Candidato (a)

Comissão

OBS: No ato da inscrição é indispensável à apresentação de comprovante de residência (conta de água, Luz, telefone ou declaração de residência autenticada em cartório) que será fixada na via da ficha de inscrição que ficará com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Juntar também diploma ou certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.

ANEXO V**CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATA
Inscrições nos Postos de Atendimento	24/04/2014 à 26/05/2014
Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas	28/05/2014
Prazo para apresentação dos Recursos	30/05/2014
Julgamento de recursos das inscrições e homologação das inscrições	04/06/2014
PROVAS OBJETIVAS	06/06/2014
Disponibilização do Gabarito Preliminar Oficial	09/06/2014
Prazo de apresentação de recurso contra as Questões da Prova Objetiva	11/06/2014
Prazo de resposta ao Recurso contra as Questões da Prova Objetiva	13/06/2014
Divulgação do Resultado Final	17/06/2014
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado final	19/06/2014
Prazo de Julgamento de recurso contra o resultado final	23/06/2014
Homologação do Concurso Público	25/06/2014
Convocação dos candidatos aprovados	30/06/2014

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:861EC555**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 12/09/2011 a 10/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8CC4BA4D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 11/12/2011 as 09/03/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:6E1BF412
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 10/03/2012 até 07/06/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:F9324F51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 08/06/2012 até 08/09/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:E0AA17A2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 09/09/2012 até 09/12/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5AFF90A6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº**

037/2011, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 10/12/2012 até 10/03/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:F0A81C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO SETIMO TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 11/03/2013 até 09/06/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D61CD516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO OITAVO TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 10/06/2013 até 09/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:F4A5CE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 10/09/2013 até 09/12/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:E60D9B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO DECIMO TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 10/12/2013 até 10/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D06F03A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do **Contrato nº 037/2011**, na Execução na Pavimentação Asfáltica em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 11/03/2014 até 09/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:3133B405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
040/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do Contrato nº 040/2011, na Execução na Obra para Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 17/09/2013 ATÉ 16/12/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B227D645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
040/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do Contrato nº 040/2011, na Execução na Obra para Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 17/12/2013 até 16/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DDF6DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 040/2011, na Execução na Obra para Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida em Nova Brasilândia

VIGENCIA: 17/03/2014 até 14/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:FF658B01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL RESUMIDO Nº 001/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, com a execução e a responsabilidade técnico administrativa do concurso pela empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na **Lei Municipal nº 904/2012, que cria a estrutura de cargos, carreiras e vencimentos de provimento efetivo e sua respectiva alteração, e na Lei Municipal nº 065/1991 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município, e demais leis referente a quadro de pessoal do poder executivo e do poder legislativo do Município de Nova Canaã do Norte, e no Decreto 016/2014 de Abril de 2014** que regulamenta o Concurso divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de concurso público e de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online realizadas no período de **21 de Abril a 05 de Maio de 2014**, no seguinte site, <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>, maiores informação junto ao Departamento RH da Prefeitura Municipal no Horário e endereço **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** (horário valido apenas para realização de inscrições in loco).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
Endereço: Av. Brasil, 27 – Centro – Caixa Postal 01 CEP: 78515-000
Nova Canaã do Norte - Mato Grosso.

Os Cargos e vagas estão relacionadas no Edital completo o qual encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT ou através do site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>.

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.

Dia 01 de Junho de 2014

Horário das 08h00 às 11h00

b) Aplicação Práticas.

Dia 01 de Junho de 2014.

Após provas objetivas durante todo o dia.

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Nova Canaã do Norte – MT, 14 de Abril de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO

Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:BE5297FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ELDER MULLER DA SILVA**, portador do RG nº 2500536-7 SEJSP/MT e CPF nº 058.422.461.39, do cargo em comissão de **ENCARREGADO DA OFICINA**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 156/2012 de 14 de novembro de 2012 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 09 DE abril DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5B4A5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

PROFESSOR PEDAGOGO

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
EUGÊNIO SIDOOSKI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	SEDE DO MUNICIPIO	8º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xerox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xerox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- 02 Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:764E9518

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a servidora **VANDA LUCIA TRINDADE**, portadora do RG nº 622.105 SSP/MT e CPF nº 571.275.141.00, nomeada pela Portaria 137/2011, de 01 de julho de 2011 do Cargo em Comissão de **“COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA”**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:114F6542

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **JOAO PASCH BITTENCOURT NETO**, sua LICENÇA PRÊMIO em espécie, correspondente a noventa (90) dias, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo efetuado o pagamento na Folha de Pagamento da competência de Abril, Maio e Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8207812E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **EVALDO RAMOS SARAN**, sua LICENÇA PRÊMIO em espécie, correspondente a noventa (90) dias, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2009 a 17 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo efetuado o pagamento na Folha de Pagamento da competência de Abril, Maio e Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B1347499

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2014**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **EDMILSON BEZERRA DE ASSIS**, sua LICENÇA PRÊMIO em espécie, correspondente a trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 1987 a 09 de janeiro de 1992.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo efetuado o pagamento na Folha de Pagamento da competência de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:89DFF22F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2014**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **DIRCEU FERREIRA DAS NEVES**, sua LICENÇA PRÊMIO em espécie, correspondente a trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2009 a 17 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo efetuado o pagamento na Folha de Pagamento da competência de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8BBF531C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2014**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **MAURICIO BATISTA MARTINS**, sua LICENÇA PRÊMIO em espécie, correspondente a noventa (90) dias, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 06 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo efetuado o pagamento na Folha de Pagamento da competência de Abril, Maio e Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9496902A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 008-2014**

Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT. CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65-3352-1122 EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 008/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Dia: 05/05/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 05/05/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.nova.marilandia.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 001: Às 09: 30 horas, do dia 05 de maio de 2014 no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

NOVA MARILÂNDIA- MT, 15 de abril de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:6C88BB68**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 009-2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO(A) (PEDIATRA) PARA REALIZAREM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS MENTAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Dia: 30/04/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 30/04/2014.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 09: 30 horas, do dia 30 de abril de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Nova Marilandia- MT, 15 de abril de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:5659142C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 064/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT.

CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “FARMACEUTICA”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 20 (Vinte) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:46B6531C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 065/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:B0557A1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 066/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ANDER CARLOS NOGUEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “LUBRIFICADOR DE MAQUINAS”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais.**DATA DE VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:1881B916**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 10/2014** no dia **29/04/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2014 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 10/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:7A8B21FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 101/2014/DEPTO/RH****CONTRATO Nº. 101/2014/DEPTO/RH**

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cleuza Araujo Onofre Cordioli
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 31/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CDF073A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 102/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 102/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Angelica Maria da Costa
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F04A2F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 103/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 103/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Alexandra Aparecida Soares de Armada
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:21261D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 104/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 104/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Camila Borges Aragão
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO E CORREDOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2819AA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 105/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 105/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Elenice de Carvalho Oliveira
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 31/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2A30B6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 106/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 106/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marinete Mendes Cruz
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 31/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:4FBFE265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 107/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 107/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Jefferson de Freitas Teixeira
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 31/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:3BE6E5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 108/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 108/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marta Batista de Jesus
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 31/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9C3C13FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 109/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 109/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Tania Regina Guilherme Ulchak
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 31/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:36BAC20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 110/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 110/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Gilvane Campos

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:58299CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 111/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 111/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Lucilene da Silva Assis

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 31/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4282CE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 112/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 112/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Suzemar Ribeiro Brito da Silva

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 31/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4F76EBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 113/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 113/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Wilba Nunes Xavier da Silva Giroto

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 31/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:702EC084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 114/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 114/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Flavia Regina Mauer

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 331,90 (trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:F3C0715E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 115/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 115/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Franchesco Rodrigues Pietroski

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 2.765,83 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:DEE7CBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 116/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 116/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Maria dos Anjos Pereira de Souza da Silva

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.659,50 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D3447203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 117/2014/RH

CONTRATO Nº. 117/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Maria Jandira Barbosa Camargo
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 774,53 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9933E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 118/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 118/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cristiane Cordioli
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.327,60 (hum mil trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:DF8DD18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 119/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 119/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Celia Regina de Oliveira Vasconcelos
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CABB7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 120/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 120/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marli da Rosa
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C5A5B94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 121/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 121/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudineia Aparecida Mendes
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9D81338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 122/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 122/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Rosangela Daiane Freitas Barbosa
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2F58741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 123/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 123/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Eliane Dias
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:DF8A8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 124/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 124/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Shirley Tostes do Nascimento
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2E9D5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 125/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 125/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Matilde dos Santos
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2F54E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 126/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 126/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Eliane Barbosa Panerari
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:37A4A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 127/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 127/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Eliane Lima da Silva
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C50BA621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 128/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 128/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Juliana Dias
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:8B34317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 129/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 129/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Kezia Frez de Souza
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E63EF8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 130/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 130/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Janaina Ferreira da Silva
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:6FF9D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 131/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 131/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Geneci Barbosa Martins
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B4209342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 132/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 132/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Fabricia Ovani da Silva
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES

ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BEE3C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 133/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 133/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Natiele Letícia Kempfer Tomimatsu

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2089A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 134/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 134/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Anair Leme Macedo

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:1672C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 135/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 135/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Elizete de Oliveira Arantes

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.106,33 (hum mil cento e seis reais e trinta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:EBDDDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 136/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 136/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Neide Rodrigues de Oliveira Cassimiro

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.106,33 (hum mil cento e seis reais e trinta e três centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C6ED5B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 137/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 137/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Rosana do Nascimento Cardoso

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:DFA034B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 138/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 138/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Sebastião Ailson Pereira Guimarães

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 894,31 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D840A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 139/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 139/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Lucia Gonçalves dos Santos

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014

4. VIGÊNCIA: 19/12/2014

5. VALOR MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4E9CFCE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 140/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 140/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Celia Zufino da Silva Lopes
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.106,33 (hum mil cento e seis reais e trinta e três centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BFCDA526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 141/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 141/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Edna Szczerba
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.659,50 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:39EEFA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 142/2014/DEPTO/RH**

CONTRATO Nº. 142/2014/DEPTO/RH

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Doraci Aparecida Kothcoski dos Santos
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014
4. VIGÊNCIA: 19/12/2014
5. VALOR MENSAL: R\$ 1.106,33 (hum mil cento e seis reais e trinta e três centavos)
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F01ACC7F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2014**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, vídeo e foto para Gabinete do Prefeito, cuja abertura deu-se no dia 26 de março de 2014, às 08:00 (oito horas), do qual foi vencedora a seguinte empresa: **itens 01,04,07,11 e 12 – MACHADO & SILVA LTDA - ME, CNPJ - 08.710.871/0001-00, VALOR R\$ 9.180,50.** Demais itens foram

frustrados. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 15 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:9E2D5965

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **aquisição de equipamentos individual de segurança para uso dos servidores e oxigênio e ar comprimido para utilizar nas ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de abril de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum– MT, 15 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3940F577

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2014

PROCESSO Nº. 019/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.484.484/0001-69 estabelecida na cidade de 'Água Boa à Avenida Industrial, nº 1050, Bairro Industrial, neste ato representada por Mauro André Seibel, Carteira de Identidade nº. 809224 SSP/MT CPF nº 538.046.601-00, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 013/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **MS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.484.484/0001-69 estabelecida na cidade de Água Boa à Avenida Industrial, nº 1050, Bairro Industrial, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de manutenção em poços artesianos para atender as**

necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Nazaré, conforme especificações do edital**CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeita Municipal Sra. Railda de Fátima Alves, disposta no **Processo nº 019/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOSPREGÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.484.484/0001-69 **Inscrição Estadual:** NÃO POSSUI

Endereço: Avenida Industrial, nº 1050, Bairro Industrial

CEP: 78.635-000 **Cidade/Estado:** Água Boa - MT

Representante Legal: MAURO ANDRÉ SEIBEL

RG: 809224 SSP/MT **CPF nº** 538.046.601-00

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	550 hrs	Serviços de mão-de-obra na manutenção e reparação de poços artesianos (hora técnica)	290,00	159.500,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura (15/04/2014 até 15/04/2015) não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 15 de Abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EMPRESA:

Ms Prestadora de Serviços de Poços Artesianos Ltda - EPP

MAURO ANDRÉ SEIBEL

RG: 809224 SSP/MT

CPF nº 538.046.601-00

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador: 4C3BD132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 15/04/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **MS PRESTADORA DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, vencedor dos Itens **01**.

Nova Nazaré-MT, 15 de Abril de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador: 175E73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 10 DE ABRIL DE 2014.
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 26 DE
MARÇO DE 2014 - DO EXECUTIVO).

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 041/2011, e altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 07 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar de nº 041/2011, passando a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas como órgão de Execução de Atividades Fim.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa do Município de Nova Nazaré, de que trata a Lei Complementar 027/2009, 038/2011 041/2011; passa a vigorar em seu Capítulo II Artigo 11, com a seguinte redação:

Art. 11º

I – Gabinete do Prefeito.

- a) Assessoria de Gabinete e Relações Públicas;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Externa;**
- d) Assessoria de Comunicação e Imprensa;**
- e) Controle Interno.**

II - Órgãos de colaboração com o Governo Federal

- a) Junta do Serviço Militar - J.S.M.;
- b) Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C.

III - Órgão de Atividades Meio:

- (1) Secretaria de Administração;
- (2) Secretaria de Finanças;

III.I – Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Meio.**III.I.I – Vinculados a Secretaria de Administração.**

- Gabinete do Secretário de Administração;
- Departamento de Almoxarifado;
- Departamento de Recursos Humanos;

- Departamento de Compras;
- Departamento de Patrimônio;
- Departamento de Administração Geral;
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

III.I.II - Vinculados a Secretaria de Finanças.

- Gabinete do Secretário de Finanças;
- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Execução e Controle Orçamentário;
- Departamento de Tesouraria;
- Departamento de Tributação;
- Departamento de Licitações;
- Departamento de Informática;
- Departamento de Convênio e Prestação de Contas.

IV – Órgãos de Execução de Atividades Fim.

- 1) Secretaria de Educação e Cultura;
- 2) Secretaria de Desporto e Lazer;
- 3) Secretaria de Saúde;
- 4) Secretaria de Ação Social;
- 5) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- 6) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 7) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 8) Secretaria de Viação e Transporte;
- 9) Secretaria de Assuntos Indígenas;**
- 10) Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

IV.I – Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Fim.

IV.I.I – Vinculados a Secretaria de Educação e Cultura

- Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
- Departamento de Ensino;
- Departamento de Cultura;

IV.I.II – Vinculados a Secretaria de Desporto e Lazer.

- 1- Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer;
- 2- Departamento de Desporto e Lazer.

IV.I.III – Vinculados a Secretaria de Saúde.

- 3- Gabinete do Secretário de Saúde;
- 4- Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 5- Departamento de Vigilância Sanitária;

- Departamento de Água e Esgoto - DMAE.

IV.I.IV – Vinculados à Secretaria de Ação Social.

1. Gabinete do Secretário de Ação Social;
2. Departamento de Ação Social;
3. Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

IV.I.V – Vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

1. Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Rural;
2. Departamento de Desenvolvimento Rural;

IV.I.VI – Vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

1. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo;
2. Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

IV.I.VII – Vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

- Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

IV.I.VIII – Vinculados à Secretaria de Viação e Transporte.

- Gabinete do Secretário de Viação e Transporte;

- Departamento de Viação e Transporte.

IV.I.IX – Vinculados à Secretaria de Assuntos Indígenas.

1. Gabinete do Secretário de Assuntos Indígenas;
2. Departamento de Assuntos Indígenas.

IV.I.X – Vinculados ao Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Público.

- Departamento do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Compete a Secretaria de Assuntos Indígenas, representada pelo Gabinete do Secretário de Assuntos Indígenas:

I - Auxiliar na coordenação e planejamento as atividades do Município direcionadas a população Indígena;

II – Administrar os programas voltados para a área Indígena;

III – Pleitear parcerias junto aos órgãos Federais e Estaduais, Setores de Iniciativa Privada e ONGs, buscando desenvolver projetos que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade indígena;

IV – Acompanhar, controlar e avaliar ações relacionadas ao povo Indígena desempenhadas no Município;

V – Administrar programas voltados para as áreas de indígenas no âmbito de subsistência;

VI – Planejar, coordenar e executar políticas Indígenas do Município;

VII – Desenvolver Projetos Educativos e Sócios Educativos para a comunidade Indígena;

VIII – Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;

IX - Executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Assuntos Indígenas;

X - Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;

XI – Auxiliar o Departamento de Convênio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;

XII – Encaminhar cópia de Convênio, sempre no ato da assinatura, ao Departamento de Convênio e Prestação de Contas;

XIII – Auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

Parágrafo Único - Realizar além desta, outras atribuições assemelhadas ou correlatas, inerentes a situações que envolvam políticas Indígenas no Município.

Art. 5º - A nomeação do Secretário de Assuntos Indígenas deverá ser feita através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8882151E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002 2014 - CASA DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED.

OBJETO: Prestação de serviços como “Casa de Apoio” em Cuiabá/MT, com fornecimento de hospedagem, refeições (café da manhã, almoço, janta) e transporte, de pacientes encaminhados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, Conforme Especificações Constantes no Edital e Pregão Presencial nº 001/2014.

VALOR: R\$ 359.850,00

VIGÊNCIA: 11.04.2014 a 31.12.2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:46EF9130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 010-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Contratação de empresa televisiva para veiculação de matérias, programas, campanhas educacionais, produção e apresentação do informativo municipal.

Data de abertura dos envelopes: 05/05/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmmx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó **link Licitação**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 16 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:BB5732E5

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 018-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2.014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n.º 6.043 de 18/03/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2.014, Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 032/2.014, o qual teve por Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL”. Empresas habilitadas e vencedoras: **ADIVANDO ALVES E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 08.418.994/0001-72**, com o valor global de R\$ 19.670,20 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos); e, **I FERNANDES BORGES, inscrita no CNPJ n.º 37.458.205/0001-25**, com o valor global de R\$ 30.004,01 (trinta mil quatro reais e um centos)

Nova Xavantina – MT, 15 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:0F17B4F6

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 005/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor **João Batista Vaz da Silva**, Prefeito do **Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, V da Lei Municipal n.º. 1.600, de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento das necessidades temporárias na área da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria n.º. 6.020 de 05 de março de 2014, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta a inscrição para seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana), Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural), Apoio Administrativo Educacional - Motorista, os quais serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições descritas no ANEXO I:

QUADRO I:

Cargo	N.º Vagas	N.º Vagas PNE	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	06	-	Piso Nacional proporcional à carga horária e habilitação	24	Normal Superior, Pedagogia Completo
Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural)	02	-	Piso Nacional proporcional à carga horária e habilitação	24	Licenciatura Completa (em qualquer área)
Apoio Administrativo Educacional - Motorista	01	-	Sal. mínimo	40	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D

1 – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas e de Títulos e regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para contratação temporária de excepcional interesse público os profissionais descritos no Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.

2.3.1. A seleção para os cargos elencados no Quadro I conterà, além das provas objetivas, prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva e não zerar em nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro III deste Edital.

2.4. Os (as) candidatos (as) PNE (Portadores de Necessidades Especiais), concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que, possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme

ANEXO III deste Edital ou por procuração pública, com fins específicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2014.

2.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal).

3.2. **O período de inscrição será de 22 de abril a 09 de maio, no horário das 13h00min às 17h30min (horário Local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.**

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1. Requisitos para Inscrição:

3.3.1.1. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição - ANEXO V deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1.2. Apresentar original e uma cópia do RG e CPF.

3.3.1.4. Apresentar Título original e 01 (uma) cópia dos títulos (frente e verso) no ato da inscrição para conferência com o original.

3.3.1.5. **As inscrições serão somente presenciais.**

3.3.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou via e-mail.

3.3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.8. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1.9. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma.

3.3.1.10. **O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento oficial com foto.**

3.3.2. **O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e demais informações, contidas no Protocolo de Inscrição.**

3.4. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao art. 13 da Lei n.º 1.752, de 23 de dezembro de 2013.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

3.4.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4.4. Para concorrer, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais.
b) entregar no ato da inscrição o laudo médico original, conforme modelo contido no ANEXO IV, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecida cópia para uso posteriormente.

3.4.5. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.6. A não comprovação da condição prevista no subitem 3.4.4 alínea “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como portador de necessidades especiais.

3.4.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de portadores de necessidades especiais será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova

Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

3.4.8. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme ANEXO VII.

3.4.9. O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 3.4.8, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.

3.4.10. A inobservância do disposto no subitem 3.4.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.4.11. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

3.4.11.1. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

3.4.12. A não observância do disposto no subitem 3.4.11.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4.13. O candidato Portador de Necessidades Especiais, considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.

3.4.14. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.

3.4.14.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no ANEXO IX - Cronograma dos trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 04 horas e será aplicada no dia 18 de maio de 2014, das 08h00min às 12h00min (horário local).

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia 15 de maio de 2014, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

4.3.1 **Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Ensino Fundamental:

5.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro II:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos	10	2,5

5.2. Nível Superior:

5.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro III:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	15	2,5
Matemática	05	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5

5.2.1.1. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no Anexo II deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

5.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

5.2.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,5 (dois vírgula cinco pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

5.2.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

5.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer área de conhecimento aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) para o candidato ao cargo de Professor que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, e não zerar nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro III deste Edital.

6.2. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição receberá nota zero na prova de títulos.

6.3. Todas as fotocópias dos títulos entregues deverão obrigatoriamente ser conferidas no ato da inscrição. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

6.4. Para o cargo de Professor, a apresentação de títulos que não estejam incluídos na área específica do cargo concorrido, não será considerada para fins de pontuação.

6.4.1. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

6.4.2. Cada título será considerado somente uma única vez, considerando apenas a maior titulação, a qual será somada a pontuação do aperfeiçoamento profissional.

QUADRO IV

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR			
Formação	Nível		Pontuação
PÓS-GRADUAÇÃO	Stricto Sensu	Doutorado	10,0
		Mestrado	7,5
	Lato Sensu	Especialização	5,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, concluídos a partir de janeiro/2011, com somatória máxima de 200 (duzentas) horas.		Somatória da carga horária dos certificados dividida por 40 = total de pontos.	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão seus cartões de respostas corrigidos por meio de processamento manual.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

8.1.1. Obter maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

8.1.2. Obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

8.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.1 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis, conforme ANEXO VII deste Edital.

10.2. Para a apresentação de recursos em face dos gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no ANEXO VII.

10.3. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

10.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital e as possíveis alterações de gabarito serão publicadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via e-mail ou ainda intempestiva.

10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço – Av. Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina - MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal).

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia médica municipal.

11.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

11.2 – Do regime jurídico e previdenciário

11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11.3. Os candidatos aprovados para as vagas existentes serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas, através no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

11.4. Os candidatos convocados terão até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. O candidato aprovado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor, Reservista e/ou Certificado de Dispensa

Militar, Carteira de Trabalho – CTPS), acompanhados dos documentos originais;

11.4.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.4.3. Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF e Cartão de Vacinação, devidamente acompanhadas dos originais e 2 (duas) cópias;

11.4.4. Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

11.4.5. Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT (Divisão de Arrecadação e Tributação), com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.4.6. Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias - www.trf1.jus.br/servicos/certidao;

11.4.7. Comprovante de endereço, com emissão de, no máximo, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;

11.4.8. Número da conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil S/A;

11.4.9. Número do PIS e/ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

11.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio, inclusive do cônjuge;

11.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

11.4.13. Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar acompanhado do Atestado de Conclusão) duas cópias autenticadas em cartório frente e verso.

11.4.14. Para o cargo de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais descritos no Anexo VIII, os quais correrão à suas expensas;

12.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

13.3. Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do **Cartão de Inscrição, documento oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção dos cartões de respostas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.16.1. A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

13.16.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

13.17. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. O candidato que durante a realização das provas violar os subitens 13.15 e 13.16 terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

13.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.18.2. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.3. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.21. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

13.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço perante a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o ANEXO IX.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.25. As alterações de legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014**

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

PROFESSOR

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Dirige e conserva veículos automotores, da frota municipal, conduzindo alunos em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas; comunicar qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondências e ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, inclusive em caráter eventual por motivo de avaria no equipamento, e/ou mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição)

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções do Código de Trânsito Brasileiro; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Manutenção e Limpeza de veículos; Equipamento de Proteção Individual, Noções de prevenção de acidentes, funcionamento e Manejo do equipamento utilizado; Noções de segurança; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Noções de Hierarquia e relações humanas no trabalho e noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de Primeiros Socorros; ética e cidadania; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo;

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica; A função do “que” e do “se”; Significação das palavras no contexto linguístico: polissemia/denotação e conotação; Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística; Funções da Linguagem; Figuras de Linguagem; Ortografia (regular e irregular); Divisão silábica (no texto); Emprego dos sinais de pontuação no texto; Acentuação gráfica; Emprego da crase; Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical); Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo); Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais; quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; transformações; problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional; Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (PROFESSOR): Planejamento, Planos e Projetos educativos; Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem; Gestão Democrática nas Instituições de Ensino; Abordagens teóricas e Metodológicas; Didática; prática pedagógica; psicologia da educação; Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, ____ de ____ de ____

RG _____

CPF _____

Assinatura do Candidato

RG _____

CPF _____

Testemunha

· PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014**

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM “X” NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, ____ de ____ de ____

Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014
ANEXO V
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.
SEXO		ESTADO CIVIL	
☐ Masculino	☐ Feminino		
FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	
DEFICIENTE		ESPECIFICAR	
☐ Sim	☐ Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE	ESTADO
CEP	CONTATO	TELEFONE	
TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR
E-MAIL		TELEFONE EMERGÊNCIA	

Obs. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2014, para ser nomeado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional (cargo):

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2014 – Candidato () Procurador ()

Nova Xavantina/MT ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

ANEXO VI

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.
CATEGORIA FUNCIONAL			

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT ____/____/____

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO

À Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital de 005/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO
CARGO		SALA
		TURNOS

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

RG _____
 CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

ANEXO VIII

EXAMES EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS

- 1 - Sangue: Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; e VDRL.
- 2 - Urina: EAS
- 3 - Fezes: Parasitológico
- 4 - Raios-X: Torax em PA e perfil
- 5 - Exame Mental (psicológico)
- 6 - Eletrocardiograma

EXAMES ADICIONAIS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

1. Exame Otorrinolaringológico de cordas vocais;
2. Exame de Audiometria c/ Laudo Fonoaudiólogo;
3. Exame Oftalmológico c/ acuidade visual e fundo de olho;
4. Eletroencefalograma c/ parecer Neurológico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

ANEXO IX

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

- Período de Inscrição: De 22 de abril a 09 de maio de 2014.
- Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos: 12 de maio de 2014.
- Recurso contra a Relação Preliminar de Inscritos: 13 e 14 de maio de 2014.
- Homologação e Divulgação da Relação Definitiva de candidatos inscritos e dos locais de realização da Prova Objetiva: 15 de maio de 2014.
- Aplicação das Provas objetivas: 18 de maio de 2014.
- Divulgação do gabarito preliminar: 19 de maio de 2014.
- Recurso contra o gabarito preliminar: 20 e 21 de maio de 2014.
- Divulgação do gabarito Oficial: 22 de maio de 2014.
- Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 23 de maio de 2014.
- Recurso contra resultado Preliminar: 26 e 27 de maio de 2014.
- Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: 29 de maio de 2014.

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:577E0290

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014
PROCESSO N. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro em alvenaria com portão e gradil em chapa tubular**, conforme especificado no anexo I do edital. Início da sessão: **Dia 05/05/2014, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 15 de Abril de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3EEF3C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srª: **Cleide David Marcilio** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1159780-1 SSP/MT e do CPF: nº 823.123.381-49, servidora publica municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ZELADORA, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 14/04/2014 à 13/05/2014, com retorno no dia 14/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:AE618935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Srª: **Irani Marques de Assis** brasileira, maior, portadora do RG: nº 428.209 SSP/MT e do CPF: nº 912.751.051-49, servidora publica municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ZELADORA, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 14/04/2014 à 03/05/2014, com retorno no dia 04/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:8F09CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª: **Cacilda Apolinário**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1414766-1 SSP/MT e do CPF Nº. 939.082.531-87, do cargo de **Telefonista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CAA96B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Patrícia da Silva** brasileira, maior, portadora do RG. Nº: 2052457-9 SSP/MT e do CPF Nº: 029.466.971-10, para exercer o Cargo de **Zeladora**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CDE9E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2014 (Quinta-

feira Santa) em virtude do feriado do dia 18 de abril de 2014, (Sexta-feira Santa).

Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:5708E9F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A/2014, 005-B, 005-C E 005-D/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 016/2014

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Gráficos para Elaboração de Material para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25 localizada na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areão cidade de Cuiabá CEP 78.010-265, representada pelo seu sócio senhor ECIR ROLIM BACANI CPF nº 035.679.181-50 RG sob o nº 1995900-1 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Brasília Bairro Areão cidade Cuiabá/MT,

Ordem	Quant	Formato	DISCRIMINAÇÃO	Especificação	Valor Un.
1	10	36	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (15X7cm)	14,50
2	10	36	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (15X7cm)	14,50
3	40	16	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B (16x24cm)	4,90
4	100	16	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B (16x24cm)	2,90
5	100	16	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B (16x24cm)	2,90
6	30	9	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	Blocos 50X2 papel sulfite 75g c/ carbono P/B (32x22cm)	16,90
7	20	9	FICHA PNCD (DENGUE)	Blocos 100X1 papel sulfite 75g P/B (32x22cm)	16,90
8	2	9	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (32x22cm)	52,90
9	80	9	RELATÓRIO DE SSA	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (32x22cm)	5,90
10	5.000	9	PANFLETOS DENGUE	Sulfite 75g 1 cor P/B (32x22cm)	0,14
11	100	9	FICHA ACOMPANHAMENTO FAMILIAS	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (32x22cm)	5,90
12	800	4	CAPA PARA ULTRASSOM COM BOLSA	Papel Sulfite 180 g. P/B (46X33)	0,78
13	2500	----	CAPA PARA CARNE IPTU	Papel Couche 115 g com janela, colorido 4x1, formato: 40 x 9 cm	0,59
14	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G FOTOLITO 4X0 (63x44cm)	2,49
15	200	9	ROA MÉDICO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B f/v (32x22cm)	3,90
16	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G FOTOLITO 4X0 (63x44cm)	2,49
17	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G FOTOLITO 4X0 (63x44cm)	2,49
18	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G FOTOLITO 4X0 (63x44cm)	2,49

Registro de Preço da empresa LUIZ CARLOS CECCHIN - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.235.013/0001-51 localizada na Rua Cambará nº 1115, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000, representada pelo seu Representante senhor LUIZ CARLOS CECCHIN CPF nº 383.939.991-20 RG sob o nº 557767 SSP/MT residente e domiciliado Rua Cambará Bairro Centro cidade Guarantã do Norte/MT,

Ordem	Quant	Formato	DISCRIMINAÇÃO	Especificação	Valor Un.
39	2000	32	FICHA VISITA FEBRE AMARELA/DENGUE	Papel sulf 75g P/B (15x7cm)	0,1495
40	300	9	FICHA ATENDIMENTO AMBULATÓRIO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (32x22cm)	5,8966
41	1.000	9	CARTÃO SAÚDE MULHER PREVENTIVO	Cartolina 180g f/v P/B	0,369
42	2.000	64	CARTÃO DA FAMÍLIA	Papel Sulfite 180 g. P/B (10x7)	0,1695
43	2.000	64	CARTÃO SUS	Papel Sulfite 180 g. P/B (10x7)	0,1695
44	300	9	BLOCO A DEFINIR IMPRESSÃO	Blocos 50X2 papel sulfite 75g c/ carbono P/B (32x22cm)	12,8966
45	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,4866
46	1.000	4	FOLINHA CALENDÁRIO	Papel couche 300g 4x0 fotolito 63x44cm com ilhos	1,89
47	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,2866
48	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,2866
49	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,2866
50	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,2866
51	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,2866
39	2000	32	FICHA VISITA FEBRE AMARELA/DENGUE	Papel sulf 75g P/B (15x7cm)	0,1495
40	300	9	FICHA ATENDIMENTO AMBULATÓRIO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g f/v P/B (32x22cm)	5,8966
41	1.000	9	CARTÃO SAÚDE MULHER PREVENTIVO	Cartolina 180g f/v P/B	0,3690
42	2.000	64	CARTÃO DA FAMÍLIA	Papel Sulfite 180 g. P/B (10x7)	0,1695
43	2.000	64	CARTÃO SUS	Papel Sulfite 180 g. P/B (10x7)	0,1695
44	300	9	BLOCO A DEFINIR IMPRESSÃO	Blocos 50X2 papel sulfite 75g c/ carbono P/B (32x22cm)	12,8966
45	300	2	CARTAZES	PAPEL COUCHE 150G 2 CORES (63x44cm)	2,4866

Registro de Preço da empresa J T CICHELERO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.687/0001-07 localizada na Rua das Margaridas nº 130, Bairro Jardim Aeroporto cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000, representada pelo seu Procurador senhor SIDENEI PEDRO CICHELERO CPF nº 647.882.709-78 RG sob o nº 7780122 SSP/PR residente e domiciliado na Rua das Margaridas Bairro Jardim Aeroporto cidade Guarantã do Norte/MT,

Ordem	Quant	Formato	DISCRIMINAÇÃO	Especificação	Valor Un.
19	500	8	CARTÃO GESTANTE	Papel Sulfite 180 g. CORES 2X2 Frente e verso	0,898
20	200	16	RECEITUÁRIO/EXAME	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B (16x24cm)	2,895
21	50	9	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B f/v (32x22cm)	6,88
22	50	9	FICHA DE EXAME CITOPATOLOGICO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B f/v (32x22cm)	6,88
23	50	9	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B f/v (32x22cm)	6,88
24	1.000	16	CARTÃO CRIANÇA (VACINA)	Cartolina 180G P/B (16x24cm)	0,249
25	500	16	CARTÃO ADULTO (VACINA)	Cartolina 180G P/B (16x24cm)	0,39
26	30	-----	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO / S 822	2,5x0,8 cm	37,9
27	25	-----	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO / S 823	3,7x1,3 cm	51
28	2.000	9	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 1 cor (32x22cm)	0,1395
29	2.000	9	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 1 cor (32x22cm)	0,1395
30	2.000	9	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 1 cor (32x22cm)	0,1395
31	2.000	16	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 2 cor (16x24cm)	0,1395
32	2.000	16	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 2 cor (16x24cm)	0,1395
33	2.000	16	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 2 cor (16x24cm)	0,1395
34	300	9	ALVARAS	Papel Sulfite 90g 4x0	1,8966

35	1.000	9	CARTÃO HIPERTENSO DIABÉTICO	Cartolina 180g f/v P/B (32x22cm)	0,379
36	2.000	9	PANFLETOS	Papel sulfite 75g 1 cor (32x22cm)	0,1395
37	300	9	BLOCO A DEFINIR IMPRESSÃO	Blocos 50X1 papel sulfite 75g P/B f/v (32x22cm)	8,17
38	10	-----	CARIMBO AUTOMÁTICO GND / S 824	4,6x1,7 cm	58,9

Registro de Preço da empresa WELITÃO JOSE SIQUEIRA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.680.053/0001-17 localizada na Avenida Jatobá nº 333, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000, representada pelo seu Proprietário senhor WELITÃO JOSÉ SIQUEIRA CPF nº 631.390.571-72 RG sob o nº 950882 SSP/MT residente e domiciliado na Avenida Jatobá Bairro Centro cidade Guarantã do Norte/MT,

Ordem	Quant	Formato	DISCRIMINAÇÃO	Especificação	Valor Un.
52	30	-----	ADESIVOS IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	Adesivos impresso colorido 60x30 cm	33,00
53	20	-----	BANNER	Lona impressa colorida 1,20X0,80 CM	158,00
54	20	-----	BANNER	Lona impressa colorida 1,50X1,30 CM	288,00
55	600	-----	FAIXAS	Faixa em rafia - metro colorido	167,00
56	250	-----	PLACAS	Chapa galvanizada com estrutura em madeira (m²)	167,00

Novo Mundo, 15 de Abril de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:150A3DDD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 018/2014

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção da Motoniveladora Patrol FG 170
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.695/0001-65 localizada na Rod. MT 242, nº 566 Bairro Área de Expansão Urbana cidade de Sorriso CEP 78.890-000 representada pelo seu representante senhor FRANCISCO MOACIR LANGE CPF nº 0328.797.411-49, RG sob o nº 0534134-5 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Rua Minesota, nº 141, Bairro Portal Kaiabi cidade Sorriso/MT,

Item	Qtde.	Descrição das Peças	Valor Un.
23903	6	ABRAÇADEIRA CANO BICO P/3 NYLON	21,33
23904	6	BALANCEIRO MOTOR CUMMINS SERIE C	376,02
19169	6	BICO INJETOR CUMMINS 6CT/6CTA	201,33
23905	1	BOMBA AGUA CUMMINS SERIE C	263,00
19171	1	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS SERIE C 6CTA	425,47
23906	1	BOMBA OLEO CUMMINS SERIE C	458,42
19172	1	BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE C STD	127,80
19173	1	BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE C STD	293,53
19174	6	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE C STD	13,35
19175	1	BUCHA COMANDO CUMMINS SERIE C STD	129,13
23907	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 1º CIL	67,67
23908	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 2º CIL	69,84
23909	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 3º CIL	69,84
23910	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 4º CIL	69,84
23911	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 5º CIL	69,84
23912	1	CANO INJETOR CUMMINS SERIE C 6º CIL	69,84
23913	1	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS SERIE C 6CT	145,48
23914	1	EIXO BBA INJETORA CUMMINS	1628,21
23915	1	ELEMENTO BBA INJETORA CUMMINS 6 CTAA 8.3	1086,95

19179	1	FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS SERIE C	28,66
19180	1	FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO/CUMMINS/SCANIA	17,83
19181	1	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS SERIE C 6CT	89,49
23916	2	GRAMPO BICO INJETOR CUMMINS S C	61,12
19182	12	GUIA ADM/ESC CUMMINS SERIE C STD	12,36
19183	1	JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE C 8.3	678,17
19185	6	KIT MOTOR CUMMINS SERIE C	703,39
23917	5	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL	2,79
23918	20	OLEO LUBRIFICANTE MOBIL DELVAC MX CI-4 15W40	12,71
23919	1	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS 6CTAA	857,20
23920	1	POLIA TENSORA CUMMINS	272,85
19188	1	REPARO BBA INJETORA MBB OM314/352/366	144,99
19135	6	REPARO PORTA INJETORA F.000.431.700	55,90
19190	1	RETENTOR BBA INJ MWM D226	33,64
19191	12	RETENTOR VALVULA CUMMINS SERIE C	11,62
23440	5	THINNER PARA PINTURA	9,65
23921	2	TINTA CINZA ESCURO MOTOR CUMMINS	51,61
23933	12	TUCHO VALVULA CUMMINS SERIE C ACO	34,57
19194	6	VALVULA ADMISSAO CUMMINS SERIE C 8.3	22,06
23923	1	VALVULA ALIVIO FILTRO CUMMINS SERIE C	140,56
23924	1	VALVULA ALIVIO REFR OLEO CUMMINS	51,42
19195	6	VALVULA ESCAPE CUMMINS SERIE C 8.3	27,92
19139	6	VALVULA PRESSAO BBA INJ CUMMINS SERIE 6CTA	59,40
19411	1	VALVULA RETORNO BBA INJ MBB OM314/352/366	63,04
23925	2	VALVULA THERMOST CUMMINS SERIE C	69,84
23926	12	VARETA VALVULA CUMMINS SERIE C	21,77
Item	Qtde.	Descrição dos Serviços	Valor Un.
		BIELA	
18768	6	MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA	115,22
		BLOCO	
18793	1	MANDRILHAR MANCAIS	899,48
18841	1	PLAINAR BLOCO	576,18
19566	6	PROJEÇÃO ASSENTO CAMISA	94,09
23427	1	TROCAR BUCHA DO COMANDO	238,33
		CABEÇOTE	
19606	12	ESMERILHAR VALVULA	15,04
18778	1	PLAINAR CABEÇOTE	524,72
19779	12	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	23,04
18817	12	RETIFICAR VALVULA	22,99
18780	6	TESTAR CABEÇOTE	48,02
19495	12	TROCAR GUIA DE VALVULA	18,53
18782	12	TROCAR SEDE DE VALVULA	39,19
		COMANDO	
18783	1	POLIR COMANDO	135,46
		VIRABREQUIM	
23426	1	BALANCEAR VIRABREQUIM	458,81
18488	1	RETIFICAR VIRABREQUIM	1333,75
18945	1	TESTE DE TRINCA (MAGNAFLUX)	458,81
		MAO DE OBRA	
18832	1	DESMONTAGEM DO MOTOR	265,78
18785	1	LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR	197,88
18822	1	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	2642,67
18823	1	PINTURA DO MOTOR	120,77
23444	1	TIRAR E COLOCAR MOTOR	1610,20
		BOMBA INJETORA	
18774	1	REGULAGEM BBA INJETORA	541,26
18775	6	REGULAGEM BICO INJETOR	31,57

Novo Mundo, 15 de Abril de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:D9244669

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 022/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando, que no dia 18 (dezoito) de Abril do corrente ano, sexta-feira, é feriado nacional da Paixão de Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 17 (dezesete) de Abril de 2014 (quinta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no mesmo dia, ou seja, dia 17 (dezesete) de Abril de 2014 (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4540F838

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2014. 03 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Luiz Afonso Mallmann	Professor 40 horas	C/05	C/06	Art. 45

Parágrafo Único. Fica a Promoção de Nível de Luiz Afonso Mallmann, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C98BE4E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o inciso XVIII do artigo 79, da LC/004 de 28 de dezembro de 2001 para o período de 19/03/2014 à 19/04/2014 ao servidor Sr. **JOAQUIM GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 30819306 SSP/PR e do CPF nº 410.800.929.00, servidor Efetivo no cargo de PROFESSOR, matriculado no DRH sob o nº 145.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de Abril de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:675A438C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2014. DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR, À PEDIDO**, o Sr. **LUIZ AFONSO MALLMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 240510 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 019.273.518.71, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/04/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:27DBCCDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014 a servidor Sr. **ALCIDES DA SILVA RUELA**, inscrito no CPF sob o nº.253.958.741-00, servidor efetivo Prefeitura Municipal de Novo Mundo, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Motorista, devidamente matriculado sob a matrícula 2319, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 A 05/03/2014

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:831C5E16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014 a servidora Sra. **DARLENE ZAMBIASI**, inscrita no CPF sob o nº.458.891.041-87, servidora efetiva, na Secretaria municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Novo Mundo, no cargo de Professor 40 hrs, devidamente matriculado sob a matrícula 07, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 A 01/06/2014

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C4BA13F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Sr. **ELIAS DA SILVA SERAFIM**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº

15236978 SSP/MT e do CPF sob o nº 004.272.591.77, efetivo no cargo de **Agente Municipal de Saneamento**, devidamente matriculado sob o nº 953, afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de 01/02/2014 à 01/02/2016 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:EC350FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que a sessão de licitação marcada para o dia 17/04/2014, às 14H00, para Aquisição de Pneus para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo, foi redesignada para o dia 22/04/2014, às 14h00, devido ao Decreto Municipal nº 022/2014 que estabelece o dia 17/04/2014 ponto facultativo.

Novo Mundo, MT, 15 de abril de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:D0A2F1A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 05/2013 e 11/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32”**. Abertura no dia 05/05/2014, às 09:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, qualquer informação pelo fone: (66) 3548-1140 ou pelo email: licitapmnsa@bol.com.br

Novo Santo Antônio, 15 de Abril de 2014.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro/Port: 036/2013

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:05762E7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
21/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 21/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, MECÂNICOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** obteve o seguinte resultado a empresa; **C F DE JESUS FARIAS E CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM 01: R\$ 3.140,00; ITEM 02: R\$ 2.600,00;
 ITEM 04: R\$ 15.790,00; ITEM 06: R\$ 8.220,00;
 ITEM 07: R\$ 8.220,00; ITEM 08: R\$ 27.070,00;
 ITEM 10: R\$ 77.790,00; ITEM 11: R\$ 29.600,00;
 ITEM 13: R\$ 15.700,00; ITEM 14: R\$ 9.500,00;
 ITEM 15: R\$ 7.200,00; ITEM 16: R\$ 6.500,00;
 ITEM 18: R\$ 17.400,00; ITEM 19: R\$ 29.700,00;
 ITEM 22: R\$ 14.750,00; ITEM 27: R\$ 18.050,00;
 ITEM 28: R\$ 17.000,00; ITEM 29: R\$ 16.110,00;
 ITEM 31: R\$ 15.040,00; ITEM 32: R\$ 15.050,00;
 ITEM 33: R\$ 16.500,00; ITEM 39: R\$ 2.150,00;
 ITEM 40: R\$ 8.830,00; ITEM 41: R\$ 11.990,00; com o valor total de **R\$ 393.900,00; (trezentos e noventa e três mil novecentos reais)**, e a empresa; **G MOURA DOS SANTOS - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 26.245,00; ITEM 05: R\$ 20.125,00; ITEM 09: R\$ 40.610,00; ITEM 12: R\$ 6.190,00; ITEM 17: R\$ 78.140,00; ITEM 20: R\$ 26.190,00; ITEM 21: R\$ 19.360,00; ITEM 23: R\$ 9.360,00; ITEM 24: R\$ 31.220,00; ITEM 25: R\$ 30.120,00; ITEM 26: R\$ 27.090,00; ITEM 30: R\$ 15.040,00; ITEM 34: R\$ 6.780,00; ITEM 35: R\$ 2.670,00; ITEM 36: R\$ 4.480,00; ITEM 37: R\$ 3.780,00; ITEM 38: R\$ 3.180,00; com o valor total de **R\$ 350.580,00; (trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **C F DE JESUS FARIAS E CIA LTDA - ME; G MOURA DOS SANTOS - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 27/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:2FC4166E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
22/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 22/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSERRA, FURADEIRAS, PODADEIRAS E OUTROS) E MATERIAL DE REPOSIÇÃO E SEGURANÇA DE TRABALHO COM MÁQUINAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** obteve o seguinte resultado a empresa; **H. ANDRADE JUNIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 175,00; ITEM 02: R\$ 1.800,00; ITEM 03: R\$ 1.200,00; ITEM 04: R\$ 500,00; ITEM 05: R\$ 3.800,00; ITEM 06: R\$ 460,00; ITEM 07: R\$ 265,00; ITEM 08: R\$ 63,00; ITEM 09: R\$ 1.240,00; ITEM 10: R\$ 1.240,00; ITEM 11: R\$ 810,00; ITEM 12: R\$ 690,00; ITEM 14: R\$ 190,00; ITEM 15: R\$ 2.675,00; ITEM 16: R\$ 2.600,00; ITEM 17: R\$ 2.400,00; ITEM 18: R\$ 2.000,00; ITEM 19: R\$ 800,00; ITEM 20: R\$ 120,00; ITEM 21: R\$ 1.485,00; ITEM 22: R\$ 740,00; ITEM 23: R\$ 490,00; ITEM 24: R\$ 500,00; ITEM 25: R\$ 660,00; ITEM 26: R\$ 660,00; ITEM 27: R\$ 375,00; ITEM 28: R\$ 708,00; ITEM 29: R\$ 1.400,00; ITEM 30: R\$ 1.900,00; ITEM 31: R\$ 1.260,00; ITEM 32: R\$ 1.600,00; ITEM 33: R\$ 1.840,00; ITEM 34: R\$ 990,00; ITEM 35: R\$ 870,00; ITEM 36: R\$ 3.660,00; com o valor total de **R\$ 42.166,00; (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **H. ANDRADE JUNIO - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 28/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:71E93EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, às **14h00 horas (Brasília) do dia 29 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Brasília) do dia 29 de Abril de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PRAÇAS PÚBLICAS E CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 15 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 32/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:BDDDED36E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 013/2014

20 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas.”.

Nos termos do Art. 67 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Rozania das Neves Rosa, portadora do RG: 11098538 SSP/MT e do CPF: 800.034.191-34, do cargo de livre nomeação e exoneração: Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO
20 DE JANEIRO DE 2014**

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:9EC060D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 014/2014

21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas.”.

Nos termos do Art. 67 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora Rozania das Neves Rosa, portadora do RG: nº 11098538 SSP/MT e do CPF: 800.034.191-34 para o Cargo de livre nomeação: Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO
21 DE JANEIRO DE 2014**

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:5298FC58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 015/2014

02/09/2013

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Margarida Nunes dos Santos, portadora do RG: nº 1189580-2 SSP/MT, CPF: 864.752.071-87 e Matrícula nº 158, Efetiva para o Cargo de Agente de Serviços Gerais AG8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 20/10/2003 a 19/10/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO
03 DE FEVEREIRO 2014**

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:72A5622B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 016/2014

03/02/2014

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Elza Aparecida Silva Matos, portadora do RG: nº 1847621-0 SSP/MT, CPF: 495.700.051-49 e Matrícula nº 142, Efetiva para o Cargo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 03/03/2008 a 03/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO
03 DE FEVEREIRO 2014
LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:7F9C9DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2014
03/02/2014

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, ao Servidor Público Municipal, Jesus Roque Cruvinel, portador do RG: nº 404774 SSP/GO, CPF: 459.857.741-04 e Matrícula nº 200, Efetivo para o Cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 14/11/2007 a 14/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO
03 DE FEVEREIRO 2014
LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:302A2A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2014
03/02/2014

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, ao Servidor Público Municipal, Nistervone Oliveira da Silva, portador do RG: nº 977791 SSP/MT, CPF: 632.384.031-68 e Matrícula nº 111, Efetivo para o Cargo de Agente de Serviços Gerais AG5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 02/02/2009 a 02/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO
03 DE FEVEREIRO 2014
LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:4ECF06A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2014
03 DE FEVEREIRO 2014

“Dispõe sobre Licença Particular sem Remuneração, do Funcionário Público, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do artigo 126 da Lei Municipal 456/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIA ZAMPA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Sivaldo Ferreira Costa, portador do RG; 554564 SSP/PI, CPF: 395.585.171-00 Agente de Serviços Gerais AG4, efetivo, estável, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 02 (dois) anos de Licença Particular sem Remuneração no período de 03/02/2014 a 03/02/2016.

Art. 2º - O referido funcionário retornar-se-á as atividades em 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
03 DE FEVEREIRO 2014
LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:228C9ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2014
10 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho Municipal de Educação”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **LEONARDO FARIA ZAMPA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas dispõe sobre a nomeação da **Comissão do Conselho Municipal de Educação** no âmbito desse município,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da Comissão do Conselho Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Representante da Assessoria Jurídica:

· Carlos Royttmen Pires da Silva CPF: 847.201.586-68

Representante do poder Legislativo:

· Silvestre Peres de Amorim CPF: 632.174.061-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

· Mônica Damassena Marçal Mariano CPF: 878.413.711-87

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

· Rosania Neves Rosa CPF: 800.034.191-34

Representantes da EE. Diniz Alves de Toledo:

· Sueli Maria Ávila Silveira CPF: 862.884.581-04

· Elha Marcia Miguel da Silva CPF: 009.670.161-77

Representantes da EE. José de Alencar:

· Edinete Barbosa Gomes Damascena CPF: 850.686.161-68

· Nubia Rafaela da Silva CPF: 026.820.341-52

Representante da EMEB. Tio Patinhas:

· Varlei Aparecida de Jesus CPF: 867.199.041-91

Representantes da EMEB. Joaquim Rodrigues Soto:

· Elza Gonçalves Pereira da Silva CPF: 632.379.621-04

· Alício Caetano de Moura CPF: 905.657.381-00

Representantes da EMEB. Oscar Zaiden de Menezes:

· Volnei Tafarel CPF: 700.657.131-68

· Divino Alves Chaveiro CPF: 934.382.491-20

Representantes da EMEB. Itaquerê:

· Ademirton Martins Silveira CPF: 942.754.751-00

· Lucivana Oliveira dos Santos CPF: 886.627.131-49

Representante do Departamento de Recursos Humanos:

· Adebargo Franklin da Silva CPF: 532.503.111-20

Representante da Secretaria de Administração:

· Geraldo Pereira da Silva Sobrinho CPF: 697.807.141-20

Representante da Secretaria de Assistência Social:

· Marcia Camargo Marçal CPF: 016.357.961-05

Representante do Conselho da Merenda Escolar:

· Ivaneide Bento dos Santos CPF: 817.991.361-91

Representante do Conselho de Segurança:

· Nilton Manoel Farias de Souza CPF: 355.866.561-91

Representante do Conselho Tutelar:

· Admar Ferreira da Silva CPF: 328.932.561-04

Representante da Comissão do Transporte Escolar:

· Divino Aparecido Alves de Moraes CPF: 830.548.801-25

Representante do Conselho Municipal de Educação:

· João Francisco dos Santos CPF: 846.122.231-87

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

· Robson Correa Faria CPF: 513.482.681-15

Representante do Conselho do FUNDEB:

· Norval Augusto Coelho CPF: 328.915.711-34

Representante da Assessoria Pedagógica:

· Wilson Facio CPF: 449.753.410-34

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 02(dois) anos vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dez dias do mês de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adebargo Franklin da Silva

Código Identificador:304359E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 021/2014

10/02/2014

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Divina Eterna Filha, portadora do RG: nº 1075571 SSP/MT, CPF: 622.234.371-68 e Matrícula nº 134, Efetiva para o Cargo de Agente de Serviços Gerais AG3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 02/01/2006 a 02/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO

10 DE FEVEREIRO 2014

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adebargo Franklin da Silva

Código Identificador:20A0D92D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2014

10/02/2014

“Dispõe de Licença Premio por assiduidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Maria José da Silva Vieira, portadora do RG: nº 694.909 SSP/MT, CPF: 441.779.411-15 e Matrícula nº 160, Efetiva para o Cargo de Agente de Serviços Gerais AG2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 10/06/2006 a 10/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO
10 DE FEVEREIRO 2014

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador:D4F503E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2014

28 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe de Departamento de Manutenção, e dá outras providências correlatas.”.

Nos termos do Art. 67 da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Wilson Soares Jardim de Oliveira, portador do RG: nº 1257627-1 SSP/MT e do CPF: 827.111.191-49 para o Cargo de livre nomeação: Chefe de Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO
28 DE FEVEREIRO DE 2014

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador:7E9FA4CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no

Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 10 de Abril de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa **STRATÉGICOS, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.581.909/0001-58.

Paranaíta/MT, 15 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:487FBA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diárias de Hotel para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 06/05/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 15 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:6824CCEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 VALOR AO CONTRATO
064/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 064/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA**. Objeto: Como adjudicatária da Tomada de Preços nº 003/2011, realizada em julho de 2011, a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, com a presente e expressa anuência do MUNICÍPIO, sub-contrata com a Empresa **CONSTRUTORA GDN LTDA** a execução de parte da obra de Construção de Escola na Aldeia Novo Progresso, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – Par, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R\$ 19.889,53 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Período: 04/04/2014 a 04/07/2014.

Paranatinga, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:43EC05B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 VALOR AO CONTRATO
065/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 064/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA**. Objeto: Como adjudicatária da

Tomada de Preços nº 002/2011, realizada em julho de 2011, a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, com a presente e expressa anuência do MUNICÍPIO, sub-contrata com a Empresa **CONSTRUTORA GDN LTDA** a execução de parte da obra de Construção de Escola na Aldeia Marechal Rondon, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – Par, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R\$ 29.997,53 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Período: 04/04/2014 a 04/07/2014.

Paranatinga, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4E041EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO AO CONTRATO
023/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 023/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Ildo Pitzschel 45908001104**. Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Período: 14/04/2014 a 15/05/2014.

Paranatinga, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:95E80C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014

Contrato nº. 032/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Alessandro Pitzschel 04447418100**. Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Período: 01/04/2014 a 02/05/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:46F53380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 138/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa realização de processo licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 01/04/2014 ATÉ O DIA 02/05/2014	
Contratado: Alessandro Pitzschel 04447418100	
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) .	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **032/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle

previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Nilton Moises fragoso**, Matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 15 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Nilton Moises Fragoso** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA

Fiscal de Contrato

NILTON MOISES FRAGOSO

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:5F6D1791

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2014

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: **M. A. M. FELICIO INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.080.727/0001-78, estabelecida sito a Av. Fernando Correa da Costa, nº. 449, centro, Pedra Preta - MT, CEP 78.795-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços mensais, pela **Contratada**, de manutenção preventiva e corretiva, do parque de informática composto por: 05 (cinco) notebooks; 25 (vinte e cinco) computadores de mesa; 20 (vinte) impressoras multifuncionais monocromáticas a tonner; 02 (duas) impressoras coloridas a tonner; e 01 (uma) impressora matricial, envolvendo formatação, configuração, instalação de softwares, manutenção mecânica nos computadores, limpeza e manutenção mecânica nas impressoras (Lexmark, Brother, Epson e HP), manutenção e configuração na rede local, com instalação e configuração de modems. Sendo que as peças para reposição serão adquiridas pela **Contratante**.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:91994C61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 006/2014, retro mencionada, realizada na data de 25 de Março de 2014, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **ITENS sobe nº (s)** 3, 4, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 23, 25, 26, 31, 33, 36, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 92, 100, 102, 103, 105, 109, 111, 116, 118, 147, 149, 152, 153, 157, 165, 166, 167, 168, 170, 172 e 173 do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2014, ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ-ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 07.591.301/0001-86** estabelecida na Rua Serra Azul, s/nº, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de até 03 (TRES) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

ANEGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 006/2014, retro mencionada, realizada na data de 25 de Março de 2014, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **ITENS sobe nº (s)** 01,05,06,07,09,11,15,16,18,20,21,24,27,32,34,35,37,40,43,55,56,61,62,66,71,80,81,83,85,87,88,93,94,95,98,99,101,104,106,107,110,112,113,115,117,119,122,123,124,126,127,128,129,130,132,133,134,135,138,139,140,141,142,143,144,146,147,151,154,156,163,169 e 171 do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2014, J.H. STOCCO COMÉRCIO-ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 14.678.027/0001-42** estabelecida na Rua dos Bandeirantes, nº 750, Centro-Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta

cidade, para o prazo máximo de até 03 (TRES) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

ANEGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**, na pessoa de **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 006/2014, retro mencionada, realizada na data de 25 de Março de 2014, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **ITENS** **sobe** **nº** **02,22,28,29,30,38,39,46,58,68,69,73,76,89,91,96,97,108,114,120,121,125,131,136,137,145,150,155 e 162**, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2014, COMERCIAL LUAR –LTDA EPP**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 02.545.557/0001-33**, estabelecida na Av. Radialista Édson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de até 03 (TRES) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

ANEGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**, na pessoa de **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 006/2014, retro mencionada, realizada na data de 25 de Março de 2014, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **ITENS** **sobe nº 158,159,160,161 e 164**, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2014, ANA RITA DA SILVA LOPES02706282150**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 17.853.303/0001-50**, Rua Sebastião Cerqueira Xavier, s/nº, Centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000 através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de até 03 (TRES) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

ANEGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:E766A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014 -PROCESSO Nº 010/2014.

O Município de P.da Serra- MT, através de seu Pregoeiro-substituto, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 006/2014**, aberta no dia 25/03/2014 às 09:00 horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas **Ademilson França de Queiroz- ME**, CNPJ Nº 07.591.301/0001-86, **J. H. Stocco Comércio- ME**, CNPJ Nº 14.678.027/0001-42, **Comercial Luar -LTDA EPP**, CNPJ 02.545.557/0001-33 e **ANA RITA DA SILVA LOPES02706282150**, CNPJ sob nº 17.853.303/0001-50.

JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro-substituto

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:9E32AFE2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 014/2014

“Decreta Ponto Facultativo municipal nas datas que menciona”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dispositivo contido no Decreto nº. 043/2014, de 31 de março de 2014 da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Câmara Municipal de Pontes e Lacerda não haverá expediente no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), data que antecede ao feriado nacional de Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:768C4D65

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2014**

Decreto nº 044/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 01/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E887B7D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MARÇO/2014**

Decreto nº 034/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 05/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:203254A1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014**

Contrato n.º 102/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa DIAS AUTO POSTO LTDA

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, combustível para atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 26/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 03, 06, 09 e 013 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 026/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição..

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 026/2014

Valor: R\$ 667.865,00

Data: 04/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:36FFF580

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014**

Contrato n.º 103/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, combustível para atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 26/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 02, 07, 10 e 12 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 026/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 026/2014

Valor: R\$ 673.453,00

Data: 04/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:394D6EA4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014**

Contrato n.º 104/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa R.R.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, combustível para atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 26/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 05, 08 e 11 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 026/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 026/2014

Valor: R\$ 2.706.185,00

Data: 04/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6EBA7A37

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014**

Contrato n.º 105/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços locação de software gestão eletrônica de combustível para necessidades das unidades administrativas do município, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 26/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o item de nº. 01 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 026/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 026/2014

Valor: R\$ 57.600,00

Data: 04/04/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3EFF6BE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 106//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **MANENTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, combustível para atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 26/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o item 04 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 026/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 026/2014

Valor: R\$ 483.920,00

Data: 04/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE2E0483

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 107//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **A VOLPATO & R VOLPATO LTDA**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, equipamentos para preparação de ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento e equipamento para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 016/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Sistema Registro de Preços nº. 027/2014

Valor: R\$ 33.580,00

Data: 04/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8DBBDB2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 108//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 029/2014, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 03, 05, 09, 11 e 14 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 029/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 029/2014

Valor: R\$ 24.125,50

Data: 04/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78A1BC4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 109//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 029/2014, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10 e 15 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 029/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 029/2014

Valor: R\$ 108.735,50

Data: 04/04/2014 Contrato n.º 109//2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 029/2014, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10 e 15 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 029/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 029/2014

Valor: R\$ 108.735,50

Data: 04/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B34F96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.046/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 098/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 046/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F695F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.047/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 099/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 047/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBETES E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 28 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 28 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação

pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0F1DB82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO N.048/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 100/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 048/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de abril 2014. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3225BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO N.049/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 101/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 049/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 29 de abril 2014. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 29 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:FBED32FD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO** do Edital Complementar nº 001/2014 do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2014, conforme segue:

Fica retificado o valor referente ao vencimento do cargo de Psicólogo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	01	-	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO	40- HORAS SEMANAIS	3.546,87

LEIA-SE:

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	01	-	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO	40- HORAS SEMANAIS	3.756,49

Porto Dos Gaúchos/MT, em 15 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos/mt

ADRIANA SILVÉRIO DE ALMEIDA KREPSZ

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:919C0460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260/2014

De: 10 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor Daniel Ferreira de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Daniel Ferreira de Souza** nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:0E70060A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2014****De: 10 de Abril de 2014***“Concede Licença Maternidade à servidora Vanea Aparecida Cupaioli e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Vanea Aparecida Cupaioli**, nomeada no cargo de Biólogo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 07/04/2014 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:58F509E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2014****De: 10 de Abril de 2014***“Exonera a pedido Ademar Iliseu Ronnau e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 54 da Lei Municipal 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Ademar Iliseu Ronnau** a partir de 10 de Abril de 2014 do cargo efetivo de **Operador de Saneamento**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:5C3A0EC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 30/2014 PEGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu pregoeiro torna público a quem possa interessar, que no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014, cujo objeto tem por finalidade a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CASA DE APOIO E ASSISTENCIA AOS PACIENTES DO**

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS EM CUIABA/MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014,

com data de abertura do dia 14 de Abril de 2014, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portando “**DESERTA**”.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:FDAFE438**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 29/2014 PEGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu pregoeiro torna público a quem possa interessar, que no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**, cujo objeto tem por finalidade a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**, com data de abertura do dia 15 de Abril de 2014, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portando “**DESERTA**”.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:3AEE3311**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
23/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014**

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014,**

Rep partições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL**Tipo de licitação:**..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA**Conformidade:**..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:**ENIO TUSSET - ME**

CNPJ Nº 02.392.207/0001-84

Valor total

R\$ 133.920,00

(Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais)

ADILSON RUTZEN – ME

CNPJ Nº 07.202.767/0001-42

Valor Total

R\$ 109.700,00

(Cento e nove mil e setecentos reais)

ALDIR MATOS DE A ARAUJO - ME

CNPJ Nº 18.137.346/0001-00

Valor Total

R\$ 86.370,00

(Oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)

KRIEGER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 02.901.026/0001-36

Valor Total

R\$ 487.240,00

(Quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

WALDOCIR BOGO JUNIOR - MEI

CNPJ Nº 13.835.948/0001-09

Valor Total

R\$ 292.362,00

(Duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais)

WILSON APARECIDO PEREIRA - MEI

CNPJ Nº 97.548.929/0001-91

Valor Total

R\$ 34.490,00

(Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

V. RABUSKE ME

CNPJ Nº 33.688.854/0001-61

Valor Total

R\$ 151.800,00

(Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

S. A. FERREIRA ME

CNPJ Nº 09.368.202/0001-65

Valor Total

R\$ 505.950,00

(Quinhentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:E5EBCF7A**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014,**Repartições interessadas:**..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL**Tipo de licitação:**..... MENOR PREÇO POR ITEM**Forma de execução:**..... INDIRETA**Conformidade:**..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 218/2014 de 13 de março de 2014.

Empresas Vencedoras:

ENIO TUSSET - ME

CNPJ Nº 02.392.207/0001-84

Valor total

R\$ 133.920,00

(Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais)

ADILSON RUTZEN – ME

CNPJ Nº 07.202.767/0001-42

Valor Total

R\$ 109.700,00

(Cento e nove mil e setecentos reais)

ALDIR MATOS DE A ARAUJO - ME

CNPJ Nº 18.137.346/0001-00

Valor Total

R\$ 86.370,00

(Oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)

KRIEGER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 02.901.026/0001-36

Valor Total

R\$ 487.240,00

(Quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

WALDOCIR BOGO JUNIOR - MEI

CNPJ Nº 13.835.948/0001-09

Valor Total

R\$ 292.362,00

(Duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais)

WILSON APARECIDO PEREIRA - MEI

CNPJ Nº 97.548.929/0001-91

Valor Total

R\$ 34.490,00

(Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

V. RABUSKE ME**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 23/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

CNPJ Nº 33.688.854/0001-61

Valor Total

R\$ 151.800,00

(Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

S. A. FERREIRA ME

CNPJ Nº 09.368.202/0001-65

Valor Total

R\$ 505.950,00

(Quinhentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:29C18AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 45/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** ÊNIO TUSSET - ME**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:7A7C9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 46/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** ADILSON RUTZEN - ME**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.700,00 (Cento e nove mil e setecentos reais).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:52187AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 47/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** ALDIR MATOS DE ARAUJO - MEI**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.670,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:08233546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 48/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** KRIEGER & CIA LTDA – ME**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Fevereiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 488.240,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:0D191560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 49/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** WALDOCIR BOGO JUNIOR - MEI**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS,

EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.362,00 (Duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais).****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:DC0F3960**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 50/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** WILSON APARECIDO PEREIRA - MEI**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.490,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:6B255279**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 51/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** V. RABUSKE - ME**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:F79F5F93**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 52/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** S. A. FERREIRA – ME**OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**DATA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.950,00 (Quinhentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais).****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 20/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:19E38531**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE PRESCRIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS N. 001/2014****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2014**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT**, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado por seu Presidente: **Srº REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, Brasileiro, casado, Inscrição no RG: Nº 1111520-3 SSP/MT e no CPF: 655.230.161-87, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIO CESAR VIEIRA – ME** nome fantasia “**FOLHA DO ESTRELA**”, inscrita no CNPJ sob o n. 13.084.164/0001-96, com sede à Rua das gaivotas, S/N, Bairro Assari, Barra do Bugres (MT), Cep: 78390-000, representado por seu proprietário **ANA CASSIA BARROS - nome fantasia "FOLHA DO ESTRELA"**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.531.231.0001-07, representada por sua proprietária **ANA CASSIA BARROS**, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/n, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres (MT), na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, **sem qualquer pendência financeira, ônus ou encargo para partes**, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em **07/01/2014** entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Porto Estrela/MT, 04 de Abril de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTINPresidente
Contratante**ANA CASSIA BARROS**

Contratado

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:5F07CC71**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA 010**PORTARIA Nº 010/2014**Ementa “Dispõe sobre a Exoneração Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.**Redoranes de Souza Denis San Martin**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;**Considerando** o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;**Considerando** que a exoneração de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Exonerar a Servidora efetiva **MACLEIDES FERREIRA SOARES**, agente de serviços gerais, do cargo comissionado de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO** (DAS-2) da Câmara Municipal de Porto Estrela.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre – se,
Publique – se,
Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por inteiro teor, no mural desta casa de leis, em data de 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:41B69C26**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.
001/2014**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Carta Convite Nº.001/2014**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Faria, nº 2035, Centro de Porto Estrela estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria n 007/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE Nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, assessorando a elaboração e aplicação de leis, contratos, editais, convênios e demais atos congêneres a serem praticados pelo poder executivo. foi declarada VENCEDORA a Senhora Ledijane Zandonadi, portadora do CPF nº 537.561.181-34, OAB/MT, 5.361, com o valor estimado anual de R\$ 63.288,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h, no endereço acima citados.

Porto Estrela/MT, 15 de Abril de 2014.

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:12090E83**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA a Portaria nº 108/2014 de 09 de Abril de 2.014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(…)

002	Aparecida Macedo de Souza	02/03/1998	Agente de Serviço Público	17/A	17/B
-----	---------------------------	------------	---------------------------	------	------

Leia – se:

(…)

002	Aparecida Macedo de Souza	02/03/1998	Agente de Serviço Público	16/A	16/B
-----	---------------------------	------------	---------------------------	------	------

Porto Estrela – MT, 15 de Abril de 2014.**JÉSSICA BERNARDES TEIXEIRA**

Chefe de Apoio Administrativo

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:02CC7B5E**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 113/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências”.

R E S O L V E:**Art. 1º.** Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Ademir de Almeida Teixeira	08/04/2008	Eletricista de Autos	03/B	04/B
002	Jamil Rodrigues de Souza	04/04/2007	Motorista	04/C	05/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Abril de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:4C7E15DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 “Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 “**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**”, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível a Servidora, conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE NÍVEL
001	Maria Elizete Ferreira do Rosario	25/03/2002	Agente Saude	12/C	13/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Abril de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8A118BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2013

Portaria nº. 150, de 09 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003 e Lei 1.648 de 06 de dezembro de 2013, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,
R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear Secretário, conforme segue:

Secretário de Receita	José Celso dos Santos Junior
-----------------------	------------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT., 09 de dezembro 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7A709B3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 053/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 053/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 053/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 045/2014

OBJETO: Pregão Presencial Para futura e eventual realização de Serviços de Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Querência – MT.

Vencedora:

Ronsoni & Ronsoni LTDA, CNPJ: 04.313.058/0001-46. Foi a vencedora dos Item 02 com um valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Volpi Serviços de Máquinas e Terraplanagem LTDA-ME, CNPJ 18.856.590/0001-14, Foi a vencedora dos Item 01 e 03 com um valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:3C3B6C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 057/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 057/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 057/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 047/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Mobiliários, Suprimentos de Escritórios, para uso de diversas Secretarias Município de Querência - MT.

Vencedora:

ASTRA COMERCIO DE MÓVEIS EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ: 08.394.730/0001-26. Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21 e 22 com um valor de R\$ 213.375,00 (duzentos e treze mil e trezentos setenta e cinco reais)

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. CNPJ 12.358.170/0001-21. Foi a vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 16, 18, 19, 20 e 23 com um valor de R\$ 115.544,50 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F8545F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 052/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 052/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços n. 002/2014

OBJETO: Execução de Obra para Construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, Assentamento Coutinho União, no Município de Querência – MT.

Vencedora:

FARIA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.114.261/0001-35. Foi a vencedora dos Item único com um valor de R\$ 440.409,70 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:4EA44A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 051/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 051/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 051/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 044/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência – MT.

Vencedora:

Disbral – Distr. Brasileira de Asfaltos S.A, CNPJ: 26.917.005/0001-77. Foi a vencedora dos Item único com um valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:BA72CDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 060/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 060/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 060/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 050/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Tendas para uso da Secretaria de Educação. Município de Querência - MT.

Vencedora:

A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:6F529916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 065/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 065/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 065/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 055/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação dos serviços de Casa de Apoio em Cuiabá – MT para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedora:

CASA DE APOIO ESPERANÇA – CAE, CNPJ 08.044.747/0001-53 foi a vencedora do item único com um valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Querência - MT, 15 de Abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:EDEA4A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 020/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 020/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 020/2013.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 020/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 27/03/2014 (vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze), vencendo no dia 26/05/2014 (vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades

de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 27 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA

CNPJ/MF, Sob o N. 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:E6D424CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2013

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 021/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 021/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 021/2013.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e

domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 021/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 27/03/2014 (vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze), vencendo no dia 26/05/2014 (vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 27 de Março de 2014.

Prefeito Municipal

GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA

CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:E5221398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n.º 022/2013 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 022/2013.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n.º 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5027154383 e inscrito no CPF sob o n.º 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n.º 022/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 27/03/2014 (vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze), vencendo no dia 26/05/2014 (vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 27 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA

CNPJ/MF, Sob o N.º 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.º: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.º: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:83ACEF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **070/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 060/2014.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de mini trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência - MT.

Data:06/05/2014

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 09 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:8F86A172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRA 01/2014

CONTRATO Nº 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **CIRLEY JALES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1512531-9 SSP/MT e do CPF N.º 004.559.171-75, residente e domiciliado nesta Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **-CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais) mensais.

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:33B7D7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRA 02/2014

CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **CLAUDIANA SOARES GONÇALVES**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1393216-0 SSP/MT e do CPF N.º 010.500.271-24, residente e domiciliado à Rua 06 de Agosto s/n.º, da Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:5B235AC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRA 03/2014

CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1589921-7 SSP/MT e do CPF N.º 979.600.201-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais) mensais.

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:77E2EB04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRA 04/2014

CONTRATO Nº 04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **HERLANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1294344-4 SSP/MT e do CPF N.º 895.672.931-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais) mensais.

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:3458F880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRA 05/2014

CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **LUCIANA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1485969-6 SSP/MT e do CPF N.º 022.281.891-01, residente e domiciliado à Comunidade do Alto Guanabara, da Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais) mensais.

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:2F8A3B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRA 06/2014

CONTRATO Nº 06/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATADO: **MARCIA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 2079773-7 SSP/MT e do CPF N.º 827.848.682-49, residente e domiciliado à Rua Itaipú, Bairro Cidade alta na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

VIGENCIA: 01/04/2014 A 30/09/2014

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais) mensais.

Publicado por:

Maria da Penha luz Lopes Ventura

Código Identificador:8D82194A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PP 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 23/2014 modalidade Pregão Presencial n. 15/2014.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica e Pedra Britada, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura da sessão ocorrerá no dia **30 de abril de 2014**, às **08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital completo estará à disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 14 de Abril de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:023DEC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 016/2014

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 24/2014 modalidade Pregão Presencial n. 16/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações públicas e comunicação, interna e externa.

Abertura da sessão acontecerá no dia **30 de Abril de 2014, às 13:30 horas (Horário de Brasília)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 14 de Abril de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:BBB9F5E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1451

DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se retroage até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a liturgia da Quinta-Feira Santa é um convite a aprofundar concretamente no mistério da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado Nacional SEXTA-FEIRA SANTA que neste ano se dará na data de 18 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda a este próprio Município, como de vezes anteriores;

CONSIDERANDO a participação de Servidores Municipais ao Sacramento da Reconciliação como preparação espiritual para acompanhar ao Senhor Jesus na entrega de Si mesmo por nós e nos demais eventos religiosos;

CONSIDERANDO ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e da população envolvida;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE ABRIL DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:1F2061AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 974/GA/PMR/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014****PODER EXECUTIVO**

*NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município; E considerando o teor da Lei Municipal nº 13 de 26 de fevereiro de 2001, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social;

E considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os serviços públicos municipais, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada como Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. MARILZA GOMES DE ALMEIDA.

Parágrafo Único – A ordenadora de despesa fica autorizada a movimentar as seguintes contas:

COFINANCIAMENTO	21.486-8
PRONDOLANDIAFMASPBVII	47.745-1
FDO SOCIAL INVEST SOCIAL	51.656-2
PRONDOLANDIAFMASPJOV	48.494-6
PRONDOLANDIAFMASPBPT	35.777-4
CPBF	33.422-7
PRONDOLANDIAFMASIGDBF	36.762-1
PRONDOLANDIAFMASPBFI	48.479-2

Art. 2º -Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e de acordo com a legislação específica vigente, a Sra. Prefeita Municipal permanece como ordenador de despesas dessa mesma Secretaria.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia – MT, 11 de Abril de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:7BBEC207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67 - 2014

De 14 de Abril de 2014

“Dispõe sobre nomeação de engenheiro civil responsável pela fiscalização da Obra de Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rosário Oeste - MT, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de engenheiro fiscal da Obra de Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rosário Oeste – MT o Engenheiro Civil ODNEY MARTINS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos à data da assinatura e duração dos referidos contratos.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Abril de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:5F9610D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 68 - 2014

De 14 de Abril de 2014

“Dispõe sobre nomeação de comissão especial para realização de Tomada de Contas Especial sobre supostas irregularidades na Obra de Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rosário Oeste - MT, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado Comissão Especial para realização de Tomada de Contas Especial sobre supostas irregularidades na Obra de Execução do Sistema de Abastecimento de Água as seguintes pessoas:

Presidente: Nilton Marcos Nunes Pereira;
Secretario(a): Adriana Brust do Nascimento;
Membro(a): Palmena de Araujo Pinho

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos à data da assinatura e duração dos referidos contratos.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Abril de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:624629CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 51/2014

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA BRUNA FERNANDA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **BRUNA FERNANDA BORGES**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento da servidora **BRUNA FERNANDA BORGES**, inscrito no RG nº 20144849 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 037.149.671-33.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:70B7BA5F

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004.001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 039/2014 de 07 de Março de 2014,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de processo seletivo Simplificado nº 001/2014 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014:

Retificam-se a escolaridade dos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	SALÁRIO R\$
01	Professor	30 horas	Superior em Licenciatura Geografia	R\$ 2.066,79
01	Professor	30 horas	Superior em Licenciatura Pedagogia	R\$ 2.066,79
01	Professor	30 horas	Superior em Licenciatura Pedagogia Especialização Psicopedagogia	R\$ 2.066,79
01	Professor	30 horas	Superior em Licenciatura Letras e Inglês	R\$ 2.066,79

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, E-AFIXE:

Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:0ECA1F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 001/2014, Contratado(a): Célia Pestana Neves, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:5F3DDC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 003/2014, Contratado(a): Idelzane Rodrigues Santos, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:B14AFDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 004/2014, Contratado(a): Leiliane Dionizia de Arruda, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:4E860033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 005/2014, Contratado(a): Lucimeire Alves Barbosa, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:4583226E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 006/2014, Contratado(a): Gilvete Rezende da Silva, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:F0F632F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 007/2014, Contratado(a): Bianca Caetano Carvalho, Valor:R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:C75F7A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 009/2014, Contratado (a): **Carlindo Dias da Rocha**, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:03DC4FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 008/2014, Contratado(a): Simone Róquia Borges Paranhos, Valor: R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:E658FF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 010/2013, Contratado (a): SEVERINO FERNANDO DE SANTANA, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:D47A3E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 011/2014, Contratado (a): EUZAIDE LIMA DE SOUZA, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:7C87D71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 012/2014, Contratado (a): JAREDE ALMEIDA DOS SANTOS, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:9677A7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 013/2014, Contratado (a): IVONY ANA TAVARES DE BRITO, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F9044C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 014/2014, Contratado (a): GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS, Valor: R\$ 16.276,14 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Dentista, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 30/06/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:978D7ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 015/2014, Contratado (a): JANAINA WAIANDT DA SILVA, 16.276,14 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Fisioterapeuta, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 30/06/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:4C491B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 016/2014, Contratado (a): Cícero Esteves de Matos, Valor: R\$ 8.688,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Vigia, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:42312902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 017/2013, Contratado (a): ELISEU DE OLIVEIRA SOUZA, Valor: R\$ 5.413,84 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E

QUATRO CENTAVOS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Motorista, assinatura: 06/01/2014, vencimento: 31/07/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:5DDD154E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 018/2013, Contratado (a): AGEU GOMES DOS SANTOS, Valor: R\$ 5.413,84 (**CINCO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**), Objeto: Execução de serviços pessoais, Motorista, assinatura: 06/01/2014, vencimento: 31/07/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:FA75B34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 019/2014, Contratado (a): Lidiane Matos Borges, Valor: R\$ 20.508,17 (**VINTE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**), Objeto: Execução de serviços pessoais, de professora, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 19/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F2380A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 020/2014, Contratado (a): POLLYANNA RAMIRES SANTANA, Valor: R\$ 13.672,07 (**TREZE MIL SEISSENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS**), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Professora, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 19/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:4771E3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 021/2013, Contratado (a): VALÉRIA MENDES VIEIRA, Valor: R\$ 4.344,00 (**QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Técnica de Enfermagem, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 30/06/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:90219972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 022/2014, Contratado (a): Rejaine Coelho Ferreira, Valor: R\$ 4.344,00 (**QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 30/06/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:D3BD63B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2014**

DE: 01 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 22/08/2011 à 21/08/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO em 01/04/2014 à 20/04/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 22/08/2011 à 21/08/2012, com retorno a suas atividades em 21 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6B8D5273

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2014

DE: 01 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JOSE CLOVIS LUIZ, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/02/2012 à 14/02/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE CLOVIS LUIZ em 01/04/2014 A 30/04/2014, período aquisitivo 15/02/2012 à 14/02/2013, com retorno a suas atividades em 01 de MAIO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6DD2279E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2014.

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA a Srª POLLYANNA SANTOS FONSECA para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª POLLYANNA SANTOS FONSECA, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C6BFBDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2014.

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA o Srº NATHAN SAINT-CLAIR CHIECCHI para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº NATHAN SAINT-CLAIR CHIECCHI, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E82DC0BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2014.

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA a Srª SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA para exercer o cargo de COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª **SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:98AA7700

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 132/2014

DE: 01 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A) ARI JOSE DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/02/2012 à 13/02/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder férias a servidor (a) ARI JOSE DE SOUZA em 01/04/2014 A 30/04/2014, período aquisitivo 14/02/2012 à 13/02/2013, com retorno a suas atividades em 01 de MAIO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:6BF5AA8A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 133/2014.

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o mês de Abril do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D8D8869D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 134/2014.

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **VERA LUCIA DA SILVA**, para o mês de Abril do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:718A9B2C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2014.**

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o mês de Abril do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:FC285B3B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2014.**

DE: 01 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ**, para o mês de Abril do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:89A4D5AA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2014.**

DE: 09 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA o Sr. **MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENCAO E SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA** e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **NOMEIA** o Sr. **MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE MANUTENCAO E SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA** desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE ABRIL DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:53464C76

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 138/2014

DE: 10 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ELAINE LARREA DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 05/05/2011 à 04/05/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ELAINE LARREA DE SOUZA em 10/04/2014 à 29/04/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 05/05/2011 à 04/05/2012, com retorno a suas atividades em 30 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 10 DE ABRIL DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2B316A12

RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº. 057/2014

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **11399260 SJ/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **847.860.861-34** e residente a Rua B, nº116, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 466/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL B**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%**, mediante a remuneração de R\$ **1.814,61 (Um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, com início em **01/04/2014** e término em **11/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 466/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes

de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.02.12.361.5008.2051.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 01 dia do mês de Abril de 2014.

ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:928FA152

RECURSOS HUMANOS **CONTRATO Nº. 058/2014**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **TAIS DOS SANTOS JACO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1875447-3 SESP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.760.311-01** e residente a Rua Projetada, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%**, mediante a remuneração de R\$ **762,08 (Setecentos e sessenta dois reais e oito centavos)**, com início em **03/04/2014** e

término em **11/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses e 08 (oito) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.02.12.361.5008.2052.0000.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E**

VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40% constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Abril de 2014.

TAIS DOS SANTOS JACO

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:5276C9D9

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº. 059/2014

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **MARESSA SOUZA NOGUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **04824015126 DETRAN/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **041.605.391-22** e residente a Avenida Curitiba, nº 04, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 466/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mediante a remuneração de R\$ **3.451,27 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e um real e vinte sete centavos)**, com início em **07/04/2014** e término em **11/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre

integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 466/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.01.12.361.5007.1019.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da

CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

MARESSA SOUZA NOGUEIRA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:DC7013B0

RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº. 060/2014

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **26728222 SEJSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **007.470.141-08** e residente a Rua Primavera, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **FISCAL SANITARIO**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a remuneração de R\$ **928,17 (Novecentos e vinte oito reais e dezessete centavos)**, com início em **08/04/2014** e término em **08/10/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo

legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.01.10.301.5006.1013.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:FF8D6405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2014.

Dispõe sobre a reprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, Exercício Financeiro de 2012, Gestão do Ex-Prefeito Municipal Filemon Gomes Costa Limoeiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam reprovada as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, referente ao Exercício Financeiro de 2012, Gestão do Ex-Prefeito Municipal Filemon Gomesw Costa Limoeiro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, em 14 de abril de 2014.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:0C4B7EEA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014

São Félix do Araguaia – MT, em 14 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei, torna público a reprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, referente ao exercício financeiro de 2012, Gestão do Ex-Prefeito Municipal Senhor Filemon Gomes Costa Limoeiro.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia – MT, em 14 de abril de 2014.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:24B3D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PISO EM UMA ÁREA DE 507,07 M² DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Aberta no dia 04 de Abril de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília – DF), tendo como vencedoras as empresas: **JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ: 17.693.152/0001-10, **ITEM Nº 01: R\$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reais).

Em São Félix do Araguaia - MT, 15 de Abril de 2013.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 016/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:351A4A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
PROCESSO Nº 036/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial N.º 008/2013, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, FRESA E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**. Aberta no dia 04 de Abril de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília – DF), tendo como vencedora a empresa **EVERCINO REIS LIMA – ME inscrita no CNPJ N.º 02.097.755/0001-81**, com valor total de R\$ 88.620,00 (Oitenta e oito Reais e Seiscentos e Vinte Reais).

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Abril de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria n.º 017/2014.
PMSFA

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:4BD76FB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 6/2014, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: LENO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 13.110.850/0001-94, no valor POR ITEM de R\$ 229.830,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, e Oitocentos e Trinta Reais.)**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 8 de Abril de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:04D05002**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 6/2014, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: LENO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 13.110.850/0001-94, no valor POR ITEM de R\$ 229.830,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, e Oitocentos e Trinta Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 8 de Abril de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:BB0893DD**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 1/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 6/2014, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: EZEQUIEL ALVES DE SOUZA, CPF nº 775.330.031-87, no valor GLOBAL de R\$ 9.021,06 (Nove Mil, Vinte e Um Reais, e Seis Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 8 de Abril de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:71DFCBF9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito

Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **6 de Maio de 2014 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2014**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **02/05/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00(Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.**SÃO JOSÉ DO POVO-MT 15/04/2014.****MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:9C7425AF**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT RATIFICAÇÃO**

FOI PUBLICADO NO DIA 21/02/2014 NO JORNAL DA AMM O **DECRETO Nº09/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**, “ QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, DO ANO DE 2014”.

ALTERA O INCISO VI.17 DE ABRIL- (QUINTA FEIRA)- FERIADO NACIONAL, PORTANTO PASSARÁ A SER DIA ÚTIL ONDE IREMOS TRABALHAR NORMAMENTE.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:CD45BC6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014****Contratado (a): TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de Telefonia Móvel para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório “**INEXIGIBILIDADE**” n.º 1/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.834,60** (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo divididos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.439,51** (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 11 (onze) meses, vigorando pelo período de 20 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:4B26059F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 117/2013, O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, resolve rescindir o contrato de forma amigável por acordo entre as partes da pessoa física:

FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:918704ED

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço 05/2013 Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: **N. M. C. DALLA VILLA – ME; LIMA & COLARINO LTDA; GIACHETO E OLIVEIRA LTDA – ME; ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; S. B. LIMA & CIA LTDA**; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 31 de Maio de 2014.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:04C94313

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL COMPLEMENTAR 08 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 08/2014 que divulga o Resultado Geral das Provas Objetivas aplicadas no dia 30/03/2014. O Edital Complementar n. 08/2014 e seu Anexos I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:007A5DD2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PP-RP 07/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial nº **07/2014**, teve a Pessoa Física vencedora deste certame: **JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA**, perfazendo o valor global de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais); Objeto: “SERVIÇO DE AVALIAÇÕES DE TERRENOS URBANOS OU RURAIS E IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:C91606D3

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PP 08/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial nº **08/2014**, teve a Empresa vencedora deste certame: **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS**, perfazendo o valor global de R\$ 1.776.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais); Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P.A EM REGIME DE 24 HORAS”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:B8772F1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 555/2014

São José do Xingu-MT, 14 de abril 2014.

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e alteração do Anexo Único da Lei Municipal 509/2013, e dá outras providências.

ASR^{ra} **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Ficado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível superior, preferencialmente da área de saúde e com carga horária de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Atuar na gestão da rede de Atenção Básica do município (urbana e rural); Participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a atenção básica; Desenvolvimento e implantação de ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis à Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração do cargo criado no artigo anterior constarão no Anexo Único desta Lei, revogando o anexo único da lei municipal nº 509/2013.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
 Em, 14 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:295ED26C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2014

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, PARA FINS DIVERSOS”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação, bem como o Art. 47, § 2º e 3º, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Gerais, Lei Municipal nº 490/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art.1º - Nomear membros para Comissão de Elevação de Classe dos Servidores Públicos Municipal da Prefeitura de São José do Xingu – MT.

MEMBROS:

ERNANDES LIMA LUZ

JEDERSON ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA

Art. 2º - Fica instituída a Comissão para Elevação de Classe dos Servidores Públicos Municipal, para conferência ou reconhecimento dos certificados acostados pelos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 14 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0F146D63

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2014**

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para a Classe “B” e Nível 02, a Sra ROSICLEIA DA SILVA CRUZ, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 15 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:DC6E2433

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2014

De 10 de Abril de 2014

Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, relativas ao exercício financeiro de 2012, na gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido.

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, faz saber que o Plenário reprovou por um (01) voto favorável e oito (08) contra, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam julgadas e reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício financeiro de 2012, na gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido.

Art. 2º. Fica prevalecendo o Parecer n.º 111/2013 de 12 de novembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contrário a aprovação das referidas contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 10 de Abril de 2014.

VEREADOR ETERVALDO MARTINS CAMINHAS

Presidente da Câmara

VEREADOR ITAMAR PENA MUNDIM

Vice-presidente da Câmara

VEREADORA JACILENE BEZERRA DE ANDRADES

Primeira Secretária

VEREADOR MICKERONI PEREIRA LUZ

Segundo Secretário

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C74BCA18

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao
Sr. Fabiano Mezzacasa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Fabiano Mezzacasa, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas
Código Identificador:B9EC970D

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao
Sr. Luciano Vendrame.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Luciano Vendrame, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:E4F81F59

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. João Manoel Pereira Guerra - Juiz de Direito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. João Manoel Guerra - Juiz de Direito, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:E7FE7ABB

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Elpidio Moretti Estevam.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Elpidio Moretti Estevam, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados nas áreas: Judiciária, Legislativa, bem como, em prol de toda sociedade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:D0FA0DA2

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014**

Nomeia a Sra. Vanessa Maciel do Vale para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Vanessa Maciel do Vale para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:FD0DE100

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2014**

Nomeia a Sra. Carla Andreia Bolner Lopes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Carla Andreia Bolner Lopes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:09C69538

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014**

Designa vereadores para compor Comissão de Acompanhamento da Concorrência Pública de Concessão que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o artigo 32-A da Lei Complementar nº 098/2013, que “*Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências*”, prevê que o Poder Legislativo indicará cinco vereadores para compor Comissão de Acompanhamento da Concorrência Pública de Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Fernando Brandão; Mauro Garcia; Neiva da Alvorada; Professor Wollgran e Roger Schallenberger para compor a Comissão supracitada.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 11 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:89DF0216**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014**

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop nos dias 17 e 18 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop, o expediente dos dias 17 e 18 de abril de 2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 15 de abril de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:2B49D011**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2014****DATA:** 11 de abril de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7735	PRISCILLA NOGUEIRA GOBBI SALES	ENDODONTISTA 20 H	46	01.04.2014
5326	PRISCILLA NOGUEIRA GOBBI SALES	ENDODONTISTA 20 H	46	01.04.2014
8377	PATRICIA FABIANE REIS CARDOSO	PROF COM LIC PLENA EM PEDAGOGIA 40 H	29	01.04.2014
7334	ELIANDRO D'AGOSTINI	PROF COM LIC PLENA EM ED. FÍSICA 20 H	29	02.04.2014
7826	LUCIMARA LIMA DE ALMEIDA SANTOS	TELEFONISTA	06	02.04.2014
8507	DIONES NERES SILVA	GARI	05	01.04.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 252, de 03 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:063CAD91**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2014****DATA:** 11 de abril de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
6327	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 40 H	29	17.03.2014
8387	TEREZINHA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29	12.03.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1024CDAA**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1989/2014****DATA:** 15 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal a utilizar bens apreendidos pelo IBAMA, bem como efetuar despesas relativas à sua manutenção, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Sinop autorizada a receber como fiel depositária 02 (dois) tratores de esteira, da marca Komatsu D - 60, oriundos de apreensão realizada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, na forma da Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica igualmente autorizada a utilizar os bens descritos no artigo anterior na realização de serviços públicos, como recuperação da malha viária urbana e das estradas vicinais, dentre outros serviços do Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar todas as despesas com abastecimento, reparos e adaptações, que se fizerem necessárias, bem como a devida manutenção dos bens de que trata a presente Lei.

Art. 4º. A autorização que alude esta Lei perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Sinop permanecer como fiel depositária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 15 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:60E117CB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1990/2014

DATA: 15 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00 - (três mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 13.000,00 - (treze mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.700,00 - (quinze mil e setecentos reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 360.400,00 - (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMÁTICA DA SOSU
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00-01.17.000000- Aplicações Diretas R\$ 210.000,00 - (duzentos e dez mil reais)
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.000,00 - (vinte e dois reais)

T O T A L R\$ 844.100,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 13.000,00 - (treze mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.700,00 - (quinze mil e setecentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 123.000,00 - (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00-01.17.000000- Aplicações Diretas R\$ 210.000,00 - (duzentos e dez mil reais)
07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 460.400,00 - (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.000,00 - (vinte e dois reais)

T O T A L R\$ 844.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 15 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:19F7E873

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 057/2014

DATA: 15 de abril de 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1990/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00 - (três mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 13.000,00 - (treze mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.700,00 - (quinze mil e setecentos reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 360.400,00 - (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMÁTICA DA SOSU
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00-01.17.000000- Aplicações Diretas R\$ 210.000,00 - (duzentos e dez mil reais)
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.000,00 - (vinte e dois reais)

T O T A L R\$ 844.100,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 13.000,00 - (treze mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.700,00 - (quinze mil e setecentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 123.000,00 - (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00-01.17.000000- Aplicações Diretas R\$ 210.000,00 - (duzentos e dez mil reais)
07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 460.400,00 - (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.000,00 - (vinte e dois reais)

T O T A L R\$ 844.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 15 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F5E36C24

PREVI SINOP PORTARIA N.º 215/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SONIA DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SONIA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de GUARDA DE TRÂNSITO, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de fevereiro de 2014 e término em 08 de junho de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F87AFEAE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 212/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ELIANE MARIA BRIGOLATO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIANE MARIA BRIGOLATO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de fevereiro de 2014 e término em 16 de junho de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CE4EC3C8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 235/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. TERESINHA DALTOÉ LOEBENS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. TERESINHA DALTOÉ LOEBENS, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 19 DE AGOSTO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000089.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E32868A3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 239/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. SONIA REGINA GONÇALVES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. SONIA REGINA GONÇALVES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 13 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000056.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6710997B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 238/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ROSELI MAIRA COTRIN DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ROSELI MAIRA COTRIN DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 21 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 22 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000067.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FF0C3259

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 230/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ PÓS 20 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE JANEIRO DE 2014 e término em 29 DE JANEIRO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000073.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 DE JANEIRO DE 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2BFBFC16

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 228/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. NELMA SOUZA COSTA DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. NELMA SOUZA COSTA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 09 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000058.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:10407A05

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 237/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MAURILIO ANTONIO MARTINS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MAURILIO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 14 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000075.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D4652818

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 223/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARILENE FREITAS CERVANTES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARILENE FREITAS CERVANTES, efetivo no cargo de ZELADOR(A), lotada na SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 15 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000086.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3E2991CF

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 236/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA TEREZINHA MILANI GAPAROTO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA TEREZINHA MILANI GAPAROTO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 20 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000087.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:7C61BAC9**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 225/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 03 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000069.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8E359D74**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 250/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE JANEIRO DE 2014 e término em 28 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000079.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6F41C026**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 224/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA, efetivo no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 11 DE FEVEREIRO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000080.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0801EE22**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 246/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 14 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000076.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2E974B4A**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 221/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO ALDECIR DE MATTOS

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO ALDECIR DE MATTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA II, lotada na SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com vencimentos integrais, a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 08 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000077.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0BF614A2

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 247/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA CLARA BIANCHIN”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA CLARA BIANCHIN, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2014 e término em 01 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000063.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BE902F11

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 234/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARCIANE ALTENHOFEN”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARCIANE ALTENHOFEN, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 09 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000090.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D362EF3D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 249/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. LUIZ FELIPE”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUIZ FELIPE, efetivo(a) no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 21 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 14 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000060.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F0AF26CB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 233/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. MARIA APARECIDA MAIA PIMENTEL”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA APARECIDA MAIA PIMENTEL, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 03 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000074.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1A86A297

PREVI SINOP PORTARIA N.º 219/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LOURDES OHLAND”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LOURDES OHLAND, efetivo no cargo de COZINHEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 03 DE MARÇO DE 2014 e término em 28 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000064.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE MARÇO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DAA64AB7

PREVI SINOP PORTARIA N.º 227/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ PÓS 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 03 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000071.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:85A29A02

PREVI SINOP PORTARIA N.º 245/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. HELOISA CASQUEL LOPES NEVES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. HELOISA CASQUEL LOPES NEVES, efetivo(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 12 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000088.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:7B110E0D

PREVI SINOP PORTARIA N.º 244/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. GERVASIO DIAS BARBOSA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GERVASIO DIAS BARBOSA, efetivo(a) no cargo de SOLDADOR EM GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 01 DE AGOSTO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000068.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D33CA7EF

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 251/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKOSKI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. GEOVANE EDINARA MAGGIONI LINKOSKI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 03 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000049.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6D57C629

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 218/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DANIELE FABIANA FREITAS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DANIELE FABIANA FREITAS, efetivo no cargo de TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com vencimentos integrais, a partir de 27 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 27 de MAIO de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:09CA5F6C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 248/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. CLEUNICE MAFORTE DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. CLEUNICE MAFORTE DA SILVA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 DE JANEIRO DE 2014 e término em 27 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000066.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5930D02A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 243/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ARLI AIDE DE OLIVEIRA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ARLI AIDE DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PSICOPEDAGOGA, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 09 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000057.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:ACAB1EF9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 252/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ARISTEIA DIAS PEDROZO ALVES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ARISTEIA DIAS PEDROZO ALVES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 04 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000052.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:376A7AE9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 220/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, efetivo no cargo de VIGIA, lotada na SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE com vencimentos integrais, a partir de 03 DE MARÇO DE 2014 e término em 30 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000055.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE MARÇO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D04CCE0B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 221/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO ALDECIR DE MATTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO ALDECIR DE MATTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA II, lotada na SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com vencimentos integrais, a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 08 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000077.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DAF5B68A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 240/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ANDREIA APARECIDA DE CASTRO LOBO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ANDREIA APARECIDA DE CASTRO LOBO, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 17 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000061.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2BD61633

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 226/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ANA LISETTE FIN DALL ASTRA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ANA LISETTE FIN DALL ASTRA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 03 DE MAIO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000070.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE FEVEREIRO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C2E109FA**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 242/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ALMOCI HENDGES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ALMOCI HENDGES, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 17 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000059.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:14D7014F**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 253/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 20 HS lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE JANEIRO DE 2014 e término em 13 DE MARÇO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000053.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8B621C6C**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 211/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA MONSCHAU DA ROSA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ADRIANA MONSCHAU DA ROSA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 30 HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 02 DE MARÇO DE 2014 e término em 30 de ABRIL de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 DE MARÇO 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:22BEA0CB**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 241/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. CIBELE ROSA GOMES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. CIBELE ROSA GOMES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 DE FEVEREIRO DE 2014 e término em 12 DE ABRIL DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000050.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 03 de Abril de 2014 (quinta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D075C1F8**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 217/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARCIA CRISTINA FREITAS CERVANTES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARCIA CRISTINA FREITAS CERVANTES, efetiva no cargo de TÉCNICO(A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de janeiro de 2014 e término em 25 de maio de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BB2613B4

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 214/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ PÓS 20 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de janeiro de 2014 e término em 29 de maio de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:ADF27E44

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 214/2014 - A**

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUCIA EUNICE DE MEDEIROS PAGLIARI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIA EUNICE DE MEDEIROS PAGLIARI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de maio de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C35FDE79

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 216/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KARINA MAIA AGUSTINI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KARINA MAIA AGUSTINI, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRA 44 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término em 05 de junho de 2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.08.00000017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 02 de Abril de 2014 (quarta-feira).

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:7DF5C06D

**SAAES
PORTARIA N.012/2014**

DATA: 14 de Abril de 2014

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
VIVIANE GOELLNER	ASSIST. DE DIV. DE ADMINISTRAÇÃO	03	11/04/2014

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de Abril de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:0B1DE506

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
010/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital da **Tomada de Preço nº 010/2014** cujo OBJETO é o **Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Ginásio Poliesportivo Na Rua Trombetas No Bairro Vila Bela, Localizado No Município De Sorriso - MT, Com Fornecimento Material E Mão-De-Obra, Numa Área Total De 1.498,06 m², Conforme Memorial Descritivo, Orçamento E Cronograma Físico-Financeiro Os Quais Se Encontram Definidos No Projeto Básico, Em Anexo, Nos Termos Do Contrato De Repasse N. 781028/2012 / Ministério do Esporte / Caixa, Referente Ao Processo N. 2628.1002674-67 / 2012**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **RETIFICAR o EDITAL, Acrescentando o Item 16.1.6, com a seguinte redação: “Apresentar Declaração de que a licitante atende ao que determina o Decreto 7893/2013 de 08 de abril de 2013 (Conforme Modelo Anexo XV do Edital, disponível no site: www.sorriso.mt.gov.br). Acrescenta-se também o item 17.9, com a seguinte redação: “É obrigatório, sob pena de desclassificação, que a empresa apresente o detalhamento do BDI, nos termos do Modelo Anexo XVI do Edital, disponível no site: www.sorriso.mt.gov.br. Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame para o dia 07 de maio de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D61E720D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 007/2014 – SFS

CONTRATO Nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 100/2013 – Ata de Registro de Preços 184/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, insumos tais como toners, cartuchos, cilindros, revelador, exceto papel, peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares e softwares necessários para essa função. **EMPRESA CONTRATADA: PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PONTOS DE IRREGULARIDADES:** Depreende-se da reclamação através do ofício nº 142/2014 do Departamento Jurídico e demais reclamações efetuadas verbalmente a este Departamento, vimos através desta, **NOTIFICAR a Empresa Supra citada, de que a mesma não vem cumprindo o estabelecido na Cláusula Terceira, em seu item 3.1 nos sub itens abaixo descritos:**
d) Indicar responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços, que atuará como preposto da empresa junto a Prefeitura Municipal de Sorriso e será responsável por todos os serviços prestados;

f) Responsabilizar-se pelo gerenciamento e suporte a todo o ambiente de impressão, que inclui todos os equipamentos, infra-estrutura (drivers e configuração, filas de impressão) suprimentos e níveis de acordo de serviços específicos para cada atividade da prestação de serviços.

j) Fornecer todos os insumos de impressão e cópias, exceto papel. De acordo com o relatado no ofício do Departamento Jurídico desta municipalidade, vem solicitando a mais de 10 (dez) dias, por diversas vezes, diretamente a empresa Contratada a troca de toner, e esta não compareceu para realizar os serviços que foram contratados por este município. Relata ainda que os contatos foram realizados através dos telefones (65) 9201-6532 com Sr. Jacksom e (65) 9977-6191 – Muhamed, porém não obteve sucesso ao atendimento de tais solicitações.

Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA proceder ao atendimento conforme disposto na Cláusula Terceira**, sob pena de que lhe sejam aplicadas as penalidades previstas no Contrato. Por fim, salientamos que esta é a segunda Notificação efetuada a Empresa supra citada relacionada a falta de atendimento ao estabelecido na Cláusula acima mencionada, causando sérios transtornos a Prefeitura Municipal de Sorriso.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após recebimento e/ou publicação desta notificação.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C404692A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 05 de maio de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Realização de Exames de Raio X, com Disponibilização de Aparelho, 550MA, novo, com instalação de CR (unidade de processamento digital e sala de preparação na unidade na Unidade de Pronto Atendimento – UPA), com fornecimento de todos os materiais, e mão de obra de profissionais especializados necessários à perfeita execução dos serviços”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira/Prefeitura de Sorriso/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:95B7305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o espaço aéreo nacional é um recurso limitado e deve ser administrado, de acordo com o preconizado na Política

Nacional da Aviação Civil (PNAC), na garantia do interesse público, de maneira a promover o seu uso eficiente e, sobretudo, a segurança das aeronaves que nele operam;

Considerando que a segurança e a regularidade das operações aéreas em aeroporto ou em uma porção de espaço aéreo dependem da adequada manutenção de suas condições operacionais, que são diretamente influenciadas pela utilização do solo;

Considerando que o projeto do Aeroporto Municipal de Sorriso iniciou no ano de 2005, e que atualmente não pode ser homologado por estar em desconformidade com as atuais normas de segurança e regularidade das operações aéreas que possibilitem sua homologação para uso nas categorias 3 ou 4 do RBAC n. 154, bem como a possibilidade de operar com uso de IFR;

Considerando as diretrizes da Portaria n. 256/GC5 de 13 de maio de 2011, que regulamenta sobre as restrições relativas às implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas, em especial as descrições das superfícies limitadoras de obstáculos de aeródromos, com metragens mínimas para cada categoria, possibilitando o pleno uso sem restrições do aeródromo regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 40.51,98 ha (quarenta hectares, cinquenta e um ares e noventa e oito centiares), localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n. 25.560, 31.694, 31.674, 31.739 cuja poligonal é assim descrito:

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula(s): 25560, com Área (ha): 19,8883, assim descrita "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAX-M-0058** de coordenadas **N 8.619.919,6880m** e **E 643.737,8560m** situado no limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163, com o limite da propriedade de SILVIA CELLA; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de SILVIA CELLA, CCIR Nº 950.033.354.791-6, com o azimuth de 167°03'43" e distância 890,07m, até o vértice **DPA-V-1590**, situado no limite da propriedade de SILVIA CELLA com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o azimuth de 62°15'16" e distância de 589,31m, até o vértice **DPA-V-1589**, situado no limite da FAZENDA SANTA ANASTÁCIA – ÁREA REMANESCENTE, com o limite da faixa de domínio da Rodovia - BR-163; deste, segue confrontando com o a faixa de domínio da BR-163, com o azimuth de 28°31'02" e distância 675,02m, até o vértice **AAX-M-0058** de coordenadas **N 8.619.919,6880m** e **E 643.737,8560m**; vértice inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 31.674, com Área (ha): 11,8627, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4-C** situado no limite da propriedade de João Brasil com o limite da Área Remanescente; deste, segue confrontando com o limite da propriedade da Área Remanescente da Mat. 31.674 CRI de Sorriso, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°00'27" e distância 712,67m, até o vértice **M12-A**, 118°34'24" e 337,75m, até o vértice **M11-A**, 208°00'39" e 1.099,68m, até o vértice **M110-A**, situado no limite da Área Remanescente com o limite da propriedade de João Brasil; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de João Brasil com o azimuth de 346°52'18" e distância de 36,34m, até o vértice **M10**, situado no limite da propriedade de João Brasil com o limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo; deste segue confrontando com o limite de Márcia Regina Cella Paludo com o azimuth de 28°00'39" e distância de 982,16m, até o vértice **M11**, situado no limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo, com o limite da área do Município de Sorriso; deste, segue confrontando com o limite da área do Município de Sorriso com o azimuth de 297°53'36" e distância 218,74m, até o vértice **M12**, situado no limite da área do Município de Sorriso com o limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo; deste, segue confrontando com o limite de Márcia Regina Cella Paludo com o azimuth 208°00'27" e distância de 731,62m, até o vértice **M4A**, situado no limite da propriedade de Márcia Regina Cella Paludo, com o limite da propriedade de João

Brasil; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de João Brasil com o azimuth 346°52'18" e distância de 144,41m, até o vértice **M4-C**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s) : 31.694, com Área (ha): 2,9288, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-10** situado no limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO; deste, segue confrontando com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO, com o azimuth de 166°52'18" e distância de 36,34m, até o vértice **M-11**, situado no limite do LOTE 24 C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE, MAT.: 31.694 CRI DE SORRISO com o azimuth de 208°00'39" e distância de 1.220,13m, até o vértice **M-12**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE com o limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o azimuth de 346°22'55" e distância de 36,13m, até o vértice **M4-B**, situado no limite da propriedade de PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade do PEDRO AFONSO MACHADO JUNIOR com o azimuth de 28°00'39" e distância de 1.830,77m, até o vértice **M10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA DE SORRISO/MT Matrícula (s): 31.739, com Área (ha): 5,8400, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4C** situado no limite da ÁREA REAMANESCENTE com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO; deste, segue confrontando com o limite do LOTE 24C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO, com o azimuth de 166°52'18" e distância de 144,41m, até o vértice **M4A**, situado no limite do LOTE 24 C de MÁRCIA REGINA CELLA PALUDO com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO; deste segue confrontando com o limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com os seguintes azimutes e distâncias: 208°00'27" e 456,09m, até o vértice **M5A**, 297°51'13" e 342,33m, até o vértice **M6**, situado no limite da propriedade do MUNICIPIO DE SORRISO com o limite da BR-163; deste, segue confrontando com o limite da BR-163 com o azimuth de 28°00'39" e distância de 40,00m, até o vértice **M-14**, situado no limite da BR-163 com o limite da ÁREA REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes: 27°51'13 e 247,33m, até o vértice **M-13**, 28°00'27 e 525,10m, até **M-4C** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Expansão do Aeroporto Regional deste Município, com objetivo de Ampliação da área de escape da pista e criação da estrutura de aeronaves e adequações as normas de segurança estabelecias pela ANAC e demais órgãos regularizadores, visando sua homologação para nível 3 ou 4, conforme RBAC n. 154.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT., autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:006768E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 040/2014.

Vendedor: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Comprador: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, C.N.P.J nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Prestação de serviços de seguros de auto para a frota de veículos do transporte escolar do Município. Valor contrato R\$ 38.500,00
 Assinatura do Contrato em 15/04/2014.P.P 22

Publicado por:
 Antonio Batista da Mota
Código Identificador:0C1CE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 041/2014.

Vendedor: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Comprador: Dalcir Comercio de Veiculos Ltda. C.N.P.J nº 06.871.926/0001-39
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo usado caminhonete ano 2011 para uso do Gabinete do Executivo. Valor contrato R\$ 80.000,00
 Assinatura do Contrato em 15/04/2014.P.P 23

Publicado por:
 Antonio Batista da Mota
Código Identificador:EDF84CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**ASSESSORIA JURÍDICA**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº
00010000046/2013/ADM/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000046/2013/ADM/2014- NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NO DIA 10/04/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE LÊ-SE “MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ A. C. CARPENEDO & CIA LTDA/ LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 140 HP, (COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT/ R\$48.000,00/ DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014”, LEIA-SE “MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME / TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 046/ADM/2013 (OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA PRODUÇÃO DE MUDAS, ORDENHA E MANEJO GERAL GADO LEITEIRO) / R\$80.000,00/ DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014.”.

Publicado por:
 Claudia Filippin
Código Identificador:F451EB92

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0662, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, do Senhor FABIANO APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1.303.769-2 SSP/MT e CPF nº 887.736.471-87, nomeado através do Decreto nº

591 02 de Janeiro de 2013, o qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original
WELITON UNGARO DUARTE
 Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ROMER JAPONES
 1º Secretário

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:922A5B82

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0667, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE
 MOTORISTA.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada **A EXONERAÇÃO** a pedido, do Senhor **NELSON DIAS DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3009602 SSP/MT e CPF nº 284.572.181-15, aprovado em concurso Público edição 01/2010, nomeado através do decreto nº 658 de 20/02/2014, para o cargo efetivo de **MOTORISTA** constante da Lei Complementar 143/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original
WELITON UNGARO DUARTE
 Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ROMER JAPONÊS
 1º Secretário

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:0C73BA1B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE
 REFERÊNCIA À SERVIDOR.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência ao Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, cargo efetivo **ADMINISTRADOR LEGISLATIVO**, classe A-05, para **Classe A-06** conforme estabelece o Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2.014.

Assinatura no Original
WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original
ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:91BB7330

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
FUNCIONAL DO SERVIDOR CAIO GARCIA DA
SILVEIRA.**

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder promoção e progressão funcional do Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, cargo efetivo de **ADMINISTRADOR LEGISLATIVO**, da classe A-06, para **Classe B-03** conforme estabelece o Art. 17, parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009, a progressão anual refere-se ao aquênio de 12/04/2013 a 12/04/2014.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2014.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:CA22C97A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE

O **SAMAE de Tangará da Serra - MT**, através do Setor de Licitações, torna público o resultado do julgamento das Propostas técnicas, conforme segue: **GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - PONTUAÇÃO = 74,66** e **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME - PONTUAÇÃO = 69,31**. A CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que os representantes das empresas **GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA** e **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME**, participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA**, possam apresentar recursos referentes às pontuações das Propostas Técnicas. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 15 de Abril de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1A544847

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPURAH, inscrito no CNPJ nº 24.772.253/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 3.512.032-7 SSP/PR e do CPF sob o nº 531.846.969-87, residente e domiciliado na Rua Roraima nº 185, Bairro Jardim Juliana, no Município de Tapurah-MT, de ora em diante denominada CONVENIENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANA TERRA, inscrita pelo CNPJ Nº 06.887.234/0001-89, com sede no Distrito de Ana Terra, S/N, Ana Terra, Município de Tapurah-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor DARCY MARTELLI, brasileiro, agricultor, portador do RG sob nº 12/R-900.322 SSP/SC e do CPF sob nº 460.309.729-87, residente e domiciliado no Distrito de Ana Terra, e seu Tesoureiro, o Senhor NELSON ANTONIO STASCHEZEN, brasileiro, agricultor, portador do RG sob nº 1131565SSP-DF, do CPF sob nº 462.009.401-34, residente e domiciliado no Distrito de Ana Terra, de ora em diante denominada simplesmente CONVENIADA, e tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPORTE LEGAL

O presente Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em conformidade com a Lei Municipal nº 1020/2014, de 26 de Março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que deverá ser dividido em 08 (oito) parcelas mensais assim distribuídas:

A primeira parcela será no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no mês de Abril; a segunda parcela no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) no mês de Maio; a terceira parcela no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no mês Junho; a quarta parcela no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no mês de Julho; a quinta parcela no valor de

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no mês de Agosto; a sexta parcela no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) no mês de Setembro; a sétima parcela no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) no mês de Outubro; a oitava parcela no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) no mês de Novembro.

- a) manutenção e limpeza do perímetro urbano;
- b) contratação de caminhões pipas para molhagem de ruas e avenidas;
- c) contratação de serviços técnicos de topografia para alinhamento do perímetro urbano, demarcação de lotes;
- e) regularização fundiária e base georreferencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04– SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04.002.15.452.0209.2011.335041000000.....() R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao **CONVENIENTE**:

Efetuar o pagamento do valor de cada parcela, conforme consignado na Cláusula Segunda.

Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Compete ao **CONVENIADO**:

Aplicar os valores financeiros, pagos pela Conveniente, a fim de dar cobertura às despesas provenientes para a execução do objeto.

Prestar contas mensalmente, dos recursos recebidos ao Poder Executivo, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, e no final dos repasses efetuados pelo Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso no prazo de 30 dias da data do repasse, devendo a referida prestação de contas conter, em formulário fornecido pela Conveniente, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal a seguinte documentação:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

Original do extrato Bancário de Conta Específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos e Conciliação de Saldo;

Cópias dos documentos ou comprovantes de despesas (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada que o material foi recebido ou serviço foi pesado;

Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

Relatório firmado por dirigente quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais, com aplicação automática.

A Entidade assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

A entidade deverá seguir nas suas aquisições o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Quando por inexistência de 03 (três) fornecedores que atuem na cidade de Tapurah – MT, será admitido apresentar menos que 03 (três) orçamentos, desde que justificada a impossibilidade pela associação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, devendo ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Termo de Convênio somente surtirá efeito Quando formalizada em instrumento aditivo específico, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes que dele se desinteressar resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigência, bem como os benefícios adquiridos naquele período, mediante comunicação escrita pelas partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial dos Municípios - AMM de Cuiabá-MT, bem como dará ciência do mesmo à Câmara Municipal de Tapurah, nos termos do art. 116 § 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar litígios decorrentes da implementação do presente Termo de convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Tapurah-MT, 26 de Março de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

DARCY MARTELLI

Presidente da Associação dos Moradores do Distrito de Ana Terra

NELSON ANTONIO STASCHEZEN

Tesoureiro da Associação dos Moradores do Distrito de Ana Terra

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:62950C9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2014/GP/PMT, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º. Nomear a comissão examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: Liege Martins de Souza Pazinato, matrícula nº 443.

II – Membro: Rafaela Martins da Silva Maziero, matrícula nº 1753.

III – Membro: Fernanda Scardua Estrada, matrícula nº 1636.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:80FC733A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 59.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 20.898,16

VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:64E37C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 60.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **ROTILLI E MACHADO LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 2.405,75

VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B7F542CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 61.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **ALLMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 3.878,02

VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:E822CCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 62.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 6.071,60

VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3BD28923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 63.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 18.066,39

VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3977F78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 64.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **EDSON FURQUIM 00000887145,**

OBJETO: OS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA DE REFERÊNCIA REGIONAL

VALOR: R\$ 14.257,00

VIGÊNCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:604D6FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 65.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **ALVARO LUIZ DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR DE VIOLÃO NO CRAS

VALOR: R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:818D16A5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **CLEODETE CARVALHO DE NASCIMENTO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA DE ARTESANATO

VALOR: R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:88566017**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **LIGIA PSICOPEDAGOGIA - ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, MÚSICA, CANTO E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO AO CRAS.

VALOR: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 14/04/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:53436B8A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
RE-RATIFICAÇÃO**

Na Publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço nº.015/2013 – PP nº. 23/2013, firmado entre a Empresa **GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 09/04/2014, página 150, especificamente linha 36, RATIFICA-SE: **Onde se lê:** Fonte: 204; **Leia-se:** 304. (Ratificação publicada em 15/04/2014, pag.206 AMM).

Várzea Grande-MT, 15 de Abril de 2014.

Signatários:

DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº.03.401.442/0001-38

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EA64F1C9**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 399/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 215266/2014 e 215916/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA**, Matrícula 3962, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/01/2014 a 13/01/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4E2B2E78**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 409/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 231974/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora **EDNA MARIA DE MORAES**, Matrícula 12270, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **24/03/2014 a 24/03/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D0D4114E**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 406/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 233236/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Médico Ginecologista**, ocupado pela servidora **MARIA CRISTINA PRÓSPERO AMUI**, Matrícula 32152, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **14/04/2014 a 14/04/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CD76CA18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 459/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 223924/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor (a) I a IV**, ocupado pela servidora **EDOILDE PEREIRA LOPES**, Matrícula 12432, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **10/02/2014 a 10/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:48E66BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 458/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 215656/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, ocupado pela servidora **EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA**, Matrícula 14574, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **16/01/2014 a 16/01/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2B91857B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2014.

“Retifica a Portaria nº 272/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. MARTA ERMINIA DE PAIVA”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.04.00565 resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 272/2013, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. MARTA ERMINIA DE PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0936582-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 519.035.986-72, matriculada sob o nº 34958, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, perfil “Farmacêutica”, Nível 08, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 272/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:64842A6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MARCIA TEIXEIRA CAETANO** do cargo de Diretora de Gestão de Benefícios do PREVIVAG.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2014, a servidora **MARCIA TEIXEIRA CAETANO** do cargo de Diretora de Gestão de Benefícios – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7F5A6F13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ROSANE LORENZI** do cargo de Assessora Especial do PREVIVAG.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2014, a servidora **ROSANE LORENZI** do cargo de Assessora Especial – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5D49D083

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2014**

Dispõe sobre a exoneração da servidora **MARCIA TEIXEIRA CAETANO** do cargo de Diretora de Gestão de Benefícios do PREVIVAG.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2014, a servidora **MARCIA TEIXEIRA CAETANO** do cargo de Diretora de Gestão de Benefícios – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1EA6F69E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2014**

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ROSANE LORENZI** do cargo de Assessora Especial do PREVIVAG.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2014, a servidora **ROSANE LORENZI** do cargo de Assessora Especial – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0B533399

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2014.**

“Retifica a Portaria nº 272/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. MARTA ERMINIA DE PAIVA”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.04.00565 resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 272/2013, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. MARTA ERMINIA DE PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0936582-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 519.035.986-72, matriculada sob o nº 34958, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, perfil “Farmacêutica”, Nível 08, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 272/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de abril de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1901EAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 460/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 223952/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor (a) I a IV**, ocupado pela servidora **DANIELLE BLANCO CANAVARROS**, Matrícula 9799, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **06/02/2014 a 06/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8E26DF93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 461/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 223952/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Desenvolvimento Educacional**, ocupado pela servidora **NOELI LOPES MAGALHÃES**, Matrícula 37232, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **02/04/2014 a 02/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:442FCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **Maior percentual de desconto por item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICROPROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO À GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.04/2013). Com realização prevista para o dia **06 de maio de 2014, às 13h00min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.**

Várzea Grande – MT, 15 de abril 2014,

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro,

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A7E78D34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP
035/2013 –PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 158/2014, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a ARP – PP 028/2013- **DETENTORA:** Prefeitura Municipal de Cláudia - MT – **EMPRESA:** PNEUS VIA NOBRE LTDA; **AQUISIÇÃO:** Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas.

Vera(MT), 15 de abril de 2014

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:A8F7CD76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 025/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 025/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 05/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 05/05/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:76A30B74

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 026/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 026/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 06/05/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 06/05/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:03259B62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 027/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 027/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSLOCOS DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE PARA CUIABÁ – MT.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 06/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 06/05/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ

Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DEFDC83C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
005/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Valor: R\$ **605.510,30** (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS)

Em favor de: **ORION TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 03.898.324/0001-87.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 15 DE ABRIL DE 2014.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7E6D5C2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato de Diretores das Escolas Municipais para o período de 03/03/2014 a 30/03/2014 das seguintes escolas:

Escola Municipal Rui Ramos
Clara Inês Graf Odi

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida I
Marisa Paulus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/03/2014.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
GESTÃO 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:554F2A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora ILIANE MARIA BARTINK SOUZA matrícula nº 1044 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de AGTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, no período de 07/04/2014 a 07/04/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei nº 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F4B43EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014. DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a REMOÇÃO, do Servidor LACERDI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2297, lotado na Secretaria de Obras, no cargo de Motorista, para a Secretaria de Agricultura, conforme Art. 50 da Lei Municipal 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/04/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:CB7C676F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014. DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ADINAMAR CALIXTO DA SILVA MOURA, matrícula

nº 1463 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 01/04/2014 a 30/05/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/04/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:8570464E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.952.092/0001-11, situada a Rua das Aroeiras nº 570, Setor Comercial, Sinop, MT. CEP 78.550-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7 SEJUSP/MT, e do CPF nº 999.090.571-15, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 013/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 013/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

TELEFONE – 66- 3532-2099

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1-18-0052	BABY LOOK GOLA V, CORES VARIADAS, TAMANHO P,M,G E GG.	IMPACTO	UN	500,000	8,4600	4.230,00
3	1-18-0024	BONE COR ESCURA C/O SLOGAN CRAS CREAS BOLSA FAMILIA PROJovem	IMPACTO	UN	300,000	5,7300	1.719,00
4	1-18-0025	BONE COR ESCURA C/O SLOGAN DO PROJETO ECOACAO	IMPACTO	UN	300,000	5,7300	1.719,00
5	1-18-0010	BONE TIPO ARABE EM BRIM 100% ALGODAO NA COR CAQUI C/ SILK	IMPACTO	UN	100,000	9,6900	969,00
6	1-18-0050	CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL COM ELASTI	IMPACTO	UN	4,000	41,9900	167,96
7	1-18-0012	CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 38	IMPACTO	UN	10,000	41,9900	419,90
8	1-18-0013	CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 40	IMPACTO	UN	10,000	41,9900	419,90
9	1-18-0014	CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 44	IMPACTO	UN	4,000	41,9900	167,96
10	1-18-0015	CALCA EM BRIM COR CAQUI MODELO UNISEX TRADICIONAL T 50	IMPACTO	UN	4,000	41,9900	167,96
11	1-18-0053	CAMISETA CORES VARIADAS, COM RECORTES COLORIDOS, MALHA PV	IMPACTO	UN	200,000	11,9900	2.398,00
12	1-18-0054	CAMISETA CORES VARIADAS, MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE	IMPACTO	UN	1.000,000	9,4600	9.460,00
13	1-18-0028	CAMISETA GOLA R/ M/ FRIA FIO 30 T/ P/M/G/GG 18 MAIO 12 JUNHO	IMPACTO	UN	1.350,000	11,7900	15.916,50
14	1-18-0026	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA FIO 30 TAMANHO	IMPACTO	UN	900,000	11,7900	10.611,00

		P/M/G/GG					
15	1-18-0027	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA FIO 30 TAMANHOS P/M/G/GG C/	IMPACTO	UN	1.200,000	11,7900	14.148,00
16	1-18-0057	CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA	IMPACTO	UN	10,000	27,3000	273,00
17	1-18-0001	CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA COM SI	IMPACTO	UN	10,000	26,0000	260,00
18	1-18-0029	CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T G	IMPACTO	UN	20,000	26,6500	533,00
19	1-18-0003	CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T GG	IMPACTO	UN	10,000	27,0000	270,00
20	1-18-0002	CAMISETA MANGA CURTA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T M	IMPACTO	UN	30,000	26,0000	780,00
21	1-18-0058	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO COM	IMPACTO	UN	50,000	13,8900	694,50
22	1-18-0022	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T G	IMPACTO	UN	1.150,000	10,6900	12.293,50
23	1-18-0023	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T GG	IMPACTO	UN	100,000	10,6900	1.069,00
24	1-18-0009	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T M	IMPACTO	UN	500,000	10,6900	5.345,00
25	1-18-0008	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V EM MALHA FRIA NA COR BRANCO T P	IMPACTO	UN	250,000	10,6900	2.672,50
26	1-18-0055	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA, GOLA POLO E BOLSSO	IMPACTO	UN	700,000	17,8500	12.495,00
27	1-18-0051	CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA COM SI	IMPACTO	UN	10,000	30,0000	300,00
28	1-18-0006	CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T G	IMPACTO	UN	20,000	29,0000	580,00
29	1-18-0007	CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T GG	IMPACTO	UN	10,000	29,6500	296,50
30	1-18-0005	CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T M	IMPACTO	UN	30,000	28,3000	849,00
31	1-18-0004	CAMISETA MANGA LONGA GOLA OLIMPICA CAMUFLADA EM MALHA T P	IMPACTO	UN	10,000	28,3000	283,00
32	1-18-0056	CAMISETA SIMPLES, MANGA CURTA GOLA REDONDA, MALHA FRIA	IMPACTO	UN	800,000	10,690	8.552,00
33	1-18-0016	CHAPÉU EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CAQUI COM SILK PER/ SUS	IMPACTO	UN	50,000	14,1900	709,50
34	1-18-0036	JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T G	IMPACTO	UN	10,000	44,9900	449,90
35	1-18-0037	JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T GG	IMPACTO	UN	4,000	47,2900	189,16
36	1-18-0035	JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T M	IMPACTO	UN	2,000	44,9900	89,98
37	1-18-0034	JALECO MANGA CURTA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T P	IMPACTO	UN	10,000	44,9900	449,90
38	1-18-0030	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE COR BRA	IMPACTO	UN	10,000	48,2900	482,90
39	1-18-0032	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T G	IMPACTO	UN	10,000	48,2900	482,90
40	1-18-0033	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T GG	IMPACTO	UN	4,000	50,6400	202,56
41	1-18-0031	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE T M	IMPACTO	UN	20,000	48,2900	965,80
					9.712,000		114.082,78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR			R\$ 114.082,78 (cento e quatorze mil oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).				

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.12. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, indicado no item 10 do Termo de Referência.

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias pós a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

02.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2072. – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

339030.000000-1003-0190 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUT. E ADMINISTRAÇÃO -EDUCAÇÃO- REC. PRÓPRIOS

339039.000000- 1001-0071- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030.000000-1000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ADM.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.000000-0043- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

339030.000000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 013/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

IIII. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8. 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 15 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.952..092/0001-11

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:9992D9D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2015 RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Nº	CONV / CR / RC	OBJETO	CONTRATADO	PAGO	SITUAÇÃO	% PAGO
01	700363/2011	ESCOLA 01 SALA DE AULA – ALDEIA REATA	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,23
02	700363/2011	ESCOLA 01 SALA AULA – ALDEIA ATSERERÉ – EMEB TANGURO	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,50
03	700363/2011	ESCOLA 02 SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	188.182,80	160.432,34	EXECUÇÃO	85,25

04	700363/2011	ESCOLA 04 SALAS DE AULA - ALDEIA CAÇULA - EMEB APOWE	720.779,10	228.982,86	EXECUÇÃO	31,77
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	710022/2008	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ- INFÂNCIA - SOL NASCENTE	1.245.540,79	878.310,21	EXECUÇÃO	70,51
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	TC/1050/FNAS/2007	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CENTRO CONVIVÊNCIA	290.660,01	278.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER - DISTRITO CULUENE			NÃO INICIADA	00,00
10	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA	68.941,23	13.788,25	EXECUÇÃO	20,00
11	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,80	14.277,76	EXECUÇÃO	20,00
12	FNS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS	69.159,14	13.831,83	EXECUÇÃO	20,00
13	0305097-18	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) - JARDIM UNIÃO	5.452.925,95	4.869.469,90	EXECUÇÃO	89,03
14	382968/2011	URBANIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO	282.475,22	149.708,75	EXECUÇÃO	53,00
15	0305097-18	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.008.169,35	3.008.169,35	EXECUÇÃO	100,00
16	39339/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	222.320,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	625.203,92	386.756,90	EXECUÇÃO	61,86
18	FNDE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	171.850,00		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
19	FNDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	529.898,13		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
20	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	1.447.609,05		CONTRATO	0,00

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Canarana – MT, 15 de Abril de 2014.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6EF98EBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 22 de abril de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 22 de abril de 2014.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS									
066	430	EDMARA FERREIRA	6	7		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2131970-7 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
067	502	LUCIANA GARCIA	5,5	9		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2176069-1 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
068	208	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	5	6	23	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1786190-0 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
069	131	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	5	6	22	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2007916-8SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
070	396	SUELI MARIA DAMASO SANTANA	5	5	42	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0748084-9 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
071	364	CRISTIANE PLACIDO	5	5	34	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1582806-9SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
072	590	KLAZANCIA REGINA CASTILHO SCHNEIDER	5	5	26	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	5299845-0 SSP/PR	LICENCIATURA PLENA
073	566	ADRIANA ALVES ARAUJO	4,5	6	39	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1594762-9 SSP/MT	LICENCIATURA PLENA
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS									
013	297	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	3,5	6	19	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2281065-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
014	424	JOKASSIA PELEGRINI	3	4	21	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2145386-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
015	496	LOANA VALQUIRIA BARBOS DE LIMA	3	4	18	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2215429-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA									
044	209	LUCIANA PAIZOTTO	3,5	4	27	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1939107-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
045	526	CELIA PEREIRA MOTA	3,5	4	20	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2336231-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 14 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D7F73A22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETOS EM EXECUÇÃO 2014

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2014									
RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO									
Art. 45 da LRF									
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA DO CONVÊNIO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2015	
				ATÉ 2013	ATÉ ABR 2014	PREVISÃO P/ 2014	PREVISÃO P/ 2015	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Conv. nº .0317611-91/2009 - Pavimentação Asfáltica e drenagem de água superficial	31/12/2009	322.931,93	93.126,81	-	229.805,12	-		
2	Conv. nº 0332.786-13/2010 - Reforma da Praça José Figueiredo	30/08/2010	449.698,68	232.078,80	-	217.619,88			
3	Conv. nº 0109/2012 - Execução de ação no Sistema de Abastecimento de Água.	29/03/2012	1.663.957,13	958.133,12	-	705824,01			
4	Contrato 022/2013 - Reforma e Ampliação do prédio onde esta funcionando a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste.	29/04/2013	78.893,47	-	59.465,18	19.428,29			

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3ADEE252

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE									
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
ATIVO					PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$

DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOUREARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			296.985,39	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		326.861,50					
BENS MOVEIS	152.861,50						
BENS IMOVEIS	174.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-29.876,11					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-29.876,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			296.985,39	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			296.985,39	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			296.985,39
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			34.586,90	SISTEMA DE COMPENSACAO			34.586,90
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		34.586,90		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		34.586,90	
DE DESPESAS	34.586,90						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			34.586,90	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			34.586,90
TOTAL DO ATIVO			331.572,29	TOTAL DO PASSIVO			331.572,29

NELVIO TOCOLINI

Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO

Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER

Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:53CC290B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE									
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE					
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				1.106.722,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				1.177.300,00	DESPESAS CORRENTES			919.143,84	
REPASSES ATIVOS			1.177.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		673.911,58		
REPASSE RECEBIDO		1.177.300,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		245.232,26		
					DESPESAS DE CAPITAL			187.579,00	
					INVESTIMENTOS		13.579,00		
					INVERSOES FINANCEIRAS		174.000,00		
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				70.577,16
					REPASSES PASSIVOS			70.577,16	
					REPASSE CONCEDIDO		70.577,16		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				1.177.300,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				1.177.300,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				187.579,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			13.579,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		13.579,00							
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS			174.000,00						
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS		174.000,00							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS									

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			187.579,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			7.345,95
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			60,95	BAIXA DE BENS MOVEIS		7.345,95	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		60,95		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.345,95		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	60,95			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			20.924,11
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		20.924,11	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	20.924,11		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			60,95	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			28.270,06
Total das Variações Ativas			1.364.939,95	Total das Variações Passivas			1.205.570,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			159.369,89
Total Geral			1.364.939,95	Total Geral			1.364.939,95

NELVIO TOCOLINI

Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO

Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER

Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:8FAE2D43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FLUIDOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	5383 Código	AUTO POSTO JAURU LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	135.003.001	ADITIVO PARA OLEO DIESEL - 200 ML	UN	50	32,00	1.600,00
4	135.003.003	ADVITO PARA GASOLINA - 200 ML	UN	50	16,50	825,00
5	135.002.006	ALCOOL / ETANOL	LT	47500	2,69	127.775,00
6	135.003.008	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO - 55 G	UN	50	9,50	475,00
10	135.002.004	GASOLINA COMUM	LT	143000	3,59	513.370,00
14	135.001.046	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES - 18 L	UN	30	175,00	5.250,00
15	135.001.037	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES - 200 L	UN	10	1.675,00	16.750,00
16	102.122.062	INTERCAP PARA LAVAGEM DE VEICULO	UN	300	550,00	165.000,00
17	004.001.048	OLEO 15W40 - 1 L	LT	600	18,00	10.800,00
19	135.001.036	OLEO 2 TEMPO - 1 L	UN	200	19,50	3.900,00
21	135.001.022	OLEO 2 TEMPO - 500 ML	UN	150	10,00	1.500,00
22	135.001.030	OLEO 40 LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO - 1L	UN	300	22,50	6.750,00
23	135.001.038	OLEO 40 LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO - 20 L	UN	60	246,00	14.760,00
24	135.001.005	OLEO 90 GL4 - 20 L	UN	100	250,00	25.000,00
25	135.002.005	OLEO DIESEL COMUM	LT	742300	3,17	2.353.091,00
26	135.002.007	ÓLEO DIESEL S 10	LT	132100	3,45	455.745,00
27	135.001.002	ÓLEO HIDRAULICO 68 - 20 L	UN	200	218,00	43.600,00
28	102.128.002	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 - 20 L	UN	50	560,00	28.000,00
29	135.001.051	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 - 20 L	UN	150	267,00	40.050,00
32	135.001.032	OLEO LUBRIFICANTE 140 - 20 L	UN	60	256,00	15.360,00
33	135.001.047	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TDX - 20 L	UN	150	232,00	34.800,00
35	135.001.019	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - 1L	UN	250	14,20	3.550,00
36	135.001.044	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - 3 L	UN	250	37,00	9.250,00
39	135.001.001	OLEO LUBRIFICANTE 40 - 20 L	UN	250	196,00	49.000,00
40	135.001.043	OLEO LUBRIFICANTE 40 - DIE - 1 L	UN	250	13,20	3.300,00
42	135.001.048	OLEO LUBRIFICANTE 50K - 20 L	UN	150	213,00	31.950,00
43	135.001.041	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 - 20 L	UN	20	625,00	12.500,00
44	135.001.024	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - 20 L	UN	150	245,00	36.750,00
47	135.001.049	OLEO LUBRIFICANTE HO-46 - 20 L	UN	150	216,00	32.400,00
50	102.128.004	SHAMPOO AUTOMOTIVO 200 L	UN	20	550,00	11.000,00

52	102.122.061	SOLUPAN BALDE COM 200 LITROS	UN	20	550,00	11.000,00
		Total do Proponente				4.065.101,00
Item	7138 Código	AUTO PECAS BACANA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	135.003.002	ADITIVO P/ PARABRISA - 200 ML	UN	50	6,50	325,00
3	135.003.004	ADITIVO PARA RADIADOR - 500 ML	UN	100	13,75	1.375,00
7	135.003.005	CERA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS - 200 G	UN	50	18,75	937,50
8	102.002.280	ESTOPA PARA LIMPEZA - 25 K	UN	100	110,00	11.000,00
9	102.002.079	ESTOPA PRODUTO DE LIMPEZA 480 GR	UN	200	2,30	460,00
11	135.003.007	GRAFITE AEROSOL - 180 ML	UN	50	10,50	525,00
12	135.001.018	GRAXA CA 2 - 10 K	UN	50	118,75	5.937,50
13	135.001.010	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICACOES - 1 K	UN	100	22,50	2.250,00
18	135.001.029	OLEO 15W40 - 20 L	UN	100	230,00	23.000,00
20	135.001.031	OLEO 2 TEMPO - 200 ML	UN	100	4,50	450,00
30	102.128.001	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 - 1 L	UN	200	30,00	6.000,00
31	135.001.007	OLEO LUBRIFICANTE 140 - 1 L	UN	260	18,00	4.680,00
34	135.001.045	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 - 1 L	UN	200	18,75	3.750,00
37	135.001.034	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 - 500 ML	UN	300	11,00	3.300,00
38	135.001.040	OLEO LUBRIFICANTE 25W40 - 20 L	UN	30	362,50	10.875,00
41	135.001.042	OLEO LUBRIFICANTE 40 - GAS - 1 L	UN	250	13,50	3.375,00
45	135.001.017	OLEO LUBRIFICANTE ATF - 1 L	UN	300	20,00	6.000,00
46	135.001.039	OLEO LUBRIFICANTE ATF - 20 L	UN	30	250,00	7.500,00
48	135.001.035	OLEO LUBRIFICANTE RICINO/MAMONA - 1 L	UN	50	17,00	850,00
49	135.001.050	OLEO LUBRIFICANTE TO-30 - 20 L	UN	150	248,00	37.200,00
51	135.003.006	SILICONE EM GEL PARA VEÍCULOS - 120 G	UN	50	9,45	472,50
53	004.001.256	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE)	UN	50	11,00	550,00
54	009.001.091	TAMBOR PLASTICO AZUL 200 L	UN	30	95,00	2.850,00
55	009.001.092	TAMBOR PLASTICO AZUL 50 L	UN	30	65,00	1.950,00
		Total do Proponente				135.612,50

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:088E617C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO - MARÇO DE 2014

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO NO MÊS DE MARÇO DE 2014									
Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
02	GABINETE DO PREFEITO	439.000,00	0,00	78.952,80	360.047,20	0,00	1.213,00	358.834,20	0,0000 %
02.020.0.1	GABINETE DO PREFEITO	439.000,00	0,00	78.952,80	360.047,20	0,00	1.213,00	358.834,20	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.1003	REALIZACAO DE AUDIENCIAS PUBLICAS, SEMINARIOS, PUBLICACOES, VISANDO A TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.213,00	3.787,00	24,2600 %
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.213,00	3.787,00	24,2600 %
04.122.0003.1005	AMPLIACAO DO PAÇO MUNICIPAL COM ESTACIONAMENTO, GARAGEM E ALMOXARIFADO								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.000,00	0,00	78.952,80	239.047,20	0,00	0,00	239.047,20	33,0200 %
		318.000,00	0,00	78.952,80	239.047,20	0,00	0,00	239.047,20	0,0000 %
04.122.0003.1006	AQUISICAO DE VEICULO								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
04.122.0003.1127	EQUIPAR E ESTRUTURAR O PAÇO MUNICIPAL								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,0000 %
03.030.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
04.122.0004.1007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
04.122.0004.1008	REVISAR PLANTA DE VALORES IMOBILIARIOS E REFORMULAR CODIGOS E ELABORAR PLANO DIRETOR								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
04.122.0004.1009	FORTELECIMENTO DE ACOES FISCALIZATORIAS POR MEIO DE CRIACAO E IMPLANTACAO DE OUVIDORIA E LEI DE ACESSO A INFORMACAO								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	6.503,00	100.497,00	65,0300 %
04.040.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	6.503,00	100.497,00	65,0300 %

04.122	Administração Geral									
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0005.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.503,00	3.497,00	65,0300 %	
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.503,00	3.497,00	65,0300 %	
04.122.0005.1011	REGULARIZAÇÃO / REGISTRO DE ÁREAS PÚBLICAS									
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %	
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %	
0007	DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA									
04.122.0007.1015	REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %	
		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0000 %	
04.122.0007.1016	REALIZAR REFORMA ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO DO PCCV, CONCURSO PÚBLICO, TESTE SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO									
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %	
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %	
04.127	Ordenamento Territorial									
0006	REPRESENTATIVIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL									
04.127.0006.1012	AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
	4.4.90.61.00.00 010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %	
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	77.200,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	24.000,00	53.200,00	0,0000 %	
05.050.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	77.200,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	24.000,00	53.200,00	0,0000 %	
04.122	Administração Geral									
0008	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍRIOS FISCAL									
04.122.0008.1022	FAZER ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS REGRAS DE CONVERGÊNCIA DA NOVA CONTABILIDADE AS NORMAS INTERNACIONAIS									
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
04.123	Administração Financeira									
0008	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍRIOS FISCAL									
04.123.0008.1019	CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADACÃO MUNICIPAL E REFORMULAR CÓDIGO TRIBUTÁRIO									
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,0000 %	
		36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,0000 %	
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
04.123.0009.1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %	
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %	
28.846	Outros Encargos Especiais									
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
28.846.0009.1018	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DE TERCEIROS									
	3.1.90.91.00.00 010 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	24.000,00	3.000,00	88,8800 %	
	3.3.90.91.00.00 010 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %	
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	24.000,00	6.000,00	80,0000 %	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	168.500,00	40.000,00	0,00	208.500,00	7.800,00	52.369,00	156.131,00	0,0000 %	
06.060.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	168.500,00	40.000,00	0,00	208.500,00	7.800,00	52.369,00	156.131,00	0,0000 %	
20.601	Promoção da Produção Vegetal									
0010	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA									
20.601.0010.1013	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA									
	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %	
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %	
20.601.0010.1023	APOIO PEQUENO PRODUTORES NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS									
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,0000 %	
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %	
		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,0000 %	
20.601.0010.1026	PARCERIA INSTITUIÇÃO ENSINO ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
	3.3.70.41.00.00 010 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %	
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,0000 %	
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %	
		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,0000 %	
20.601.0010.1117	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR									
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,0000 %	
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,0000 %	
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0000 %	
20.605	Abastecimento									
0010	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA									
	20.605.0010.1024 APOIO AO PROGRAMA BALDE CHEIO									
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %	
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %	
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,0000 %	

	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,0000 %
20.606.0010	Extensão Rural								
	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA								
20.606.0010.1025	INC E PARC A CRIACAO COOPERAT / CONSELHO MUNICIPAL								
	3.3.70.41.00.00 010 CONTRIBUIÇÕES	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	7.800,00	7.800,00	21.200,00	26,8900 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	7.800,00	7.800,00	22.200,00	26,0000 %
20.606.0010.1134	CONTRIBUIÇÃO								
	3.3.70.41.00.00 010 CONTRIBUIÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100,0000 %
		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100,0000 %
0011	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
20.606.0011.1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	4.569,00	10.431,00	30,4600 %
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	4.569,00	10.431,00	30,4600 %
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2.577.500,00	8.414,39	337.414,39	2.248.500,00	75.592,93	284.281,06	1.964.218,94	0,0000 %
07.070.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	60.500,00	1.000,00	0,00	61.500,00	10.847,00	19.994,00	41.506,00	0,0000 %
12.361.0014	Ensino Fundamental								
	FORTEALECIMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO								
12.361.0014.1044	CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (QUALIDADE DE VIDA)								
	3.3.90.30.00.00 020 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,0000 %
12.361.0014.1045	PROGRAMA EDUCACAO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE								
	3.3.90.30.00.00 020 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
0015	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO								
12.361.0015.1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00	10.847,00	10.847,00	153,00	98,6000 %
		10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00	10.847,00	10.847,00	153,00	98,6091 %
12.365.0013	Educação Infantil								
	REVITALIZANDO A EDUCACAO								
12.365.0013.1042	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCACAO INFANTIL								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	9.147,00	30.853,00	22,8600 %
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	9.147,00	30.853,00	22,8675 %
07.070.0.2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000,00	0,00	200.000,00	900.000,00	0,00	100.586,45	799.413,55	91,4422 %
12.361.0013	Ensino Fundamental								
	REVITALIZANDO A EDUCACAO								
12.361.0013.1031	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MURO OU CERCA E CALÇADAS								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	100.586,45	9.413,55	91,4400 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	17,8500 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00	0,00	100.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	43,4700 %
		1.100.000,00	0,00	200.000,00	900.000,00	0,00	100.586,45	799.413,55	11,1763 %
12.361.0013.1032	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS E PISCINAS								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	625,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	232.000,00	0,00	30.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	14,8500 %
		290.000,00	0,00	80.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,0000 %
12.361.0013.1035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS...)								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.400,00	0,00	50.000,00	60.400,00	8.082,10	8.082,10	52.317,90	13,3800 %
	4.4.90.52.00.00 021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00	0,0000 %
		138.000,00	0,00	50.000,00	88.000,00	8.082,10	8.082,10	79.917,90	9,1842 %
12.361.0013.1037	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES, VANS, KOMBIS, MICRO-ONIBUS								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,0000 %
		205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,0000 %
12.361.0013.1039	REPASSE FUNDEB - CONVENIO COM UNIDADE EXECUTORA								
	3.3.70.41.00.00 020 CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
12.361.0013.1041	IMPLANTACAO / MANUTENCAO DA EDUCACAO CONTRATURNO								
	3.3.90.30.00.00 020 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,0000 %
12.365.0013	Educação Infantil								
	REVITALIZANDO A EDUCACAO								
12.365.0013.1033	CONSTRUCAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL, CRECHES E PARQUES INFANTIS								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00	7.414,39	0,00	51.414,39	51.414,39	51.414,39	0,00	100,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	85.123,16	222.876,84	27,6300 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000,00	0,00	7.414,39	80.585,61	0,00	0,00	80.585,61	9,2000 %

		440.000,00	7.414,39	7.414,39	440.000,00	51.414,39	136.537,55	303.462,45	31,0313 %
12.367	Educação Especial								
0013	REVITALIZANDO A EDUCACAO								
12.367.0013.1043	APOIO A APAE								
	3.3.50.43.00.00 020 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	5.249,44	19.080,96	7.919,04	70,6700 %
	3.3.50.43.00.00 021 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.249,44	19.080,96	10.919,04	63,6032 %
07.070.0.5	DEPTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,0000 %
27.812	Desporto Comunitário								
0012	DESPORTO E LAZER								
27.812.0012.1028	CONSTRUCAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ESPACOS DE LAZER (QUADRAS, GINASIOS, ACADMIAS AR LIVRE, EST. MUNIC.)								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
27.812.0012.1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
27.812.0012.1030	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,0000 %
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.261.865,59	86.744,80	100.000,00	1.248.610,39	45.667,58	418.157,98	830.452,41	0,0000 %
08.080.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	172.500,00	0,00	50.000,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00	0,0000 %
10.122	Administração Geral								
0022	BLOCO V - GESTAO DO SUS								
10.122.0022.1073	CONSTRUCAO DE SEDE DA SECRETARIA								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00	0,00	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	90,9000 %
		150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
10.301	Atenção Básica								
0022	BLOCO V - GESTAO DO SUS								
10.301.0022.1075	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,0000 %
		22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,0000 %
08.080.0.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	447.567,75	26.582,80	0,00	474.150,55	24.709,00	24.709,00	449.441,55	0,0000 %
10.301	Atenção Básica								
0017	BLOCO I - ATENCAO BASICA								
10.301.0017.1051	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,0000 %
		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,0000 %
10.301.0017.1052	AQUISICAO DE EQUIP. PERMAN. (AR CONDIC., VENTILADORES, BEBEDOUROS, MESAS, CADEIRAS...) P/ UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.054,20	25.582,80	0,00	67.637,00	13.206,00	13.206,00	54.431,00	19,5200 %
	4.4.90.52.00.00 021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.513,55	1.000,00	0,00	11.513,55	11.503,00	11.503,00	10,55	99,9000 %
		52.567,75	26.582,80	0,00	79.150,55	24.709,00	24.709,00	54.441,55	31,2177 %
10.301.0017.1054	IMPLANTACAO DO NASF 1								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
10.301.0017.1055	IMPLANTAR ACADEMIAS DE SAUDE VINCULADAS AOS UBS DA FAMILIA								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,0000 %
		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,0000 %
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
0018	BLOCO II - CRDO								
10.302.0018.1057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,0000 %
		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,0000 %
10.302.0018.1058	EXPANSAO DA REDE FÍSICA, REFORMA E AMPLIACAO DO CRDO								
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
10.302.0018.1059	AQUISICAO DE CARRO ADAPTADO								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
0019	BLOCO II - COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL								
10.302.0019.1062	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
0020	BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL								
10.302.0020.1065	AQUISICAO DE EQUIP., INSTRUM. DE USO MÉDICO HOSP., EQUIP. P/ LAVANDERIA HOSP. E ELETRODOM. (AR CONDIC., VENTIL., ETC)								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	46.000,00	0,00	86.000,00	0,00	77.116,00	8.884,00	89,6600 %
	4.4.90.52.00.00 021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.000,00	0,00	24.000,00	20.958,58	23.908,58	91,42	99,6100 %
		50.000,00	60.000,00	0,00	110.000,00	20.958,58	101.024,58	8.975,42	91,8405 %
10.302.0020.1068	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E								

	SUBSTITUICAO DE PORTAS, PISOS, JANELAS E TELHADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AMPLIA								
	3.3.90.30.00.00 020 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 022 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 022OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 020 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00	0,0000 %
		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,0000 %
10.302.0020.1071	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE								
	3.3.70.41.00.00 021 CONTRIBUIÇÕES	292.262,40	162,00	0,00	292.424,40	0,00	292.424,40	0,00	100,0000 %
		292.262,40	162,00	0,00	292.424,40	0,00	292.424,40	0,00	100,0000 %
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico								
0016	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE								
10.303.0016.1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.220,00	0,00	50.000,00	43.220,00	0,00	0,00	43.220,00	115,6800 %
	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.305,00	0,00	0,00	23.305,00	0,00	0,00	23.305,00	0,0000 %
		116.525,00	0,00	50.000,00	66.525,00	0,00	0,00	66.525,00	0,0000 %
10.303.0016.1049	REALIZAR CAMPANHAS EDUCAT. NAS ESCOLAS COM OS TEMAS DENGUE, MALARIA, F. AMARELA, DOENÇA DE CHAGAS, HANTAVIROSE E LEISHMA								
	3.3.90.30.00.00 021 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.010,44	0,00	0,00	4.010,44	0,00	0,00	4.010,44	0,0000 %
		11.010,44	0,00	0,00	11.010,44	0,00	0,00	11.010,44	0,0000 %
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	774.800,00	6.185,00	130.000,00	650.985,00	33.644,15	91.316,33	559.668,67	0,0000 %
09.090.0.1	GABINETE DO SECRETARIO	430.000,00	0,00	130.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0034	CASA DA RETAGUARDA								
08.243.0034.1084	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA DA CASA DE RETAGUARDA								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80,0000 %
		200.000,00	0,00	80.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,0000 %
08.243.0034.1085	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
08.244	Assistencia Comunitaria								
0028	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.0028.1082	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.244.0028.1131	CONSTRUCAO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - CAPELA MORTUARIA								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,0000 %
		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
0034	CASA DA RETAGUARDA								
08.244.0034.1129	REFORMA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONARIA								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
16.482	Habitação Urbana								
0028	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
16.482.0028.1130	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS / PSH PULVERIZADAS								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,0000 %
		100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
09.090.0.2	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0027	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.243.0027.1081	REFORMAS E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,0000 %
		12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,0000 %
08.244	Assistencia Comunitaria								
0023	SCFV - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO								
08.244.0023.1126	MANUTENCAO DE ACOES DO SCFV - PISO BASICO VARIÁVEL								
	3.1.90.11.00.00 022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
	3.1.90.11.00.00 022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	4.391,25	11.873,25	18.126,75	39,5700 %
	3.3.90.14.00.00 022 DIÁRIAS-CIVIL	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,0000 %
	3.3.90.14.00.00 022 DIÁRIAS-CIVIL	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 022 MATERIAL DE CONSUMO	22.480,00	0,00	0,00	22.480,00	7.180,08	13.977,15	8.502,85	62,1700 %
	3.3.90.30.00.00 022 MATERIAL DE CONSUMO	33.720,00	0,00	0,00	33.720,00	0,00	0,00	33.720,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.000,00	600,00	0,00	12.600,00	595,60	12.595,60	4,40	99,9600 %
	3.3.90.36.00.00 022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.000,00	5.585,00	0,00	23.585,00	0,00	23.585,00	0,00	100,0000 %
	3.3.90.39.00.00 022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	2.528,80	3.907,36	20.092,64	16,2800 %
	3.3.90.39.00.00 022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	1.968,55	34.031,45	5,4600 %
		197.200,00	6.185,00	0,00	203.385,00	14.695,73	67.906,91	135.478,09	33,3884 %
0025	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (PAEFI - PROTECAO E ATEND. ESPEC. AS FAMILIAS E INDIV.)								
08.244.0025.1077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AO PAIF								

	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.244.0025.1078	CONSTRUCAO DO CREAS								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
0026	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF - PROGRAMA DE ATENCAO AS FAMILIAS)								
08.244.0026.1079	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	4.461,00	10.539,00	29,7400 %
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	4.461,00	10.539,00	29,7400 %
08.244.0026.1128	CONSTRUCAO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - CRAS								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	18.948,42	18.948,42	31.051,58	37,8900 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	18.948,42	18.948,42	31.051,58	37,8968 %
09.090.0.3	FMDCA-FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLEC.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0031	CONSELHO TUTETAL E CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
08.243.0031.1083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.925.300,00	0,00	34.108,00	2.891.192,00	119.076,00	119.666,00	2.771.526,00	0,0000 %
10.100.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00	119.076,00	119.666,00	364.334,00	0,0000 %
15.451	Infra-estrutura Urbana								
0035	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE								
15.451.0035.1090	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
15.451.0035.1091	AQUISICAO DE CAMINHOS E MAQ. PESADAS (CAMINHAO CAÇAMBA, RETROESC., PA-CARREG., CAMIN. PIPA, ROLO COMPACT. E PRANCHA)								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	117.468,00	117.468,00	57.532,00	67,1200 %
		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	117.468,00	117.468,00	132.532,00	46,9872 %
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15.451.0036.1093	CONSTRUCAO DA GARAGEM MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
0037	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO								
15.451.0037.1098	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	1.608,00	2.198,00	51.802,00	4,0700 %
		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	1.608,00	2.198,00	51.802,00	4,0704 %
15.452	Serviços Urbanos								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15.452.0036.1088	REDEFINICAO DE VIAS PUBLICAS, ASSEGURANDO A ACESSIB. E SEM OBSTRUCAO DE VIAS, IMPLANT. DE SINALIZACAO HORIZ. E VERTICAL								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
10.100.0.2	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.160.000,00	0,00	34.108,00	2.125.892,00	0,00	0,00	2.125.892,00	0,0000 %
15.451	Infra-estrutura Urbana								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
15.451.0036.1087	REALIZACAO DE DRENAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANA E PASSEIOS PUBLICOS E PASSARELAS								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,0000 %
		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,0000 %
15.451.0036.1096	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LAZER NO BAIRRO CIDADE ALTA								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
0037	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO								
15.451.0037.1100	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
15.451.0037.1103	RECONFORMAÇÃO LAGO III - COMPLEXO LAGOS CENTRAIS (ARQUITETONICO, ILUMINACAO, PISTA, ELEMENTOS AUXILIARES)								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,0000 %
		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,0000 %
17.511	Saneamento Básico Rural								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
17.511.0036.1097	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO / SANEAMENTO								

	BÁSICO EM ASSENTAMENTO								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
25.752	Energia Elétrica								
0037	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO								
25.752.0037.1101	EXPANSAO / CONSTRUCAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,0000 %
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
26.782	Transporte Rodoviário								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
26.782.0036.1089	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	0,00	34.108,00	55.892,00	0,00	0,00	55.892,00	61,0200 %
		100.000,00	0,00	34.108,00	65.892,00	0,00	0,00	65.892,00	0,0000 %
26.782.0036.1095	AQUISICAO DE JAZIDAS								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
10.100.0.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	281.300,00	0,00	0,00	281.300,00	0,00	0,00	281.300,00	0,0000 %
15.452	Serviços Urbanos								
0037	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO								
15.452.0037.1099	EXECUCAO DE PROJETOS DE COLETA, DESTINACAO E RECICLAGEM DO LIXO E LIMPEZA URBANA (PODAS DE ARVORES)								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
17.511	Saneamento Básico Rural								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
17.511.0036.1072	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SAO JOSE / UNIAO								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.130,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00	9.130,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.170,00	0,00	0,00	82.170,00	0,00	0,00	82.170,00	0,0000 %
		91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,0000 %
26.451	Infra-estrutura Urbana								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
26.451.0036.1092	PROMOVER A REGULARIZACAO DE BAIRROS RESIDENCIAIS COM SITUACAO EM DESACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
26.782	Transporte Rodoviário								
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
26.782.0036.1094	CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, GALERIAS E BUEIROS								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
26.782.0036.1132	AQUISICAO / DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS								
	4.4.90.61.00.00 010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	43.000,00	441.100,00	18.000,00	466.100,00	0,00	443.043,58	23.056,42	0,0000 %
12.120.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	43.000,00	441.100,00	18.000,00	466.100,00	0,00	443.043,58	23.056,42	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0040	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
04.122.0040.1106	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
17.512	Saneamento Básico Urbano								
0039	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL								
17.512.0039.1104	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DO LIXO								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
17.512.0039.1105	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
17.512.0039.1133	AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	441.100,00	0,00	443.100,00	0,00	443.043,58	56,42	99,9800 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
		20.000,00	441.100,00	18.000,00	443.100,00	0,00	443.043,58	56,42	99,9873 %
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	4.025,00	16.253,00	353.747,00	0,0000 %
13.130.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	4.025,00	16.253,00	353.747,00	0,0000 %
13.392	Difusão Cultural								
0041	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL								
13.392.0041.1107	REALIZACAO DE OFICINAS DE TEATRO, MUSICA E ARTESANATO, ATRAVES DE PROJETOS APROVADOS								
	3.3.70.41.00.00 010 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0000 %
13.392.0041.1108	REALIZACAO DE EVENTOS, FESTIVAIS (CARNAVAL, REVELION, NOITE GOSPEL, FESTIVAL DE MUSICA, SHOW DE TALENTOS, FESTIV. EMANCI								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.032,00	28.968,00	3,4400 %

	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	4.025,00	13.125,00	71.875,00	15,4400 %
		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	4.025,00	14.157,00	115.843,00	10,8900 %
13.392.0041.1109	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,0000 %
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,0000 %
13.392.0041.1110	AMPLIACAO DO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS								
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
0042	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13.392.0042.1111	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.096,00	7.904,00	20,9600 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.096,00	7.904,00	20,9600 %
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
14.140.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0043	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
04.122.0043.1112	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	415.000,00	0,00	55.000,00	360.000,00	150,00	750,00	359.250,00	0,0000 %
15.150.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	415.000,00	0,00	55.000,00	360.000,00	150,00	750,00	359.250,00	0,0000 %
11.334	Fomento ao Trabalho								
0044	GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
11.334.0044.1113	IMPLANTACAO PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
11.334.0044.1115	CRIACAO DO CONSELHO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
22.661	Promoção Industrial								
0044	GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
22.661.0044.1114	AMPLIACAO E ESTRUTURACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
22.661.0044.1116	AQUISICAO DE IMOVEL								
	4.4.90.61.00.00 010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
23.661	Promoção Industrial								
0045	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
23.661.0045.1118	ELABORACAO DO PORTIFOLIO TURISTICO								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,0000 %
		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0000 %
23.661.0045.1121	REESTRUTURACAO / ADEQUACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
23.692	Comercialização								
0045	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
23.692.0045.1125	EXPANSAO / AMPLIACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	220,0000 %
	4.4.90.51.00.00 022 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0000 %
23.695	Turismo								
0045	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
23.695.0045.1119	REALIZACAO DE EVENTOS, EXPOSICOES E FESTIVIDADES								
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150,00	750,00	79.250,00	0,9300 %
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150,00	750,00	79.250,00	0,9375 %
23.695.0045.1120	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA								
	4.4.90.51.00.00 010 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
23.695.0045.1122	INCENTIVO AO COMPLEXO TURISTICO DOS LAGOS								
	3.3.90.30.00.00 010 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0000 %
	TOTAL DESPESAS	9.222.165,59	582.444,19	753.475,19	9.051.134,59	285.955,66	1.457.552,95	7.593.581,64	16,1035 %

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Tesoureiro

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:5D917774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (GOVERNO)

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	91.472.100,00	90.395.467,98	-1.076.632,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	106.344.660,00	95.289.245,37	-11.055.414,63
RECEITAS CORRENTES	92.850.100,00	96.228.358,85	3.378.258,85	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	101.457.724,18	91.133.475,63	-10.324.248,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.656.000,00	17.558.295,01	3.902.295,01	DESPESAS CORRENTES	85.112.903,16	78.218.811,87	-6.894.091,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	2.100.000,00	1.660.485,91	-439.514,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.186.372,17	44.835.595,52	-2.350.776,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.031.300,00	1.011.483,35	-19.816,65	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	186.000,00	75.076,20	-110.923,80
RECEITA INDUSTRIAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.740.530,99	33.308.140,15	-4.432.390,84
RECEITA DE SERVICOS	2.387.000,00	2.851.505,19	464.505,19	DESPESAS DE CAPITAL	16.304.821,02	12.914.663,76	-3.390.157,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.212.700,00	71.076.647,73	-1.136.052,27	INVESTIMENTOS	15.212.545,96	11.834.170,54	-3.378.375,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.463.100,00	2.069.941,66	606.841,66	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.092.275,06	1.080.493,22	-11.781,84
RECEITAS DE CAPITAL	8.670.000,00	5.590.915,65	-3.079.084,35	RESERVA DE CONTIGENCIA	40.000,00		-40.000,00
ALIENACAO DE BENS	590.000,00	2.343.828,51	1.753.828,51	RESERVA DE CONTIGENCIA	40.000,00		-40.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		1.129.183,59	1.129.183,59	CRÉDITOS ESPECIAIS	4.886.935,82	4.155.769,74	-731.166,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.080.000,00	2.117.903,55	-5.962.096,45	DESPESAS CORRENTES	2.732.835,82	2.840.542,09	107.706,27
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-10.048.000,00	-11.423.806,52	-1.375.806,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.703,67	755.070,47	468.366,80
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-789.335,35	-789.335,35	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00		-50.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.396.132,15	2.085.471,62	-310.660,53
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-10.048.000,00	-10.412.145,35	-364.145,35	DESPESAS DE CAPITAL	2.154.100,00	1.315.227,65	-838.872,35
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-222.325,82	-222.325,82	INVESTIMENTOS	1.804.100,00	1.155.969,60	-648.130,40
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	350.000,00	159.258,05	-190.741,95
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
SubTotal	91.472.100,00	90.395.467,98	-1.076.632,02	SubTotal	106.344.660,00	95.289.245,37	-11.055.414,63
Déficit Total	14.872.560,00	4.893.777,39	-9.978.782,61	Superávit Total			
Total	106.344.660,00	95.289.245,37	-11.055.414,63	Total	106.344.660,00	95.289.245,37	-11.055.414,63
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).							

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:AE4B8204

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (GOVERNO)

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				90.395.467,98	DESPESA				95.289.245,37
RECEITAS CORRENTES			96.228.358,85		LEGISLATIVA			2.961.879,43	
RECEITA TRIBUTARIA		17.558.295,01			JUDICIARIA			486.760,57	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.660.485,91			ADMINISTRACAO			17.306.482,44	
RECEITA PATRIMONIAL		1.011.483,35			SEGURANCA PUBLICA			1.064.686,51	
RECEITA DE SERVICOS		2.851.505,19			ASSISTENCIA SOCIAL			3.673.843,13	

TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.076.647,73			SAUDE			25.005.170,17	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.069.941,66			EDUCACAO			25.887.963,05	
RECEITAS DE CAPITAL		5.590.915,65		CULTURA			501.070,14	
ALIENACAO DE BENS	2.343.828,51			URBANISMO			5.979.016,42	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.117.903,55			SANEAMENTO			208.697,30	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		11.423.806,52		GESTAO AMBIENTAL			284.499,41	
				AGRICULTURA			24.847,84	
				INDUSTRIA			16.500,00	
				COMERCIO E SERVICOS			762.984,70	
				ENERGIA			781.193,89	
				TRANSPORTE			6.280.885,96	
				DESPORTO E LAZER			1.490.454,29	
				ENCARGOS ESPECIAIS			2.572.310,12	
Total da Receita Orçamentária			90.395.467,98	Total da Despesa Orçamentária				95.289.245,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			293.002,71	CREDITOS A RECEBER			292.801,94	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		293.002,71		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		292.801,94		
SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.355,44			SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.355,44			
SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	284.353,08			SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	284.353,08			
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	294,19			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	93,42			
CONSIGNACOES			8.071.496,28	CONSIGNACOES			7.985.248,01	
INSS		3.212.417,61		INSS		3.212.417,61		
EDUCACAO	303.948,92			EDUCACAO	303.948,92			
SAUDE	743.315,99			SAUDE	743.315,99			
FUNDEB 60%	720.712,29			FUNDEB 60%	720.712,29			
FUNDEB 40%	333.667,22			FUNDEB 40%	333.667,22			
DEMAIS SEGURADOS	1.110.773,19			DEMAIS SEGURADOS	1.110.773,19			
OUTROS CONSIGNATARIOS		160.412,28		OUTROS CONSIGNATARIOS		160.412,28		
DEPOSITOS - I.N.S.S. (FUNDACAO MUN DE ENSI	160.412,28			DEPOSITOS - I.N.S.S. (FUNDACAO MUN DE ENSI	160.412,28			
IRRF DE SERVIDORES		1.509.075,22		IRRF DE SERVIDORES		1.509.075,22		
IRRF - GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	662.078,24			IRRF - GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	662.078,24			
DEPOSITOS - I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE N	129.786,48			DEPOSITOS - I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE N	129.786,48			
DEPOSITOS - I.R.R.F (FUNDACAO MUN DE ENSIN	59.929,79			DEPOSITOS - I.R.R.F (FUNDACAO MUN DE ENSIN	59.929,79			
DEPOSITOS- I.R.R.F (SAAE SERV AUTONOMO DE	24.999,44			DEPOSITOS- I.R.R.F (SAAE SERV AUTONOMO DE	24.999,44			
IRRF - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA MUNICIPA	632.281,27			IRRF - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA MUNICIPA	632.281,27			
IRRF DE TERCEIROS		43.584,90		IRRF DE TERCEIROS		43.584,90		
IRRF TERCEIROS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE	11.030,59			IRRF TERCEIROS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE	11.030,59			
IRRF-PESSOA JURIDICA (CAMARA MUNICIPAL DE	1.636,59			IRRF-PESSOA JURIDICA (CAMARA MUNICIPAL DE	1.636,59			
I.R.R.F - PESSOA JURIDICA (FUNDACAO MUN DE	108,51			I.R.R.F - PESSOA JURIDICA (FUNDACAO MUN DE	108,51			
IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (PREFEITUR	25.846,68			IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (PREFEITUR	25.846,68			
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURI	4.962,53			I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURI	4.962,53			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		197,50		INDENIZACOES E RESTITUICOES		197,50		
PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011 (PRE	197,50			PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011 (PRE	197,50			
ISS		175.165,55		ISS		175.165,55		
ISSQN - GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	127.891,72			ISSQN - GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	127.891,72			
I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	12.501,27			I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	12.501,27			
I.S.S.Q.N. (FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIO	6.163,08			I.S.S.Q.N. (FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIO	6.163,08			
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N (SAAE SERV AUTONOMO	8.503,65			DEPOSITOS - I.S.S.Q.N (SAAE SERV AUTONOMO	8.503,65			
ISSQN - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	20.105,83			ISSQN - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	20.105,83			
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.935.601,57		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.849.353,30		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	39.158,54			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	39.158,54			
PENSAO ALIMENTICIA (SAAE SERV AUTONOMO DE	2.175,26			PENSAO ALIMENTICIA (SAAE SERV AUTONOMO DE	2.175,26			
CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A (PREFEITURA M	1.007,04			CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A (PREFEITURA M	1.007,04			
CONTRIBUICAO SINDICAL (SAAE SERV AUTONOMO	310,00			CONTRIBUICAO SINDICAL (SAAE SERV AUTONOMO	310,00			
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A (PREF	129.253,73			CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A (PREF	129.253,73			
EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA (SAAE SERV AUT	36.381,04			EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA (SAAE SERV AUT	36.381,04			
CONVENIO BRADESCO S.A (PREFEITURA MUNICIPA	659.571,05			CONVENIO BRADESCO S.A (PREFEITURA MUNICIPA	573.322,78			
DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	804,21			DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	804,21			
CONVENIO HSBC (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	2.127,36			CONVENIO HSBC (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	2.127,36			
CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE (PREFEITUR	60.019,44			CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE (PREFEITUR	60.019,44			
APUB- ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.440,49			APUB- ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.440,49			
CONVENIO APUB - REQUISICOES (PREFEITURA MU	699.564,66			CONVENIO APUB - REQUISICOES (PREFEITURA MU	699.564,66			
CONV. BANCO FINASA BMC S.A (PREFEITURA MUN	545.503,34			CONV. BANCO FINASA BMC S.A (PREFEITURA MUN	545.503,34			
CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE	197.841,50			CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE	197.841,50			
CONSIGNACAO PANAMERICANO (PREFEITURA MUNIC 358.493,98				CONSIGNACAO PANAMERICANO (PREFEITURA MUNIC 358.493,98				
CONSIGNACAO BANCO BMG S/A (PREFEITURA MUNI 134.911,96				CONSIGNACAO BANCO BMG S/A (PREFEITURA MUNI 134.911,96				
PASSAPORTE MUTUM RODEIO SHOW/SOMAR (PREFEI 65.037,97				PASSAPORTE MUTUM RODEIO SHOW/SOMAR (PREFEI 65.037,97				
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO ESTADUAL		34.787,12		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO ESTADUAL		34.787,12		
SINDICATO-SINDSERVINM-MT (PREFEITURA MUNIC	25.420,00			SINDICATO-SINDSERVINM-MT (PREFEITURA MUNIC	25.420,00			
SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	9.367,12			SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	9.367,12			
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		254,53		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		254,53		
PIS/COFINS/CSLL (FUNDACAO MUN DE ENSINO SU	254,53			PIS/COFINS/CSLL (FUNDACAO MUN DE ENSINO SU	254,53			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			158.347,83	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			158.347,83	
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		158.347,83		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		158.347,83		
OUTROS DEPOSITOS	158.347,83			OUTROS DEPOSITOS	158.347,83			

OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			8.707.208,92	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.325.016,30
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		745,20		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.047,35	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	745,20			DO EXERCICIO ANTERIOR	1.500,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		8.706.463,72		DO TERCEIRO EXERCICIO	547,35		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	8.706.253,81			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		4.322.968,95	
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	209,91			A LIQUIDAR	1.464.197,76		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			1.464.197,76	LIQUIDADOS	2.858.771,19		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.464.197,76					
Total da Receita Extra-Orçamentária			18.694.253,50	Total da Despesa Extra-Orçamentária			12.761.414,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			4.502.221,20	BANCOS CONTA MOVIMENTO			8.202.677,97
BANCOS CONTA VINCULADA			11.138.428,77	BANCOS CONTA VINCULADA			8.479.977,90
APLICACOES FINANCEIRAS			2.943,87	APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			15.643.593,84	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			16.682.655,87
Total da Receita			124.733.315,32	Total da Despesa			124.733.315,32

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Sec.economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6FDA510B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL (GOVERNO)

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			16.682.655,87	DEPOSITOS			86.248,27
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		16.682.655,87		CONSIGNACOES		86.248,27	
DISPONIVEL EM BANCOS	16.682.655,87			DO TESOUREO MUNICIPAL	86.248,27		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			8.765.527,30
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.765.527,30	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	745,20		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	8.764.782,10		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			16.682.655,87	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			8.851.775,57
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.422.585,98	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			984.232,03
CREDITOS EM CIRCULACAO		458.196,86		OBRIGACOES PARCELADAS		984.232,03	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	458.196,86			PARCELAMENTO DE INSS	953.623,63		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		964.389,12		OUTROS PARCELAMENTOS	30.608,40		
ESTOQUES	964.389,12			PROVISOEES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			4.601.233,80	PROVISOEES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			74.837,31
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.601.233,80		PROVISAO DE FERIAS		59.901,79	
CREDITOS TRIBUTARIOS	4.263.340,76			PROVISAO DE FERIAS (SAAE SERV AUTONOMO DE	59.901,79		
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	337.893,04			PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOEES		14.935,52	
INVESTIMENTOS				ENCARGOS SOCIAIS DE FERIAS (SAAE SERV AUT	14.935,52		
PERMANENTE			47.934.807,99	DIVIDA FUNDADA			629.672,78
BENS MOVEIS E IMOVEIS		48.240.138,44		FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO		629.672,78	
BENS MOVEIS	15.529.139,23			BANCO DO BRASIL S/A	629.672,78		
BENS IMOVEIS	32.710.999,21						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-305.330,45					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-305.330,45						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			53.958.627,77	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.688.742,12
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			70.641.283,64	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.540.517,69
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		1.073.045,44	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTIVOS		-1.452.369,00	
				ATIVO REAL LIQUIDO			60.100.765,95
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			74.164.456,40	SISTEMA DE COMPENSACAO			74.090.376,69
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		4.290.440,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		4.290.440,00	
RECEBIDOS	3.774.440,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		36.318.211,15	
CONCEDIDOS	516.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		33.481.725,54	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		36.318.211,15					

DE RECEITAS	30.905.897,97					
DE DESPESAS	5.412.313,18					
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		33.555.805,25				
DE DESPESAS	33.555.805,25					
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			74.164.456,40	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO		74.090.376,69
TOTAL DO ATIVO			144.805.740,04	TOTAL DO PASSIVO		144.731.660,33

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK

Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING

Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F3076633

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS (GOVERNO)

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			90.395.467,98	DESPESA			95.289.245,37
RECEITAS CORRENTES		96.228.358,85		DESPESAS CORRENTES		81.059.353,96	
RECEITA TRIBUTARIA	17.558.295,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.590.665,99		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	1.660.485,91			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	75.076,20		
RECEITA PATRIMONIAL	1.011.483,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.393.611,77		
RECEITA DE SERVICOS	2.851.505,19			DESPESAS DE CAPITAL		14.229.891,41	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.076.647,73			INVESTIMENTOS	12.990.140,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.069.941,66			AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.239.751,27		
RECEITAS DE CAPITAL		5.590.915,65					
ALIENACAO DE BENS	2.343.828,51						
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.129.183,59						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.117.903,55						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-						
	11.423.806,52						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			90.395.467,98	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			95.289.245,37
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			9.289.988,26	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			17.996.455,74
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		9.289.988,26		ALIENACAO DE BENS		326.083,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.647.584,60			BENS MOVEIS	326.083,00		
BENS DE ESTOQUE	6.642.403,66			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		17.670.372,74	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.239.751,27	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	1.166.565,18		
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		204.218,16		OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	16.503.807,56		
EM TITULOS	204.218,16			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		1.035.533,11					
PARCELAMENTOS	1.035.533,11						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			10.529.739,53	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			17.996.455,74
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			23.001.966,15	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			15.630.513,22
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		613.049,17		BAIXA DE BENS IMOVEIS		4.228.703,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	613.049,17			BAIXA DE BENS IMOVEIS	4.228.703,00		
INCORPORACAO DE DIREITOS		22.388.916,98		BAIXA DE BENS MOVEIS		7.991.575,18	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	3.048.541,30			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.617.964,39		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	19.340.375,68			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	6.373.610,79		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			33,34	BAIXA DE DIREITOS		3.410.235,04	
REAVALIACOES DE BENS		0,60		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	573.666,92		
BENS MOVEIS	0,60			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	2.836.568,12		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		32,74		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			305.363,19
REVERSAO DA DEPRECIACAO	32,74			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		305.363,19	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.553.840,08	DEPRECIACOES	305.363,19		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.553.840,08		INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.268.446,70
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	1.464.197,76			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.268.446,70	
REVERSAO DE PROVISOES	80.727,71			PROVISOES	155.565,02		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	8.914,61			OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	1.112.881,68		
AJUSTES DE OBRIGACOES			64.847,89	AJUSTES DE OBRIGACOES			75.076,20
ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		64.847,89		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		64.847,89	
EM TITULOS	64.847,89			TITULOS	64.847,89		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		10.228,31	

				PARCELAMENTOS	10.228,31		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			24.620.687,46	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			17.279.399,31
Total das Variações Ativas			125.545.894,97	Total das Variações Passivas			130.565.100,42
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			5.019.205,45	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			130.565.100,42	Total Geral			130.565.100,42
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).							

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK

Sec.Economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING

Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:0A08FEE6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (GOVERNO)

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2013											
** CONSOLIDADO **											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1586/2012	Aquisicao de Imovel	1	1	03/12/2012	700.000,00			700.000,00			
1641/2013	INSS - Extinção da Fundação Mutuense de Saude	240	5	09/08/2013	1.112.881,68	1.112.881,68		159.258,05		235	953.623,63
1178/2009	Operacao de Credito Caminho da Escola	66	30	20/07/2011	1.272.000,00		64.847,89	204.218,16	64.847,89	36	629.672,78
396/1997	Parcelamento - C.E.F	180	178	26/08/1997	1.179.948,69		10.228,31	176.275,06	8.914,61	2	30.608,40
TOTAL					4.264.830,37	1.112.881,68	75.076,20	1.239.751,27	73.762,50	273	1.613.904,81
TOTAL GERAL					4.264.830,37	1.112.881,68	75.076,20	1.239.751,27	73.762,50	273	1.613.904,81

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK

Sec.economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING

Contadora CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:53CAEEA9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (GOVERNO)

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			CANCELAMENTO (e)	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)		
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
Salario Familia (PREFEITURA)		8.355,44		8.355,44		
Salario Maternidade (PREFEITURA)		284.353,08		284.353,08		
SALARIO FAMILIA (CAMARA)	-200,77	294,19		93,42		
Subtotal:	-200,77	293.002,71		292.801,94		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		303.464,02		303.464,02		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	1.257.313,16			303.464,02	953.849,14	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	6.569,04				6.569,04	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	1.500,00			1.500,00		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		2.026.027,19		2.026.027,19		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	2.348.594,59			2.026.027,19	265.228,26	57.339,14

RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)					
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU					
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	979,24				979,24
R.P. de 2013 Nao Processados (PREFEITURA)		8.472.378,68			8.472.378,68
R.P. de 2013 Processados (PREFEITURA)		745,20			745,20
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (FUNDACAO)					
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (FUNDACAO		16.952,79		16.952,79	
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (FUNDACAO	16.952,79			16.952,79	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (SAAE)	547,35			547,35	
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (SAAE)		512.327,19		512.327,19	
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (SAAE)	750.878,51			512.327,19	238.551,32
R.P. de 2013 Nao Processados (SAAE)		234.085,04			234.085,04
R.P. de 2013 Processados (SAAE)					
Subtotal:	4.383.334,68	11.565.980,11		5.719.589,73	1.464.197,76
DEPOSITOS					
Depositos - I.N.S.S Demais Segurados (PREFEITURA)		906.265,81		906.265,81	
Pensao Alimenticia (PREFEITURA)		39.158,54		39.158,54	
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40% EDUC INFANTIL (PREFEITURA)					
PASEP (PREFEITURA)					
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60% (PREFEITURA)		720.712,29		720.712,29	
Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40% (PREFEITURA)		333.667,22		333.667,22	
Convenio Banco do Brasil S.A (PREFEITURA)		1.007,04		1.007,04	
Convenio Caixa Economica Federal S.A (PREFEITURA)		129.253,73		129.253,73	
Carta Precatoria 2005/442 (PREFEITURA)					
Depositos - I.N.S.S - Servicos Terceiros (PREFEITURA)		25.271,58		25.271,58	
Convenio Banco - B.M.G.S.A (PREFEITURA)					
Decisao Judicial (PREFEITURA)					
Depositos - I.N.S.S FUNDEF 60% (PREFEITURA)					
Depositos - I.N.S.S EDUCACAO (PREFEITURA)		303.948,92		303.948,92	
Depositos - I.N.S.S SAUDE (PREFEITURA)		743.315,99		743.315,99	
Convenio Bradesco S.A (PREFEITURA)		659.571,05		573.322,78	86.248,27
Convenio HSBC (PREFEITURA)		2.127,36		2.127,36	
Contribuicao APUB - Mensalidade (PREFEITURA)		60.019,44		60.019,44	
Contribuicao APUB mes Anterior - Mensalidade (PREFEITURA)					
Convenio APUB - Requisicoes (PREFEITURA)		699.564,66		699.564,66	
Contribuicao Sindical Anual (PREFEITURA)					
Contribuicao SiIndical -Anual (PREFEITURA)					
Prev.Estado-Serv. Cedido - Sec. de Educacao (PREFEITURA)					
CONV. BANCO FINASA BMC S.A (PREFEITURA)		545.503,34		545.503,34	
ISSQN - GERAL (PREFEITURA)		127.891,72		127.891,72	
ISSQN - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA)		20.105,83		20.105,83	
IRRF - GERAL (PREFEITURA)		662.078,24		662.078,24	
IRRF - FUNDO DE SAUDE (PREFEITURA)		632.281,27		632.281,27	
SINDICATO-SINDSERVINM-MT (PREFEITURA)		25.420,00		25.420,00	
PENHORA JUDICIAL PROCESSO 40117 (PREFEITURA)					
CONSIGNACAO BV FINANCEIRA-EXT SERV AUX DE CRED (PREFEITURA)		197.841,50		197.841,50	
CONSIGNACAO PANAMERICANO (PREFEITURA)		358.493,98		358.493,98	
SINTEP (PREFEITURA)		9.367,12		9.367,12	
IRRF TERCEIROS - (PREFEITURA)		11.030,59		11.030,59	
IRRF TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (PREFEITURA)		25.846,68		25.846,68	
DEPOSITO GARANTIA-CONCORRENCIA 006/2011-LUMAX (PREFEITURA)					
REND. (PREFEITURA)					
CONSIGNACAO BANCO BMG S/A (PREFEITURA)		134.911,96		134.911,96	
PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011 (PREFEITURA)		197,50		197,50	
DEPOSITO GARANTIA-JER ENG ELET E CIVIL LTDA (PREFEITURA)					
DEPOSITO GARANTIA-ECONST CONST E EMPR LTDA (PREFEITURA)					
GARANTIA-CONST. E PREST DE SERV BELCHIOR (PREFEITURA)					
DEPOSITO GARANTIA- EXCLUSIVA CONST E EMPRED LTDA (PREFEITURA)					
DEPOSITO CAUCAO- SILUANA TRAVERSIN (PREFEITURA)					
DEPOSITO CAUCAO- JOSE MARTINS COSTA VELHO (PREFEITURA)					
DEPOSITO CAUCAO- MARIA ZANELLA (PREFEITURA)					
Depositos - I.N.S.S SETENCAS JUDICIAIS (PREFEITURA)					
PASSAPORTE MUTUM RODEIO SHOW/SOMAR (PREFEITURA)		65.037,97		65.037,97	
Depositos - I.N.S.S (CAMARA)		119.083,62		119.083,62	
Depositos - I.R.R.F (CAMARA)		129.786,48		129.786,48	
CONVENIO BB (CAMARA)		12.488,72		12.488,72	
I.S.S.Q.N. (CAMARA)		12.501,27		12.501,27	
CONVENIO CONSIGNACAO SICREDI (CAMARA)					
CONVENIO CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CAMARA)		145.859,11		145.859,11	
IRRF-PESSOA JURIDICA (CAMARA)		1.636,59		1.636,59	
Depositos - I.R.R.F (FUNDACAO)		59.929,79		59.929,79	
Depositos - I.N.S.S. (FUNDACAO)		160.412,28		160.412,28	
I.R.R.F - Pessoa Juridica (FUNDACAO)		108,51		108,51	
I.S.S.Q.N. (FUNDACAO)		6.163,08		6.163,08	
ATM/MULTA E JUROS - INSS (FUNDACAO)					
I.N.S.S - Servico de Terceiros (FUNDACAO)					
CONTRIBUICAO SINDICAL (FUNDACAO)					
PIS/COFINS/CSLL (FUNDACAO)		254,53		254,53	
Depositos- I.N.S.S (SAAE)		60.152,18		60.152,18	
Depositos- I.R.R.F FOLHA DE PAGAMENTO (SAAE)		24.999,44		24.999,44	
Salario Familia (SAAE)					
Pensao Alimenticia (SAAE)		2.175,26		2.175,26	
Contribuicao Sindical (SAAE)		310,00		310,00	
Ajuste de Exerc. Anterior (SAAE)					
Depositos - I.S.S.Q.N (SAAE)		8.503,65		8.503,65	
Descimo Terceiro Retido - Rescisao (SAAE)					
Emprestimo Consig. em Folha (SAAE)		36.381,04		36.381,04	
Doacao Fdo Crianca e Adolescente Lei 1322 (SAAE)		804,21		804,21	
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURIDICA (SAAE)		4.962,53		4.962,53	

I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA FISICA (SAAE)						
APUB- ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS- NM (SAAE)		3.440,49		3.440,49		
Subtotal:		8.229.844,11		8.143.595,84		86.248,27
Subtotal:	4.383.334,68	19.795.824,22		13.863.185,57	1.464.197,76	8.851.775,57
TOTAL	4.383.133,91	20.088.826,93		14.155.987,51	1.464.197,76	8.851.775,57
TOTAL GERAL	4.383.133,91	TOTAL (b+c)	20.088.826,93	TOTAL (d+e)	15.620.185,27	8.851.775,57

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
Sec.economia e Planejamento

IVETE SANDI WENNING
Contadora
CRC/MS-010469/O-2 T-MT

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E01EE98C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CONTAS DE GOVERNO ANEXO XII

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64				R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.109,60	543.002,60	(206.893,00)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.699,67	391.774,13	(121.074,46)				
RECEITA PATRIMONIAL	89.947,94	262.337,76	(172.389,82)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.582,08	0,00	1.582,08				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.059.505,22	10.963.208,72	(903.703,50)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.008,52	75.624,44	(10.615,92)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(1.523.735,78)	(1.614.334,00)	90.598,22				
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	75.089,14	66.740,70	8.348,44				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAM	187.300,00	339.980,70	(152.680,70)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	200,00	16.405,29	(16.205,29)				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁR	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	556.989,84	(556.989,84)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	10.282.511,68	9.913.832,69	368.678,99
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	167.000,00	151.022,50	15.977,50
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		556.989,84	(556.989,84)
SOMAS.....	9.561.706,39	11.601.730,18	(2.040.023,79)	SOMAS.....	10.449.511,68	10.621.845,03	(172.333,35)
DÉFICIT.....	887.805,29	0,00	887.805,29	SUPERÁVIT.....	0,00	979.885,15	(979.885,15)
TOTAL.....	10.449.511,68	11.601.730,18	(1.152.218,50)	TOTAL.....	10.449.511,68	11.601.730,18	(1.152.218,50)

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2013

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:6BCE219C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 690/2014

Data: 10 de abril de 2014.

“Dispõe sobre o do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Ribeirão Cascalheira - MT e dá outras providências”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 - Fica formulado através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Municipais do Poder Legislativo de Ribeirão Cascalheira, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 2 - O regime jurídico do servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo do Município de Ribeirão Cascalheira é o estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3 - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal tem por objetivos:

- I – estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico- profissional dos servidores;
- II – criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;
- III – garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;
- IV – assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;
- V – assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 4 – Ficam Instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras dos Profissionais da Administração Geral, do grupo de 01 à 05.

Grupo Ocupacional-01

Grupo Ocupacional-02

Grupo Ocupacional-03

Grupo Ocupacional-04

Grupo Ocupacional-05

Parágrafo único – A estruturação das carreiras dos Profissionais da Administração Geral tem como fundamentos:

I – a valorização dos profissionais, observando:

- a) a unicidade do regime jurídico;
- b) a manutenção do sistema permanente de formação continuada, acessível a todo servidor, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e à ascensão na carreira;
- c) o estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o desempenho profissional e a formação continuada do servidor;
- d) a remuneração compatível com a complexidade das tarefas atribuídas ao servidor e o nível de responsabilidade dele exigido para desempenhar com eficiência as atribuições do cargo que ocupa;
- e) a evolução do vencimento básico, do grau de responsabilidade e da complexidade de atribuições, de acordo com o grau e a classe em que o servidor esteja posicionado na carreira.

Art. 5 - Os cargos das carreiras de que trata esta Lei estão lotados na Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 6 - A lotação dos cargos das carreiras de que trata esta Lei nos quadros de pessoal da Administração Geral será definida em Lei e fica condicionada ao interesse do Poder Legislativo.

Art.7 – A cessão de servidor de cargo das carreiras de que trata esta Lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor, somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da legislação vigente.

Art. 8 – O ocupante de cargo de carreira instituída por esta Lei atuará na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Dos Conceitos adotados nesta Lei

Art. 9 - Para efeito deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, considera-se:

I – **Sistema de Evolução Funcional**, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando a valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – **Plano de Carreira**, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – **Carreira**, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade, responsabilidade que apresentem e os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – **Promoção horizontal**, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma escala de vencimentos de seu cargo;

V – **Promoção vertical**, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – **Servidor**, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – **Cargo público**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – **Cargo Público em Comissão** – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais e provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

IX – **Grupo ocupacional**, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

X – **Classe**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – **Nível**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XII – **Vencimento**, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, no mês de Abril de cada ano sem distinção de índices;

XIII – **Proventos**, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIV – **Quadro**, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta do Poder Legislativo;

XV – **Remuneração**, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

XVI – **Avaliação de Desempenho** – Procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira.

XVII – **Enquadramento** – Ajustamento do servidor no Cargo, Classe e Grau, de conformidade com as condições e requisitos especificados para o mesmo.

XVIII – **Exercício Efetivo** – Período de trabalho contínuo do servidor na Administração da Câmara, ou quando à disposição de órgão da Administração do Poder Executivo por cedência, acordo ou ajuste.

XIX – **Lotação** – Ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração da Câmara Municipal;

XX – **Nomeação** – Ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.

XXI – **Exoneração** – Ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou ex officio de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Município.

XXII – **Recrutamento Amplo** – Forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Direta do Poder Legislativo;

XXIII – **Recrutamento Limitado** – Forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.

XXIV – **Tabela de Vencimentos** – Conjunto organizado de classes e níveis de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Legislativo Municipal.

XXV – **Interstício** – Lapso de tempo estabelecido de 03(três) anos para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal.

CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 10 – São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – nacionalidade brasileira;

IV – gozo dos direitos políticos;

V – regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;

VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei;

VII – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

VIII – idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

IX – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital do concurso.

Art. 11 – Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira e no Edital do Concurso, e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 12 – Os provimentos dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei serão autorizados por ato do Presidente da Câmara Municipal, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gasto com pessoal.

Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação:

- I – denominação e vencimento do cargo;
- II – quantitativo dos cargos a serem providos;
- III – justificativa para solicitação do provimento;
- IV – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
- V – indicação da dotação orçamentária.

CAPÍTULO IV DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13 – O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras das diversas áreas da Administração Geral da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Câmara e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.

§ 3º - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

§ 4º - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 14 – Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Parágrafo Único – Do Edital do concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:

- I – o número de vagas existentes;
- II – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
- III – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
- IV – os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
- V – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
- VI – o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
- VII – a carga horária de trabalho.
- VIII – o vencimento básico do cargo.

Art. 15 – Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 16 – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo, será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Legislativo Municipal, observados os fatores constantes do artigo 45 desta Lei.

CAPÍTULO V Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção Seção I Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 17 - *O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, compõe-se das seguintes partes:*

- I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;
- II – Pessoal de Provimento em Comissão, os quais constam no anexo II.
- III – Pessoal de Provimento Contratação Temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar por excepcional interesse público.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão criados e mantidos por esta Lei Complementar são os constantes do anexo II.

§ 3º - Os cargos de provimento em contratação temporária, para atender às necessidades de substituições de servidores em gozo de licença e criação de novas unidades, poderão ser contratados servidores por tempo determinado, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 18 - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Art. 19 - Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercer cargos de provimento em comissão deverão optar pela maior remuneração entre os cargos.

Art. 20 - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado.

Art. 21 - O servidor efetivo que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o direito de retornar ao cargo e vencimento de origem quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado para o qual tiver sido nomeado.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 22 - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 23 – Somente nos casos de Excepcional Interesse Público, conforme Lei municipal nº 557 do dia 28 de dezembro de 2009, fica a Câmara Municipal autorizada a preencher os Cargos de Provimento de Contratação Temporária.

Art. 24 - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão especificados em lei própria.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Câmara Municipal.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º - *Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo presidente da Câmara, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.*

Art. 25 - Por força da implantação do Regime Jurídico Único por Meio da Criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica ao recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) na Administração Direta.

Art. 26 - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput, o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional o Poder Legislativo fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 27 - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único- Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo, desde que o cargo de comissão guarde semelhança com o cargo de origem.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 28 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso, conforme especificado no Anexo II desta Lei observando o disposto na Lei Complementar n. 583 de 08 de Outubro de 2010.

§1º - A carga horária do Assessor Jurídico e do Contador é de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º - A Administração Municipal poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira da Câmara Municipal.

§ 3º - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 29 - O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigilante é de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

§ Único: Será atribuído ao cargo de Guarda Municipal (vigia) adicional noturno, com valor fixado em 20 % (vinte por cento), tendo como referência o valor da hora do vencimento básico do servidor, observado o disposto na Lei Complementar Nº 688/2014.

Art. 30 - O Chefe do Poder Legislativo Municipal poderá baixar portaria estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

Art. 31 – O exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá, de seu ocupante, a integral dedicação ao serviço.

Seção I

Da Criação de Cargos

Art. 32 - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade;

CAPÍTULO VII

Dos Vencimentos, Vantagens, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 33 - O vencimento base dos cargos públicos de provimento efetivo estão dispostos no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - Para constituição dos Níveis e Classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguintes percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I - Horizontal (6 classes):

GRUPO OCUPACIONAL: 1 e 2

Classe A: 0,0%; Classe B: 12%; Classe C: 10%, Classe D: 10%, Classe E: 10%, Classe F 10%

GRUPO OCUPACIONAL: 3;

Classe A: 0,0%; Classe B: 30%; Classe C: 05%, Classe D: 10%, Classe E: 10%

GRUPO OCUPACIONAL: 4;

Classe A: 0,0%; Classe B: 30%; Classe C: 05%, Classe D: 05%

GRUPO OCUPACIONAL: 5;

Classe A: 0,0%; Classe B: 30%; Classe C: 05%, Classe D: 05%

II - Vertical (12 níveis): Nível 1: 0%; Nível 2: 3,0%; Nível 3: 6,0%; Nível 4: 9,0%; Nível 5: 12,0%; Nível 6: 15,0%; Nível 7: 18,0%; Nível 8: 21,0%; Nível 9: 24,0% Nível 10: 27,0% Nível 11: 30,0% Nível 12: 33,0%.

QUADRO 1

NÍVEIS E CLASSES

NÍVEIS	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

§ 2º - Os valores de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão estão estabelecidos no anexo II, item 1 desta Lei Complementar.

§ 3º - Os ocupantes de cargos públicos de provimento em contratação temporária terão seus vencimentos estabelecidos de acordo com o salário base iniciante do cargo a ser ocupado, sendo vetado o direito a evolução horizontal e vertical descrita no parágrafo 1º deste artigo.

Seção II

Das Gratificações

Subseção I

Das Funções Gratificadas (FG)

Art. 34 - As funções gratificadas (FG) de direção, chefia ou assessoramento a que se refere o Art. 37, poderão ser concedidas a critério do Presidente da Câmara Municipal, levando-se em consideração a necessidade e o grau de importância dos serviços, sendo destinadas exclusivamente aos ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo Único - Os servidores designados para exercerem funções gratificadas terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estipulada no Art. 37 desta Lei Complementar.

Art. 35 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão, em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 36 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Subseção II

Das Funções Gratificadas (FG)

Art. 37 - As gratificações de função de gratificação referidas no Quadro 1 deste artigo serão concedidas pelo Presidente da Câmara feito como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

§ 1º - A gratificação para as funções gratificada a que se refere o caput é dividida em 4 (quatro) categorias assim definidas:

QUADRO 1 DAS FUNÇÕES

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Planejamento, Acompanhamento e Geo-Obras/TCE	FG-1
2	Responsável APLIC	FG-2
3	Presidente da Comissão de Licitação	FG-3
4	Acompanhamento nas Sessões Legislativas	FG-4

QUADRO 2 FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR
1	Planejamento, Acompanhamento e Geo-Obras/TCE	FG-1	1	10%
2	Responsável APLIC	FG-2	1	15%
3	Presidente da Comissão de Licitação	FG-3	1	15%
4	Acompanhamento nas Sessões Legislativas	FG-4	1	15%

§ 2º - A gratificação referida no parágrafo anterior será deferida pelo Presidente da Câmara Municipal levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor.

§ 3º - Fica assegurado as Funções Gratificadas (FG) constantes da Lei Municipal de Estrutura Administrativa.

Art. 38 - As funções gratificadas a que se refere o art. 37 desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Câmara Municipal as quais são de Livre nomeação do presidente da Câmara.

§ 1º - Os servidores designados para exercerem funções gratificadas terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estabelecida para a função sendo vetado o recebimento por mais de uma função gratificada.

§ 2º - As funções gratificadas terão como base de cálculo o vencimento do servidor atual, atribuindo o valor mencionado no quadro 2 do Artigo 37 desta Lei.

§ 3º - O servidor, quando designado para exercer a função gratificada de que trata o art. 37 desta Lei Complementar terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

§ 4º - As gratificações a que se refere o quadro 2, serão acrescida ao salário atual do servidor e/ou contratado de acordo com a portaria do poder Legislativo.

Art. 39º - As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Seção III

Da Acumulação de Cargos

Art. 40 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no art. 130, da Lei nº 336/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 41 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO VIII

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 42 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 43 - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores anualmente, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por Resolução.

Art. 44 - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

- I – qualidade do trabalho;
- II – produtividade no trabalho;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – presteza;
- V – aproveitamento em programas de capacitação;
- VI – assiduidade;
- VII – pontualidade;
- VIII – administração do tempo;
- IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);
- II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);
- III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);
- IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8º - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 45 - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 46 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da câmara municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 47 - A comissão de que trata o art. 46 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – Um servidor efetivo que não esteja sendo avaliado;

II – Um representante (vereador) da Comissão Única do Poder Legislativo;

III – Pelo Presidente da Câmara Municipal;

IV – Um vereador que não faça parte da comissão de trata i Item II.

Parágrafo único - Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput poderão ser indicados como membros servidor do Poder Legislativo em substituição ao item IV do caput deste artigo.

Art. 48 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 49 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 50 - A Avaliação de Desempenho Funcional será processada anualmente, de janeiro a dezembro, e terá por base Ficha de Avaliação de Desempenho conforme Anexo V.

§ 1º - Ficam indicadas para procederem a Avaliação de Desempenho, as chefias imediata e mediata de cada servidor.

§ 2º - A chefia imediata e a mediata deverão individualmente preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminhá-las ao Departamento de Recursos Humanos, que apurará a média de cada item das duas avaliações.

§ 3º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 4º - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

§ 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, poderá, através de ato do Presidente, promover mudanças na Ficha de Avaliação Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

CAPÍTULO IX

Da Evolução Funcional

Art. 51 - As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 52 – Não será concedida progressão a servidor:

I – em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Câmara Municipal;

II – que tenha atingido o ultimo nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse do Poder Legislativo Municipal.

Seção I

Da Promoção Horizontal

Art. 53 - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

I – apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória do grau de escolaridade, certificado/diploma e histórico escolar contendo a data de colação de grau, a partir da promulgação da presente Lei, que deverá ser analisado e aceito ou não pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho Funcional.

II – Para a promoção horizontal dos servidores deverá cumprir o intervalo mínimo de 03 anos, para elevação de uma classe a outra, sendo que da classe A para B do grupo 3 será automaticamente após comprovação. (apresentação de certificado e histórico)

§ 1º Somente elevará da classe A para as classes B,C, D, E e F os servidores dos grupos funcionais 1,2,3,4 e 5 que apresentar documentação comprobatória de curso de capacitação com carga horária mínima de 200 horas em área específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo, ressaltando que também será elevado da Classe A para B dos grupos mencionado nesse inciso, o servidor que apresentar documentação de Conclusão do ensino médio (histórico e certificado) .

§ 2º Somente elevará da classe A para as classes B os servidores dos grupos funcional 3, 4 e 5 que apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação superior nas áreas de humanas, receberá 100 % (cem por cento) e já as áreas que, não forem afins receberão 50 % (cinquenta por cento) do percentual de elevação.

§ 3º Somente elevará da classe B para as classes C e D os servidores do grupo funcional 5 que apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo.

§ 4º - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra **A** até a letra **F**, de acordo com a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 5º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Seção II

Da Promoção Vertical

Art. 54 – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada no mês de novembro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 2º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 3º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 55 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas no art. 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 336/2002 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira, exceto Licença Prêmio;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV – cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 56 - Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será de 3% (três por cento) caracterizando adicional por tempo de serviço, conforme tabela salarial, anexos I ao V.

CAPÍTULO X

Das Despesas com Pessoal

Art. 57 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 6% (seis por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000, e 70% das transferências de Duodécimos, conforme Art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração, realizado pelo Poder Legislativo, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas, civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 58 - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, no que couber.

Art. 59 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 60 - As descrições sintéticas e analíticas das atribuições dos cargos constam do anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Transitórias

Seção Única

Do Enquadramento e Reenquadramento Funcional

Art. 61 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 56, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma e historio escolar que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

- a) com até três anos completo nível I;
- b) de três a seis anos completo nível II;
- c) de seis a nove anos completo nível III;
- d) de nove a doze anos completo nível IV;
- e) de doze a quinze anos completo nível V;
- f) de quinze a dezoito anos completo nível VI;
- g) de dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;
- h) de vinte e um a vinte e quatro anos completo nível VIII;
- i) de vinte e quatro a vinte e sete anos completo nível IX;
- j) de vinte e sete a trinta anos completo nível X;
- k) de trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;
- l) acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3º - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à câmara municipal, depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33 da Constituição Federal.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 62 - *Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.*

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 63 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de Abril de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipal abrangido por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da data da sua concessão.

Art. 64 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

Art. 65 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 66 - A remuneração mensal de qualquer servidor público do Poder Legislativo não poderá ser superior à remuneração do Presidente da Câmara.

Art. 67 - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por Resolução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 68 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art.69 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 70 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE ABRIL DE 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nível de Escolaridade	Carga horária	Números de vagas
Assessor Jurídico	Superior Completo	20 hs	01
Agente Administrativo	Ensino médio	40 hs	03
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	40 hs	01
Contador	Tecnólogo Habilitado Superior Completo	20 hs	01
Guarda	Ensino Fund. completo	40 hs	02
Motorista	Ensino Fundamental	40 hs	01

ANEXO II

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SALÁRIO EM R\$
Assessor Técnico	Das 3	01	1.300,00
Assessor Legislativo	Das 2	01	1.950,00
Tesoureiro	Das 2	01	1.950,00
Chefe de Gabinete	Das 1	01	2.800,00
Diretor de Gabinete	Das1	01	2.800,00

Anexo III

Quadro de Cargos por Carreira

GRUPO OCUPACIONAL	GRAU	CARGOS	SALARIO
1	EF	Auxiliar de Serviços Gerais	848,00
1	EF	Guarda Municipal (Vigia)	848,00
2	EF	Motorista	962,43
3	EM	Agente Administrativo	1.184,93
4	ES	Contador 20 horas	2.800,00
5	ES	Advogado 20 horas	2.800,00

ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 1

CLASSE NIVEL	SALARIO BASE	ATS %	ATS R\$	A	B	C	D	E	F
				0%	12%	10%	10%	10%	10%
1	848	0%	0,00	848,00	949,76	1.044,74	1.149,21	1.264,13	1.390,54
2	848	3%	25,44	873,44	978,25	1.076,08	1.183,69	1.302,05	1.432,26

3	848	6%	50,88	898,88	1.006,75	1.107,42	1.218,16	1.339,98	1.473,98
4	848	9%	76,32	924,32	1.035,24	1.138,76	1.252,64	1.377,90	1.515,69
5	848	12%	101,76	949,76	1.063,73	1.170,10	1.287,11	1.415,83	1.557,41
6	848	15%	127,2	975,20	1.092,22	1.201,45	1.321,59	1.453,75	1.599,13
7	848	18%	152,64	1.000,64	1.120,72	1.232,79	1.356,07	1.491,67	1.640,84
8	848	21%	178,08	1.026,08	1.149,21	1.264,13	1.390,54	1.529,60	1.682,56
9	848	24%	203,52	1.051,52	1.177,70	1.295,47	1.425,02	1.567,52	1.724,27
10	848	27%	228,96	1.076,96	1.206,20	1.326,81	1.459,50	1.605,45	1.765,99
11	848	30%	254,4	1.102,40	1.234,69	1.358,16	1.493,97	1.643,37	1.807,71
12	848	33%	279,84	1.127,84	1.263,18	1.389,50	1.528,45	1.681,29	1.849,42

A. Ensino Fundamental**B. Curso de Capacitação em Área Específica ou conclusão de ensino médio****C. Curso de Capacitação em Área Específica****D. Curso de Capacitação em Área Específica****E. Curso de Capacitação em Área Específica****F. Curso de Capacitação em Área Específica****ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL
GRUPO OCUPACIONAL 2**

CLASSE NÍVEL	SALARIO BASE	ATS %	ATS R\$	A	B	C	D	E	F
				0%	12%	10%	10%	10%	10%
1	962,43	0%	0,00	962,43	1.077,92	1.185,71	1.304,29	1.434,71	1.578,19
2	962,43	3%	28,8729	991,30	1.110,26	1.221,29	1.343,41	1.477,76	1.625,53
3	962,43	6%	57,7458	1.020,18	1.142,60	1.256,86	1.382,54	1.520,80	1.672,88
4	962,43	9%	86,6187	1.049,05	1.174,93	1.292,43	1.421,67	1.563,84	1.720,22
5	962,43	12%	115,492	1.077,92	1.207,27	1.328,00	1.460,80	1.606,88	1.767,57
6	962,43	15%	144,365	1.106,79	1.239,61	1.363,57	1.499,93	1.649,92	1.814,91
7	962,43	18%	173,237	1.135,67	1.271,95	1.399,14	1.539,06	1.692,96	1.862,26
8	962,43	21%	202,11	1.164,54	1.304,29	1.434,71	1.578,19	1.736,00	1.909,60
9	962,43	24%	230,983	1.193,41	1.336,62	1.470,29	1.617,31	1.779,04	1.956,95
10	962,43	27%	259,856	1.222,29	1.368,96	1.505,86	1.656,44	1.822,09	2.004,29
11	962,43	30%	288,729	1.251,16	1.401,30	1.541,43	1.695,57	1.865,13	2.051,64
12	962,43	33%	317,602	1.280,03	1.433,64	1.577,00	1.734,70	1.908,17	2.098,99

A. Ensino Fundamental**B. Curso de Capacitação em Área Específica ou conclusão de ensino médio****C. Curso de Capacitação em Área Específica****D. Curso de Capacitação em Área Específica****E. Curso de Capacitação em Área Específica****F. Curso de Capacitação em Área Específica****ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL
GRUPO OCUPACIONAL 3**

CLASSE NÍVEL	SALARIO BASE	ATS %	ATS R\$	A	B	C	D	E	F
				0%	30%	5%	5%	5%	5%
1	1.184,93	0%	0,00	1.184,93	1.540,41	1.617,43	1.698,30	1.783,22	1.872,38
2	1.184,93	3%	35,5479	1.220,48	1.586,62	1.665,95	1.749,25	1.836,71	1.928,55
3	1.184,93	6%	71,0958	1.256,03	1.632,83	1.714,48	1.800,20	1.890,21	1.984,72
4	1.184,93	9%	106,644	1.291,57	1.679,05	1.763,00	1.851,15	1.943,71	2.040,89
5	1.184,93	12%	142,192	1.327,12	1.725,26	1.811,52	1.902,10	1.997,20	2.097,06
6	1.184,93	15%	177,74	1.362,67	1.771,47	1.860,04	1.953,05	2.050,70	2.153,23
7	1.184,93	18%	213,287	1.398,22	1.817,68	1.908,57	2.004,00	2.104,19	2.209,40
8	1.184,93	21%	248,835	1.433,77	1.863,89	1.957,09	2.054,94	2.157,69	2.265,58
9	1.184,93	24%	284,383	1.469,31	1.910,11	2.005,61	2.105,89	2.211,19	2.321,75
10	1.184,93	27%	319,931	1.504,86	1.956,32	2.054,14	2.156,84	2.264,68	2.377,92
11	1.184,93	30%	355,479	1.540,41	2.002,53	2.102,66	2.207,79	2.318,18	2.434,09
12	1.184,93	33%	391,027	1.575,96	2.048,74	2.151,18	2.258,74	2.371,68	2.490,26

A. Ensino Médio Completo**B. Curso de Capacitação em Área Específica ou conclusão de ensino Superior****C. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Pós-graduação****D. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado****E. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado****F. Curso de Capacitação em Área Específica****ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL
GRUPO OCUPACIONAL 4**

CLASSE NÍVEL	SALARIO BASE	ATS %	ATS R\$	A	B	C	D	E	F
				0%	30%	5%	5%	5%	5%
1	2.800,00	0%	0,00	2.800,00	3.640,00	3.822,00	4.013,10	4.213,76	4.424,44
2	2.800,00	3%	84	2.884,00	3.749,20	3.936,66	4.133,49	4.340,17	4.557,18
3	2.800,00	6%	168	2.968,00	3.858,40	4.051,32	4.253,89	4.466,58	4.689,91
4	2.800,00	9%	252	3.052,00	3.967,60	4.165,98	4.374,28	4.592,99	4.822,64
5	2.800,00	12%	336	3.136,00	4.076,80	4.280,64	4.494,67	4.719,41	4.955,38
6	2.800,00	15%	420	3.220,00	4.186,00	4.395,30	4.615,07	4.845,82	5.088,11
7	2.800,00	18%	504	3.304,00	4.295,20	4.509,96	4.735,46	4.972,23	5.220,84
8	2.800,00	21%	588	3.388,00	4.404,40	4.624,62	4.855,85	5.098,64	5.353,58
9	2.800,00	24%	672	3.472,00	4.513,60	4.739,28	4.976,24	5.225,06	5.486,31

10	2.800,00	27%	756	3.556,00	4.622,80	4.853,94	5.096,64	5.351,47	5.619,04
11	2.800,00	30%	840	3.640,00	4.732,00	4.968,60	5.217,03	5.477,88	5.751,78
12	2.800,00	33%	924	3.724,00	4.841,20	5.083,26	5.337,42	5.604,29	5.884,51

- A. Ensino Médio/Tecnólogo Com CRC**
B. Curso de Capacitação em Área Específica ou conclusão de ensino Superior
C. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Pós-graduação
D. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado
E. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado
F. Curso de Capacitação em Área Específica

ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL
GRUPO OCUPACIONAL 5

CLASSE NÍVEL	SALARIO BASE	ATS %	ATS R\$	A	B	C	D	E	F
				0%	30%	5%	5%	5%	5%
1	2.800,00	0%	0,00	2.800,00	3.640,00	3.822,00	4.013,10	4.213,76	4.424,44
2	2.800,00	3%	84	2.884,00	3.749,20	3.936,66	4.133,49	4.340,17	4.557,18
3	2.800,00	6%	168	2.968,00	3.858,40	4.051,32	4.253,89	4.466,58	4.689,91
4	2.800,00	9%	252	3.052,00	3.967,60	4.165,98	4.374,28	4.592,99	4.822,64
5	2.800,00	12%	336	3.136,00	4.076,80	4.280,64	4.494,67	4.719,41	4.955,38
6	2.800,00	15%	420	3.220,00	4.186,00	4.395,30	4.615,07	4.845,82	5.088,11
7	2.800,00	18%	504	3.304,00	4.295,20	4.509,96	4.735,46	4.972,23	5.220,84
8	2.800,00	21%	588	3.388,00	4.404,40	4.624,62	4.855,85	5.098,64	5.353,58
9	2.800,00	24%	672	3.472,00	4.513,60	4.739,28	4.976,24	5.225,06	5.486,31
10	2.800,00	27%	756	3.556,00	4.622,80	4.853,94	5.096,64	5.351,47	5.619,04
11	2.800,00	30%	840	3.640,00	4.732,00	4.968,60	5.217,03	5.477,88	5.751,78
12	2.800,00	33%	924	3.724,00	4.841,20	5.083,26	5.337,42	5.604,29	5.884,51

- A. Ensino Superior**
B. Curso de Capacitação em Área Específica ou conclusão de ensino Superior
C. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Pós-graduação
D. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado
E. Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado
F. Curso de Capacitação em Área Específica

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ 24.772.113/0001-73
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: _____
Lotação: _____ **Período da Avaliação:** __/__/__ á __/__/__
Cargo: _____ **Data de Posse:** __/__/__
Avaliador _____

CONCEITOS / FATORES	Nota do Avaliador	CONCEITOS / FATORES	Nota do Avaliador
I. Assiduidade. 0 - 10.		V. Capacidade de iniciativa e cooperação. 0 - 10	
II. Pontualidade – 0 – 10		VI. Capacidade de aprendizado e desenvolvimento. 0 - 10.	
III. Produtividade – 0 – 10		VII. Aspecto observáveis do seu grau de responsabilidade e probidade. 0 – 10.	
IV. Senso de Disciplina 0 – 10.			
NOTA FINAL			

(NOTA FINAL: EXC: Excelente – 57 a 70 B: Bom 38 a 56 REG: Regular 19 a 37 INS: Insuficiente = 0 Aa 18)

Amparo legal art. 52 da Lei nº 336/2002 e Decreto Municipal nº 1.113, de 18 de março de 2010.

OBS: A sintetização dos relatórios nesta ficha será feita pela chefia imediata juntamente com o profissional avaliado.

- () Apto
() Inapto

Assinatura do Avaliador

Assinatura da Comissão de Avaliação

Assinatura do Profissional

I e II. Assiduidade: refere-se a frequência do servidor.

Pontualidade: Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido tendo em vistas os atrasos e saída antecipada, observando a tolerância de 15 minutos.

PONTUALIDADE ASSIDUIDADE

0 de atraso = 100 pontos 0 falta = 100 pontos

Até 02 vezes de atraso = 90 e 80 pontos Até 02 faltas = 90 e 80 pontos

Até 03 vezes de atraso = 70 e 60 pontos Até 03 faltas = 70 e 60 pontos
 Até 04 vezes de atraso = 50 e 40 pontos Até 04 faltas = 50 e 40 pontos
 Acima de 04 vezes de atraso = Abaixo de 40 pontos Acima de 04 faltas = Abaixo de 40 pontos

III. Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

IV. Senso de disciplina: Referem-se a atividade de executar tarefa que lhe compete no prazo pré – fixado, sem a necessidade de supervisão constante, e a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.

V. Capacidade de Iniciativa e cooperação: referem-se a capacidade de apresentar com rapidez soluções inovadoras nas situações de trabalho e a atitude de buscar as informações necessárias para execução do seu trabalho bem como a atenção a interação com o colegas de trabalho visando alcançar o resultado final.

VI. Capacidade de Aprendizagem e Desenvolvimento: referem-se a capacidade de avaliar construtivamente, contribuindo para o seu desenvolvimento social e profissional, com clareza e fundamentação teórica, e saber estabelecer prioridade das atividades sob sua responsabilidade, desenvolvendo-as com eficiência e nos prazos estabelecidos, bem como ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

VII. Aspectos observáveis do seu grau de responsabilidade e probidade: Referem-se a capacidade de assumir e executar a tarefa que lhe compete no prazo pré – fixado, sem a necessidade de supervisão constante, e a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia, bem como, comportamento ético e social condizente com o ambiente de trabalho.

ANEXO VI DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADVOGADO.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assistência e assessoria jurídica, atendendo assim a demanda do Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

§ Instruir e Emitir parecer em processos(Licitatórios, Contratos, Projeto de Leis, Resoluções, Decretos, Editais, Portarias, e outros atos)inerente dos atos do Poder Legislativo;

§ Emitir parecer em Projetos de autoria do Poder Legislativo;

§ Acompanhar o andamento de processos pertencentes ao Poder Legislativo;

§ Apresentar recursos nas instâncias competentes;

§ Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Poder Legislativo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, bancário, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar trabalhos de digitação, e trabalhos administrativos em geral;
- Registros em livros,
- Realização de atividades burocráticas próprias do serviço público municipal;
- Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios;
- Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários;
- Redigir ofícios;
- Preencher formulários ou atendendo telefone;
- Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
- Executar trabalhos de programação Software;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, destina-se também a executar serviços de limpeza, copa e cozinha na sede da Câmara municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar trabalhos de limpeza no prédio da Câmara municipal;
- Realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo café, água, recolhendo, lavando e guardando os utensílios;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CONTADOR**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara Municipal dentro nas nova Norma de Contabilidade aplicado ao setor publico (PCASP).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar, supervisionar, orientar a execução de trabalhos à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Poder Legislativo;
- Apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- Executar a escrituração de livros contábeis; valendo-se de sistemas manuais e informatizados;
- Analisar e conciliar as contas, conferir os saldos,
- Localizar e retificar possíveis erros;
- Garantir a correção das operações contábeis;
- Proceder à classificação e avaliação das despesas;
- Apropriar custos de bens e serviços,
- Elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis;
- Apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão (Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou no caso do segundo Técnico Contábil, no Conselho de sua área); experiência profissional comprovada na área de administração pública e atualização na área comprovada através de cursos e capacitações.

GUARDA MUNICIPAL**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer outras atividades afins.

MOTORISTA**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Conduzir Veículos de pequeno porte, que integram a frota do Poder Legislativo ou cedido;
- Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
- Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
- Fazer pequenos reparos e de emergências;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
- Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;
- Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO CONTÁBIL**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar a escrituração de livros contábeis; valendo-se de sistemas manuais e informatizados;
- Analisar e conciliar as contas, conferir os saldos,
- Localizar e retificar possíveis erros;
- Garantir a correção das operações contábeis;
- Proceder à classificação e avaliação das despesas;
- Apropriar custos de bens e serviços,
- Elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis;
- Apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão (Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou no caso do segundo Técnico Contábil, no Conselho de sua área); experiência profissional comprovada na área de administração pública e atualização na área comprovada através de cursos e capacitações.

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A41C3206

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2015

Relação de Obras em Andamentos Exercício 2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT					
Ord	Descrição da Obra	Contratada	Valor Contratado	Pagamentos até 2013	Saldo
1	CONSTRUÇÃO DE 1ª ETAPA DA PRAÇA CENTRAL	IRRIGA MAQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA	447.853,69	415.220,08	32.633,61
2	OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AVENIDAS E RUAS DO ENTORNO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICIPIO	M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	297.939,72	81.357,28	216.582,44
3	OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AVENIDAS E RUAS DO PERIMETRO URBANO	M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	347.642,64	266.812,44	80.830,20
4	IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS ASSENTAMENTOS P.A BRASI PAIVA E P.A SANTA CLARA CONFORME CONTRATO 019/2012;	SO AGUAS CONST SENEAMENTO E PAVIMENTO LTDA EPP	1.254.415,95	623.000,0	631.415,95
5	FEIRA DO PRODUTOR RURAL	CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME	160.099,04	51.372,34	108.726,70
6	IMPLANTAÇÃO DE ACADAMEIA EM VIAS PUBLICA	LIRA 7 COSTA LTDA ME	100.000,00	20.000,05	79.999,95

RELANÇO DE EMPENHOS CELEBRADOS – SANTA CRUZ DO XINGU		
Descrição da Obra	Órgão Repassador	Valor
Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	Ministério do Turismo	663.990,00
Construção do Terminal Rodoviário	Ministério do Turismo	253.700,00
Construção da Praça da Bíblia e do Cruzeiro	Ministério do Turismo	358.750,00
Ampliação do sistema de abastecimento de água	Ministério da Saúde – FUNASA	612.245,00
Reforma da Escola Estadual Santa Cruz do Xingu	Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso	592.872,81
Construção da Praça Pública Três Canteiros	Secretaria de Estado das Cidades – Mato Grosso	537.106,49
Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS	Ministério da Saúde	408.000,00

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de abril de 2014

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:89541085

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 018/2014**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2013 de 28/11/2013**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”

2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”

- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 036/2014

CARGO (110) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	3
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	4
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	25/06/68	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	132,00	5

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 15 de abril de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4471E79F